



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS
CURSO DE ARTES CÊNICAS E DANÇA – LICENCIATURA**

***POLÍTICA PÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA CULTURA E
ARTE: OS FINANCIAMENTOS/INVESTIMENTOS NAS DIFERENTES
LINGUAGENS***

CAMPO GRANDE, MS

NOVEMBRO/2017

***POLÍTICA PÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA CULTURA E
ARTE: OS FINANCIAMENTOS/INVESTIMENTOS NAS DIFERENTES
LINGUAGENS***

VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS

Pesquisa realizada como pré-requisito parcial para Conclusão do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas e Dança da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Enilda Fernandes.

CAMPO GRANDE, MS

NOVEMBRO/2017

POLÍTICA PÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA CULTURA E ARTE: OS FINANCIAMENTOS/INVESTIMENTOS NAS DIFERENTES LINGUAGENS

Vanderlei José dos Santos/UEMS¹
Dra. Enilda Fernandes/Pedagogia/UEMS²

RESUMO: O trabalho que ora apresentamos é resultado de uma investigação histórica, bibliográfica e documental de caráter descritivo, cujo objetivo foi verificar como se deu o investimento e financiamento para a cultura e para a arte no Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito das políticas públicas desde a sua efetiva instalação em 1979 e, também identificar em que medida estas relacionam-se com a educação. Utilizamos fontes primárias, expressas em documentos oficiais, como: decretos, Leis e Diário Oficial e, na historiografia, para subsidiar nosso estudo nos amparamos em: Castanho (1987), Bittar (1999), Calabre (2005), Rubim (2007), Peroni (2012), Lessa (2013) e outros pesquisadores. Além disso, realizamos visitas à FCMS – Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para coletas de dados. As informações obtidas nos permitiram verificar como se deu o processo de investimento e financiamento, bem como o processo de construção das políticas públicas para os segmentos artístico-culturais. Observamos que a atuação do Estado como responsável para proporcionar política pública na esfera artístico-cultural aconteceu no limite de um sistema social capitalista de forma lenta, com recuos e poucos avanços.

Palavras-chave: Arte e Cultura/MS. Política Pública Cultural/MS. Projetos Artístico-culturais/MS.

INTRODUÇÃO

O trabalho que ora apresentamos³ é resultado de uma pesquisa histórica, bibliográfica e documental de caráter descritivo, cujo objetivo foi verificar como se deu o investimento e financiamento para cultura e para a arte no Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito das políticas públicas, desde a sua efetiva instalação em 1979⁴, até os dias de hoje, concentrando nossa verificação nos investimentos/financiamentos executados pelo Fundo de Investimentos Culturais (FIC/MS). Visamos também identificar em que medida estes investimentos se relacionaram a educação face a produção de conhecimento.

Foram utilizadas fontes primárias, expressas em documentos oficiais, como decretos, Leis e Diário Oficial, e na historiografia, estudiosos como: Castanho (1987),

¹Graduando do curso de Licenciatura em Artes Cênicas e Dança.

²Dr^a em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e professora na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

³O trabalho que ora apresentamos é um recorte da pesquisa intitulada “*A Política Pública no Estado de MS para as Artes: os financiamentos/Investimentos nas diferentes áreas*” realizada junto ao Programa de Iniciação Científica (PIBIC), entre Setembro de 2016 e Outubro de 2017, na modalidade avançada, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Campo Grande/MS.

⁴ Conforme Bittar (1999, p.94), “[...] a 11 de outubro de 1977, o governo Geisel, em pleno regime militar, assinou a lei que incluiu no desenho da bandeira brasileira uma nova estrela: Mato Grosso do Sul.” No entanto, sua efetiva instalação ocorreu dois anos depois, conforme Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 01 de 01 de Janeiro de 1979.

Bittar (1999), Calabre (2005), Rubim (2007), Peroni (2012), Lessa (2013) e outros pesquisadores, amparam nossa discussão. Além disso, realizamos visitas à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) para coletas de dados. As informações obtidas nos permitiram verificar como se deu o processo de investimento e financiamento, bem como o processo de construção das políticas públicas para os segmentos artístico-culturais, e ainda, os resultados dos investimentos/financiamentos dela decorrente e sua relação com a educação em Mato Grosso do Sul no período (1979-2017).

Organizamos o texto em quatro partes. Na primeira estabelecemos uma breve conceituação sobre o que é Política Pública no que diz respeito à cultura e arte no âmbito do Estado, em seguida abordamos brevemente e historicamente a constituição da política cultural no Brasil para subsidiar a nossa discussão central. Na segunda parte, tratamos da constituição da política pública para cultura e artes em MS demonstrando a atuação do Estado como responsável em proporcionar política pública na esfera artístico-cultural. Na terceira parte discutimos conceito de cultura e arte e, por fim, apresentamos os principais investimentos/financiamentos resultante da política pública para cultura e arte em MS a partir do FIC/MS (2002 a 2017) e sua conexão com a educação.

1 O ESTADO E A POLÍTICA PÚBLICA: Cultura e Arte

A constituição das Políticas Públicas se estabelece no seio das sociedades modernas e capitalistas no âmbito da imprecisão e do mito do Estado de Bem-Estar. A esse respeito Sérgio Lessa (2013) escreve:

O Estado de Bem-estar ao fim e ao cabo, não passa de uma falsa categoria para explicar um fato criado pela própria teoria. Afirma-se a existência do Estado de Bem-Estar (um Estado “ampliado” que teria rompido com um pretense Estado “restrito” do passado, que democratizaria a sociedade, distribuiria riqueza e desmercadorizaria a vida cotidiana) para, depois, enfrentar-se o problema do que viria a ser, ao final das contas, este mesmo Estado de Bem-Estar (LESSA, 2013, p. 184).

É assim que ele se apresenta, um Estado ampliado que traduziria-se em igualdade por meio da desmercadorização. Democratizaria o acesso aos serviços sociais oferecidos pelo Estado no âmbito das políticas públicas em áreas como a da saúde, educação, habitação e cultura. No entanto, ele nem se traduz em equidade, nem tão pouco exprime o fim da divisão da sociedade em classes sociais. Na realidade, para se ter acesso ao bem-estar preconizado pelo estado, o indivíduo continua compelido a vender sua força de trabalho nos mais diversos setores de produção do capital, portanto, a teoria que o explica

“[...] não passaria de uma maneira de organizar as desigualdades [...]”, afirma Lessa (2013, p. 14). Frente a este plano de imprecisão e mito, como poderíamos entender o papel do Estado em relação à Política Pública para a Cultura e arte?

Sérgio Castanho (1987) um pesquisador da política cultural afirma que:

A finalidade da intervenção do Estado na área da cultura é sempre de manter, consolidar e ampliar seu controle sobre a relações sociais suscetíveis de alteração sob o impacto de ações culturais autônomas. Embora, a nível de proclamação, o Estado intervenha em nome da distribuição cultural. Nasce nesse momento a política cultural, que é, tecnicamente, uma “política social”, já que se apresenta como um mecanismo distributivista (social) de bens culturais (CASTANHO, 1987, p.15).

Percebe-se que o mecanismo distributivista caracteriza a Política Pública cultural como uma política Social, assemelhando-se ao efeito do mito Estado de Bem-estar como vimos anteriormente. Em nome da distribuição e democratização de acesso aos bens culturais, o Estado lança sua estratégia de poder que visa controlar as relações sociais e, conseqüentemente, influencia e modifica as produções culturais independentes.

Anita Simis (2007, p.134) que também discute a política cultural como política pública de direitos sociais, entende que estes “[...] dizem respeito a um mínimo de bem-estar econômico, de participação, de ser e viver na plenitude a civilização, direitos cuja conquista se deu a partir do século XX e que se preocupam mais com a igualdade do que com a liberdade”. Afirma a autora, para que tais direitos se concretizem é necessário que haja a intervenção do Estado no sentido de assegurar os mecanismos necessários para a sua efetiva implementação aos cidadãos, ou seja, “[...] sendo direitos do cidadão são também um dever do Estado que, por sua vez, deve promover o acesso a todos gratuitamente” (SIMIS, 2007, p.134).

Neste sentido, Simis afirma que no Estado democrático de direito

[...] o papel do Estado no âmbito da cultura, não é produzir cultura, dizer o que ela deve ser, dirigi-la, conduzi-la, mas sim formular políticas públicas de cultura que a tornem acessível, divulgando-a, fomentando-a, como também políticas de cultura que possam prover meios de produzi-la, pois, a democracia pressupõe que o cidadão possa expressar sua visão de mundo em todos os sentidos. Assim, se de um lado se rechaçam as iniciativas que favorecem a ‘cultura oficial’, a imposição de uma visão monopolizada pelo Estado do que deva ser cultura brasileira, por outro, não se pode eximir o Estado de prover esse direito social, de estimular e animar o processo cultural, de incentivar a produção cultural, sem interferir no processo de criação, e preservar seu patrimônio móvel e imóvel (SIMIS, 2007, p.135).

Vê-se que para a autora, o papel do Estado seria o de garantir as condições objetivas para a produção artística, porém, sem intervir na criação do artista.

No que tange ao entendimento do papel do Estado como política social, na sociedade capitalista, Vera Maria Vidal Peroni (2012) analisa a relação público-privado. A autora apreende as políticas sociais no âmbito das lutas sociais e as traduzem como “[...] a consagração jurídica de reivindicações dos trabalhadores. Não [...] de todas as reivindicações populares, e sim a consagração daquilo que é aceitável para o grupo dirigente no momento” (VIEIRA, 2007, *apud*, PERONI, 2012, p.37). O atendimento a estas reivindicações se manifestaria na ampliação dos direitos sociais. No entanto, segundo o neoliberalismo são as políticas sociais as grandes causadoras de crises no Estado e, como consequência, responsáveis “[...] pelo verdadeiro saque à propriedade privada, pois são formas de distribuição de renda, além também de atrapalhar o livre andamento do mercado, pois os impostos oneram a produção” (PERONI, 2010, p. 3).

Contudo, esta explicação é uma fachada para a configuração dos desmandos instituídos em um sistema social que opera no seu esgotamento. A veracidade aponta Peroni (2010), a tensão nada mais é do que uma crise estrutural do capital⁵. Este contexto provoca uma alteração no papel do Estado, “[...] pois com este diagnóstico duas são as prescrições: racionalizar recursos e esvaziar o poder das instituições, consideradas improdutivas pela lógica de mercado” (PERONI, 2012. p.37). Neste sentido, o Estado que se proclamou por uma política de bem-estar social pretensamente ampliado, passou para uma política de Estado mínimo, num amplo processo de privatização dos bens públicos e a redução máxima de sua atuação. Nessa direção, integra a sua reforma a desregulamentação dos direitos trabalhistas e o desmonte dos setores produtivos estatais. “Na verdade, a tese do Estado mínimo significa o Estado reduzido apenas para as políticas sociais e não, certamente, para os interesses da reprodução do capital” (FERNANDES; OLIVEIRA, 2009, p.60). Neste sentido, “[...] a responsabilidade pela execução das políticas sociais deve ser repassada para a sociedade: para os neoliberais, através da

⁵A crise estrutural do capital começou a dar sinais a partir da década de 1970 (MÉSZAROS, 2003) e se expressou em uma série de mediações até a nova organização da ordem mundial, claramente perceptível nos anos 1990, marcados por intenso processo de globalização econômica e financeira. Esse processo é identificado por Chesnais (1996) como mundialização do capital e resultado de dois movimentos conjuntos, estreitamente interligados, porém distintos (FERNANDES; OLIVEIRA, 2009, p. 58). O primeiro pode ser caracterizado como a mais longa fase de acumulação ininterrupta do capital que o capitalismo conheceu desde 1914. O segundo diz respeito às políticas de liberalização, de privatização, de desregulamentação e de desmantelamento de conquistas sociais e democráticas que foram aplicadas desde o início da década de 1980, sob o impulso dos governos Thatcher e Reagan (CHESNAIS, 1996, p. 34, *apud*, FERNANDES e Oliveira, 2009, p. 58).

privatização (mercado) e para a Terceira Via⁶, principalmente pelo terceiro setor (sem fins lucrativos)” (PERONI, 2012, p.36-37).

A política pública social no âmbito cultural como terceira via onde se insere as entidades sem fins lucrativos (ampla maioria das organizações sociais produtoras de cultura e arte em nosso país) caracteriza-se pelo “[...] público não Estatal e pressupõe a existência do primeiro e segundo, Estado e Mercado (PERONI, 2012, p.38). Isto modifica totalmente a questão das políticas sociais, a saber:

Primeiro, com a transferência da responsabilidade da questão social do Estado para o indivíduo, que a resolverá através da auto-ajuda, ajuda mútua ou, ainda, adquirindo serviços como mercadorias. Segundo, as políticas sociais passam a ser focalizadas, perdendo, assim, seu princípio universalista. Terceiro, com a descentralização administrativa, as políticas tornam-se ainda mais precarizadas, entre outros problemas, porque são transferidas as competências sem os recursos correspondentes e necessários para executá-las (PERONI, 2012, p. 38).

No Brasil, segundo a autora, a minimização do papel do Estado ocorre desde o Governo Collor, mas foi em 1995 no governo de Fernando Henrique Cardoso que se propôs o “[...] o Projeto de Reforma do Estado, apresentado pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE)” (PERONI, 2012, p.39). Esta reforma foi aplicada como redefinição do papel do Estado que deixou de ser o responsável direto pelo desenvolvimento social e econômico do país para ocupar o lugar da promoção e regulação desse desenvolvimento.

As estratégias de retirada do Estado para com as políticas sociais estruturaram-se em frentes diversas: tais políticas não foram mais consideradas atividades exclusivas do Estado e, portanto, não pertenciam mais ao núcleo estratégico, descentralizando a sua execução para a sociedade através da privatização, da publicização e da terceirização. Privatização é passagem dos serviços lucrativos para o mercado, terceirização é o processo de transferência para o setor privado de serviços auxiliares ou de apoio e publicização [...] (PERONI, 2012, p. 39).

Em outras palavras o governo transferiu para o setor público não-estatal os serviços sociais, culturais e científicos que possuímos no Brasil, ou seja, desresponsabilizou-se do atendimento de direitos da população cuja conquista fora alcançada por meio de lutas sociais.

⁶A Terceira Via apela para a subjetividade das pessoas através da ajuda mútua, da solidariedade, da filantropia, através do terceiro setor, enquanto o dinheiro público dos impostos é deslocado para a esfera financeira (PERONI, 2012, p.01).

Esta política, segundo a autora, prosseguiu nos governos Lula e Dilma Rouseff, por meio de termos de parceria com o sistema público em que, instituições do terceiro setor de todo o país passaram “[...] a falar em nome da sociedade; mas, questionamos: qual sociedade? Estado e Sociedade Civil não são abstrações, e a questão central permanece sendo a classe social” (PERONI, 2012, p.40).

Em suma, percebe-se que quando as instituições do terceiro setor firmam um termo de parceria com o setor público para desenvolver trabalhos na área artística e cultural, tendem a “[...] qualificar o serviço público, a proposta de qualidade não é neutra: são concepções de sociedade em disputa” (PERONI, 2012, p. 40).

É no contexto mediado pela perspectiva do Estado de Bem-Estar-Social e da minimização do papel do Estado que foram instituídas as *políticas públicas para a cultura e para as artes* no interior da sociedade brasileira, como podemos observar no percurso histórico no próximo tópico.

1.1 POLÍTICA PÚBLICA PARA CULTURA E ARTE NO BRASIL: Um breve percurso histórico

Para entendermos a política pública para cultura e arte em Mato Grosso do Sul, se faz necessário primeiramente compreendermos como esta se estabeleceu no Brasil. Neste sentido vale ressaltar que, pesquisas que se propusessem a estudar, organizar e disponibilizar informações sobre este objeto no Brasil é recente, sendo somente a partir da década de 1980 que o assunto passou a chamar a atenção de pesquisadores e estudiosos que em geral.

Ausência do Estado e obscurantismo são termos usados por Antônio Albino Canelas Rubim (2007) para o período colonial. Afirma o autor que “[...] o menosprezo e a perseguição das culturas indígenas e africanas; a proibição de instalação de imprensas; o controle da circulação de livros; as limitações da educação; a inexistência de ensino superior [...] são apenas algumas das faces deste obscurantismo” (RUBIM, 2007, p. 02).

Para o autor a independência brasileira não ofereceu grandes mudanças neste panorama, pois, no primeiro Império o Estado pouca atenção deu à cultura. “Ela era tratada como um privilégio ou como um ornamento [...] em uma sociedade de alta exclusão social”. Enquanto que no segundo império “[...] as atitudes pessoais de D. Pedro II voltadas para a cultura, a rigor, não podem ser pensadas como uma efetiva política” (RUBIM, 2007, p.02).

O início do período republicano é marcado pela realização da *Semana de 22*⁷, porém, no que tange a atuação do Estado ainda era clara a ausência de políticas culturais. “As esporádicas ações na área de patrimônio igualmente não podem ser vistas como uma nova presença da nação no campo cultural” (RUBIM, 2007, p.02).

Para Lia Calabre (2005), é a partir do governo Vargas que se pode considerar o surgimento de uma política pública cultural de fato, merecendo destaque a criação do setor de radiodifusão em 1923 e sua regulamentação em 1932.

Foi o tempo da construção de instituições voltadas para setores onde o Estado ainda não atuava. O maior exemplo é o do campo da preservação do patrimônio material com a fundação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) (CALABRE, 2005, p. 03–04).

A autora ainda destaca a criação do Instituto Nacional de Cinema Educativo (INCE) e do Instituto Nacional do Livro (INL) nas décadas de 1930 e 1940 que na época estavam sob os cuidados do Ministério da Educação e Saúde (MES).

Entre 1945 e 1964, ambos os autores comungam de uma mesma visão, pois, para Rubim (2007, p. 02) foi “[...] um momento privilegiado do desenvolvimento da cultura no Brasil, como aquele que aconteceu entre os anos ‘democráticos’ de 1945 a 1964, não foi acompanhado por uma maior atuação do Estado na área da cultura” e para Calabre (2005, p. 03) “[...] o grande desenvolvimento na área cultural se deu no campo da iniciativa privada”. O Estado não promoveu, nesse período, ações diretas de grande vulto no campo da cultura”. É deste período (década de 1950), a criação do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Saúde (MS), ambos desmembrados do antigo MES, tendo sido este também o momento em que a comunicação de massa ganha grande crescimento e importância por meio do rádio e da televisão.

Com a Ditadura Militar a partir de 1964, houve grande repressão aos movimentos artísticos e culturais no país e a censura desmantelou vários projetos culturais em andamento. No governo de Castelo Branco (1964-1967) ocorreu a criação do Instituto Nacional de Cultura (INC) e do Conselho Federal de Cultura que apresentou alguns

⁷ Segundo Nascimento (2015, p. 377) trata-se de um movimento de “atualização cultural e ‘primitivismo’ artístico”. [...] Modernismo brasileiro [...] que tem seus primeiros sinais nos anos de 1912 e 1917, atingindo seu marco fundamental em 1922, com a chamada Semana de Arte Moderna, realizada nos dias 15, 17 e 19 de fevereiro em São Paulo [...]. O grande movimento de modernização da cultura brasileira, promovido inicialmente por intelectuais e artistas na cidade de São Paulo, tem como um de seus marcos iniciais a exposição de pintura de Anita Malfatti em 1917; como marco de ruptura, a Semana de Arte Moderna de 1922 e, como marco terminal possível, o ano de 1945, quando o panorama cultural começa a ganhar nova configuração (NASCIMENTO, 2015. p. 378).

planos para a política cultural no país, porém, nenhum deles foi de fato instituído como política de Estado.

A partir de 1973, o governo do Presidente Médici (1969-1974) durante a gestão do ministro Jarbas Passarinho, instituiu-se o Plano de Ação Cultural (PAC) que “[...] marcou o início de uma série de ações do Estado no Campo da Cultura” (CALABRE, 2005, p.04). Ocorreu neste período, o fortalecimento da Secretaria de Cultura que continuava a exercer o seu papel dentro do Ministério da Educação.

Segundo a autora:

Na gestão do Ministro Ney Braga, durante o governo Geisel (1974-1978), foram criados novos órgãos, entre eles o Conselho Nacional de Direito Autoral (CNDA), o Conselho Nacional de Cinema, a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, a Fundação Nacional de Arte (FUNARTE) e ocorreu ainda a reformulação da Embrafilme, que havia sido criada em 1969 (CALABRE, 2005, p.05).

Em 1975 foi elaborado o primeiro Plano Nacional de Cultura (PNC) lançado em 1976, cuja intenção fora a instituição de uma política cultural que integrasse os diversos níveis de governo, sendo resultado deste plano a fundação do Centro Nacional de Referência Cultural (CNR) e, posteriormente, a Criação da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) e da Fundação Nacional Pró-Memória (Pró-Memória).

A partir de 1978 houve um crescente apoio de parte dos membros do governo federal à criação do Ministério da Cultura em oposição a outro grupo que defendia a ampliação da atuação da Secretaria de Cultura no âmbito da estrutura do MEC.

Em 1985, o Ministério da Cultura é então criado e, como alguns previam, as verbas ficaram majoritariamente com a educação, compondo um quadro de um futuro pouco promissor para a cultura. O estabelecimento do novo Ministério veio acompanhado de uma série de problemas, tais como: perda de autonomia, superposição de poderes, ausência de linhas de atuação política, disputa de cargos, clientelismo, entre outros. O novo Ministério ficou a cargo de José Aparecido de Oliveira, que logo foi substituído por Aloísio Pimenta (CALABRE, 2005, p.07).

Para Rubim (2007, p. 02-03) o período pós-ditadura militar insere uma nova forma de ausência do Estado, pois, “[...] ela expande o Estado no registro da cultura, com a criação do Ministério da Cultura e outras instituições, mas, simultaneamente, introduz um mecanismo que solapa “[...] uma atuação cultural mais consistente do Estado”. Na década de 1980, ocorreu uma compressão dos investimentos no setor cultural na tentativa de novas fontes de financiamentos.

Em 1986 foi instituída a lei Sarney que funcionava como mecanismo de renúncia fiscal. Nesta perspectiva, há uma nova ausência, pois, “[...] o Estado está presente apenas como fonte de financiamento. A política de cultura, “[...] implica em deliberações, escolhas e prioridades, é propriedade das empresas e suas gerências de marketing” (RUBIM, 2007, p.03).

Com a gestão do Presidente Collor foi promulgada a “[...] Lei nº 8.029, que extinguiu, de uma só vez, diversos órgãos da administração federal [...]” (CALABRE, 2005, p.07). Esta decisão interrompeu de forma abrupta, diversos projetos culturais que estavam em andamento no país e, além disso, o próprio MINC foi extinto tendo sido criada a Secretaria de Cultura.

Em 1991, foi criada a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), mais conhecida como *Lei Rouanet* cujo apoio se dá por meio da renúncia fiscal⁸. Em 1992, com a deposição de Collor, o Presidente Itamar Franco recriou o MINC, mantendo em sua estrutura as “[...] entidades vinculadas: Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), Fundação Nacional de Arte (FUNARTE), Fundação Biblioteca Nacional (FBN), Fundação Cultural Palmares (FCP) e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)” (CALABRE, 2005, p.07).

No governo de dois mandatos do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1994 – 2002) a Lei Rouanet foi aperfeiçoada “[...] tendo sido promulgada algumas regulamentações que permitiram uma maior agilidade em sua aplicação” (CALABRE, 2005, p.08). O que para Rubim (2007) não foi o suficiente para superar a tradição brasileira da instabilidade no setor cultural, pois, “[...] a estabilidade dos oito anos seguintes do presidente FHC e do ministro Francisco Weffort não conduziu à superação desta tradição. [...] o processo de sua consolidação não depende apenas de estabilidade, mas exige uma gama de outros dispositivos que não foram efetivados [...]” (RUBIM, 2007, p. 07-08).

⁸ Conforme Calabre (2005, p.08), os recursos oriundos da renúncia fiscal prevista pela Lei são públicos, são parte do imposto de renda devido pelas empresas ao governo. A Lei permite que o setor privado que decida individualmente onde esses recursos serão investidos. Fica estabelecido um conjunto de áreas da produção cultural para as quais podem ser apresentadas propostas de trabalhos a serem patrocinadas. Cumpridas as exigências burocráticas, os proponentes têm seus projetos aprovados na Lei e ganham um certificado. Com a aprovação, o proponente do projeto sai em busca de um patrocinador. [...] O que ocorre com mais frequência é a concessão do patrocínio a projetos que tenham forte apelo comercial, ou seja, os que permitam que a empresa patrocinadora os utilize como marketing cultural.

A partir dos dois mandatos do governo do Presidente Lula (2002–2010) e da Presidente Dilma (2010–Agosto/2016) foram implementadas uma série ações dentre as quais Calabre destaca que:

[...] foi elaborado um plano de ampla reformulação da estrutura do Minc. [...] Antes de implementar as mudanças, o Ministério realizou uma série de consultas e fóruns com participação de diversos segmentos da área artística e da sociedade em geral, onde ficaram evidenciadas tanto as distorções acarretadas pela forma da aplicação da lei, quanto sua extrema importância para o setor artístico-cultural. [...] Internamente foi planejada a criação de secretarias, buscando uma racionalização do trabalho que levasse a uma definição do papel do próprio Ministério dentro do sistema de governo (CALABRE, 2008, p.11).

Vê-se neste período uma abertura significativa da parte do governo no campo cultural-artístico. E nesse sentido, Rubim (2008), compreende que apesar de iniciativas ainda incipientes houveram ações objetivas de implantação de uma Política Pública para a Cultura e para as Artes, afirmando que:

[...] os investimentos, ainda iniciais, do ministério na área da economia da cultura e da economia criativa [...] adquirem notável funcionalidade [...] dois outros movimentos assumem lugar central na construção de políticas de Estado no campo cultural: a implantação e desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e do Plano Nacional de Cultura (PNC) (RUBIM, 2008, p.196).

Uma das metas do PNC é o desenvolvimento de políticas culturais no Estado e nas cidades, com a participação da sociedade civil, por meio do SNC. Portanto, estes dois movimentos seriam responsáveis em tornar a gestão pública de cultura mais eficaz, planejada e participativa para melhorar o uso dos recursos públicos.

Os estados, Distrito Federal e as cidades, ao articularem-se com o SNC teriam a possibilidade de promover políticas públicas conjuntas, contando com recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC), repassados a fundos estaduais e municipais. Consta-se como objetivos neste PNC (2012), o desenvolvimento de políticas em várias áreas, e entre eles destacamos aqui um dos alvos: o fortalecimento da relação entre cultura e educação. É importante ressaltar que o art. 2º, do PNC, nas disposições preliminares do capítulo I, indica entre os 16 objetivos, a universalização do acesso à arte e a cultura; o estímulo à presença da arte e cultura no ambiente educacional; bem como o estímulo ao pensamento reflexivo em torno dos valores simbólicos.

É importante evidenciar que em trinta e dois anos de existência é a primeira vez que o MINC coloca como palavra de ordem um planejamento a partir da discussão com

a sociedade civil, para abalizar as metas do Plano Nacional de Cultura para o país.

É neste contexto histórico nacional que circunscreve-se a constituição da política pública cultural no Estado de Mato Grosso do Sul a partir de sua efetiva instalação em 1979.

1.2 A POLÍTICA PÚBLICA PARA AS ARTES EM MS: Um percurso histórico

O Estado de Mato Grosso do Sul está entre as mais jovens Unidades da Federação brasileira, tendo sido criado em 1977 e efetivado em 1979 após movimentos divisionista que se estabeleceram desde 1892. Com a chegada de Ernesto Geisel a presidência da república, tornou-se praticamente consolidada a divisão, marcando o momento histórico que propiciou as condições para a fundação o *Estado de Mato Grosso do Sul*.

O estado-sonho tornava-se, enfim, estado-realidade: estava criado Mato Grosso do Sul. Mas se o sonho era de todos não se saberá. A ausência de um plebiscito evitou que se apurasse a opinião das duas populações interessadas: a do sul e a do centro-norte. Tendo sido realizada pelo regime militar, só assim a divisão pode prescindir da consulta popular. O povo de nada sabia. Ele mais assistiu do que participou, pois o assunto foi tratado por Geisel como ‘sigiloso’: o presidente delegara os estudos preparatórios para respaldar o ato a uma ‘*comissão de alto nível*’, composta por pessoas pertencentes à ARENA-MT, que tratou de fornecer-lhe os dados necessários (BITTAR, 1999, p.108).

Cabe ressaltar que se por um lado houve da parte da população, um certo anseio à sua criação, a decisão final foi estritamente política e se estabeleceu no âmbito do poder, no interior de um regime militarista e ditatorial.

Face a este contexto de criação do Estado, propomos observar e refletir acerca da política pública para cultura e arte em MS.

Para mapear as condições em que se desenvolveram as políticas públicas culturais e como se deram os investimentos/financiamentos das atividades artístico-culturais, iniciamos fazendo uma visita a Fundação de Cultura de MS (FCMS) e identificamos que não há muitos registros a respeito. Para sistematizarmos a trajetória de desenvolvimento da cultura em MS, nos valem os documentos oficiais do Arquivo Público Estadual e das informações sobre as ações do Governo do Estado em meio eletrônico via Diário Oficial.

Nesse sentido, o primeiro documento que lançamos mão foi o Diário Oficial de 01 de janeiro de 1979, que estabelece a organização básica para a gestão pública do Estado de MS, ocasião em que a sua autonomia foi efetivada. Neste Diário Oficial, o

Governador Harry Amorin Costa aprova os Estatutos da FCMS⁹, instituindo que esta deveria “[...] promover, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades diretas ou indiretamente ligadas aos assuntos de cultura” (D.O. 01/01/1979, p. 128, Seção II, Art. 2º).

Contudo, a Fundação Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, teve a autorização de criação somente no governo de Wilson Barbosa Martins (1983-1986), em 06 de dezembro de 1983, pela Lei 422. Em 20 de junho de 1985, institui-se o primeiro Sistema Estadual de desenvolvimento para a Cultura e do Desporto¹⁰ com o objetivo de: “planejar, promover, incentivar, coordenar, apoiar e executar atividades voltadas tanto à difusão artístico-cultural, como a preservação do patrimônio histórico do estado” (D.O. 21.06.85, p. 03).

Foi da gestão do governador Marcelo Miranda (1987-1991), a criação de um Sistema de Cultura para do Estado (1987)¹¹ visando a “a promoção, o incentivo, o apoio e a execução de atividades voltadas à difusão artístico-cultural de Mato Grosso do Sul, bem como a preservação do acervo histórico-cultural do Estado” (D.O. N. 279. 03.06.87). O Referido sistema era integrado pela Secretaria de Estado de Cultura a quem cabia planejar, coordenar e fiscalizar executiva e tecnicamente as ações para o setor cultural, além de prestar apoio técnico à outra integrante, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FC/MS) que tinha a função de executar as ações resultantes das políticas culturais planejadas pela Secretaria. Além destes dois órgãos, integrava ainda o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul cuja normatização deveria ser criada a posteriori, o que veio se efetivar somente com a Lei 1.123 de 18 de Dezembro de 1990.

De fato, uma política pública de cultura de caráter mais objetivo em MS, se estabelece a partir da década de 1990, no final da segunda gestão do governador Wilson Barbosa Martins (1995-1998) e início do governo José Orcírio Miranda dos Santos (1999-2006) conhecido como o Zeca do PT. Os investimentos/financiamentos passaram a existir por meio do incentivo fiscal¹². Com a possibilidade de deduzir parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), as empresas puderam começar a investir em projetos de natureza cultural e artística. Assim, uma vez elaborado o projeto e tendo este sido aprovado pelo Estado, seu autor ganhava um certificado para captar o recurso junto às

⁹ Seria uma entidade do sistema Executivo para o desenvolvimento de recursos humanos.

¹⁰ C.f. D.O. N. 15/1596.

¹¹ Lei nº 715 de 02 de Junho de 1987.

¹² Lei nº 1.872, de 17 de julho de 1998.

empresas que ao investirem em determinado projeto adquiriria o direito de deduzir o valor investido do imposto devido ao Estado. Esta lei contemplava as seguintes áreas: “[...] música, artes plásticas, teatro, cinema, dança, circo, fotografia, literatura, artesanato, pesquisa, [...] conservação e restauração do patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico, paisagístico e ambiental [...]” (SESI, 2007. p. 53).

Essa forma de “investimento” durou de 1998 a 2001, quando foi instituído a criação do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul (FIC/MS)¹³ no final da primeira gestão do governador José Orcírio Miranda dos Santos - *Zeca do PT* (1999 a 2002). Por meio do Fundo, os projetos recebem recursos diretamente do Estado uma vez selecionados em editais públicos. Nesta direção, o FIC/MS destina-se a projetos estritamente cultural de modo a:

[...] Apoiar criação, produção, valorização e difusão das manifestações culturais [...]; promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais; estimular o desenvolvimento cultural do estado em todas as suas regiões[...]; apoiar ações de preservação e recuperação do patrimônio cultural material e imaterial [...]; incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento, em especial sobre a organização da cultura e a renovação das linguagens artísticas; incentivar o aperfeiçoamento de artistas e técnicos das diversas áreas de expressão da cultura; promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais, [...] (SESI, 2007. p. 53).

Portanto, desde 2002 os investimentos para cultura e arte no Estado de Mato Grosso do Sul são feitos por meio do FIC/MS, tendo perpassado por toda a segunda do governo Zeca do PT (2003 a 2006), os dois mandatos da gestão André Puccneli (2007 a 2014), chegando a atual gestão do governador Reinaldo Azambuja Silva (2015-2018).

No momento atual, constroem-se as condições legais para um alinhamento com a Política Nacional de Cultura no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC), pois foi criado o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul (SIEC/MS)¹⁴ que “[...] se constitui no principal articulador, no âmbito estadual, das políticas públicas de cultura” (D.O. 21.07.17, p.01). Há que se registrar que se encontra em tramitação junto a Assembléia Legislativa do Estado o Projeto de Lei que instituirá o Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul (PEC/MS), o qual norteará o planejamento das ações governamentais da política pública estabelecida pelo SIEC/MS no que diz respeito à

¹³ Conforme Lei nº 2.366, de 4 de dezembro de 2001 e redefinição na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003.

¹⁴ Lei nº 5.060, de 20 de Setembro de 2017 que segue como ANEXO I a este trabalho.

cultra e arte que, são dois termos bastante discutidos no seio da sociedade em relação a respectivas consceituação sobre ambos.

2 CULTURA E ARTE: conceitos polissêmicos para uma produção humana

As palavras “Cultura” e “Arte” são dois termos com conceitos polissêmicos. Etimologicamente, a palavra *arte* origina-se do latim *ars* que significa técnica, habilidade/capacidade natural ou adquirida de fazer alguma coisa, mas no decorrer do tempo esse vocábulo passou a designar as técnicas, habilidades e capacidades relacionadas à produção de artefatos estéticos perceptíveis aos sentidos humanos.

Há uma grande discussão em torno de um conceito para o termo arte e também do que é ou não é arte. Para Coli (1995, p. 8), por exemplo,

É possível dizer, então, que arte são certas manifestações da atividade humana diante das quais nosso sentimento é admirativo, isto é: nossa cultura possui uma noção que denomina solidariamente algumas atividades e as privilegia.

Vê-se que para o autor, arte é uma manifestação singular de um objeto que por sua estética, por sua forma peculiar desperta admiração. Porém, o autor alerta que este “[...] estatuto não parte de uma definição abstrata, lógica ou teórica, do conceito” (COLI, 1995, p.11), mas da distinção que é atribuída ao objeto por meio dos instrumentos de nossa cultura.

No entanto, a discussão neste trabalho nos remete a gênese histórica da arte para que possamos apreendê-la na sua substancialidade e, com efeito, abranger o seu desdobramento na educação. Tomamos para referenciar nosso entendimento, a categoria trabalho, tal como é concebida por Marx – categoria que define o homem enquanto ser nesta perspectiva, entendemos também o homem como um ser que, essencialmente, tem a necessidade de produzir os seus próprios meios de existência, e o faz por meio do trabalho.

Corroboramos com, Nathalia Botura de Paula Ferreira (2010) ao conceber que para o gênero humano o trabalho é a categoria pela qual temos a demonstração máxima de sua condição ontológica inalienável. Essa condição permite que o homem desenvolva e adquira as características – fisiológicas e psíquicas – o que o diferencia das demais espécies animais. A partir da concepção de Marx a autora escreve:

O homem relaciona-se com a natureza por meio do trabalho em uma relação dialética, posto que a atividade do trabalho que imprime sobre a natureza, além de modificar a própria natureza, modifica a ele próprio:

“atuando assim sobre o mundo exterior” e, simultaneamente, modificando a sua própria natureza (FERREIRA, 2010, p. 122).

O homem na sua relação com a natureza além de utilizá-la para sua sobrevivência, também a transforma e se transforma. No trabalho cria os bens materiais e simbólicos, processo no qual desenvolve a sua hominização e humanização. Na produção material e não-material o homem amplia as características que o distingue em sua condição ontológica das espécies ancestrais. Note-se que a forma de consciência advém do processo de trabalho que se torna cada vez mais complexa ganhando características específicas, configurando-se numa atividade estética, segundo Ferreira (2010).

Lukács (apud FERREIRA, 2010, p. 123) apesar de não encontrar em Marx um pensamento estético — procurou compreender as origens, a gênese do reflexo artístico construído no bojo do processo de humanização em sua obra *Enciclopédica Estética*, pois os fundamentos para a construção de um sistema estético estavam em sua obra. Segundo Lukács não há em Marx uma estética marxista, mas um método da dialética materialista que orienta mediante investigação os caminhos oferecendo a oportunidade de construir a estética marxista, ou aproximá-la de sua essência verdadeira.

Historicamente, o reflexo artístico na sua longa história de desenvolvimento consiste em certas formas abstratas que não constitui a arte por si mesma, mas em estágios subsequentes transformam-se em componentes essenciais da arte, afirma Bela Kiralyfalvi (1975, p. 44, *apud*, FERREIRA 2010, p. 125) em sua análise da Estética de Lukács.

Genericamente, trabalho e arte como produção humana, constituem-se como qualidade ontológica do ser social e se cumprem como atividades que se diversificam no processo de hominização e humanização conforme as relações que o homem estabelece com a natureza, explorando-a. Por exemplo, o ritmo, uma das formas artística abstrata, encontra-se na natureza, no próprio corpo humano e na vida cotidiana (FERREIRA, 2010). Uma enorme gama de elementos que integram a natureza é transformada. É ilustrativo o filme — *O som do coração*, produzido em 2008. Numa passagem, o ator Freddie Highmore que interpreta August Rush, ouve a música em tudo e em todo lugar, no vento, no ar, no barulho dos carros, no bater de portas, e transforma numa melodia tocando-a numa orquestra sinfônica. O —barulho do mundo natural transformou-se na arte apresentada na orquestra sinfônica. A partir do mundo natural o homem por meio de sua prática consciente, transforma, cria, e aperfeiçoa, portanto, as coisas não são a priori humana, elas são humanizadas. Conforme indica Ferreira (2010, p. 126) —As diferentes

formas de ritmo entram em nossa consciência, como os sons que se originam quando ferramentas entram em contato com os materiais.

Cultura por sua vez, também tem se apresentado com um conceito elástico. Segundo João Nascimento Borges Filho (2010, p.18) “o termo cultura provém do latim medieval e possui o significado de cultivo da terra. Sua transformação começa a partir da sabedoria acumulada no trato do ambiente natural e a experiência secular que pastores e agricultores [...]”. O sentido de conhecimento intelectual oposto à ação de transformação do mundo sucede o antropológico que “[...] afirma que cultura diz respeito ao conjunto de experiências humanas, adquiridas ao longo da história, pelo contato social e acumuladas [...] através do tempo” (BORGES FILHO, 2010, p.19).

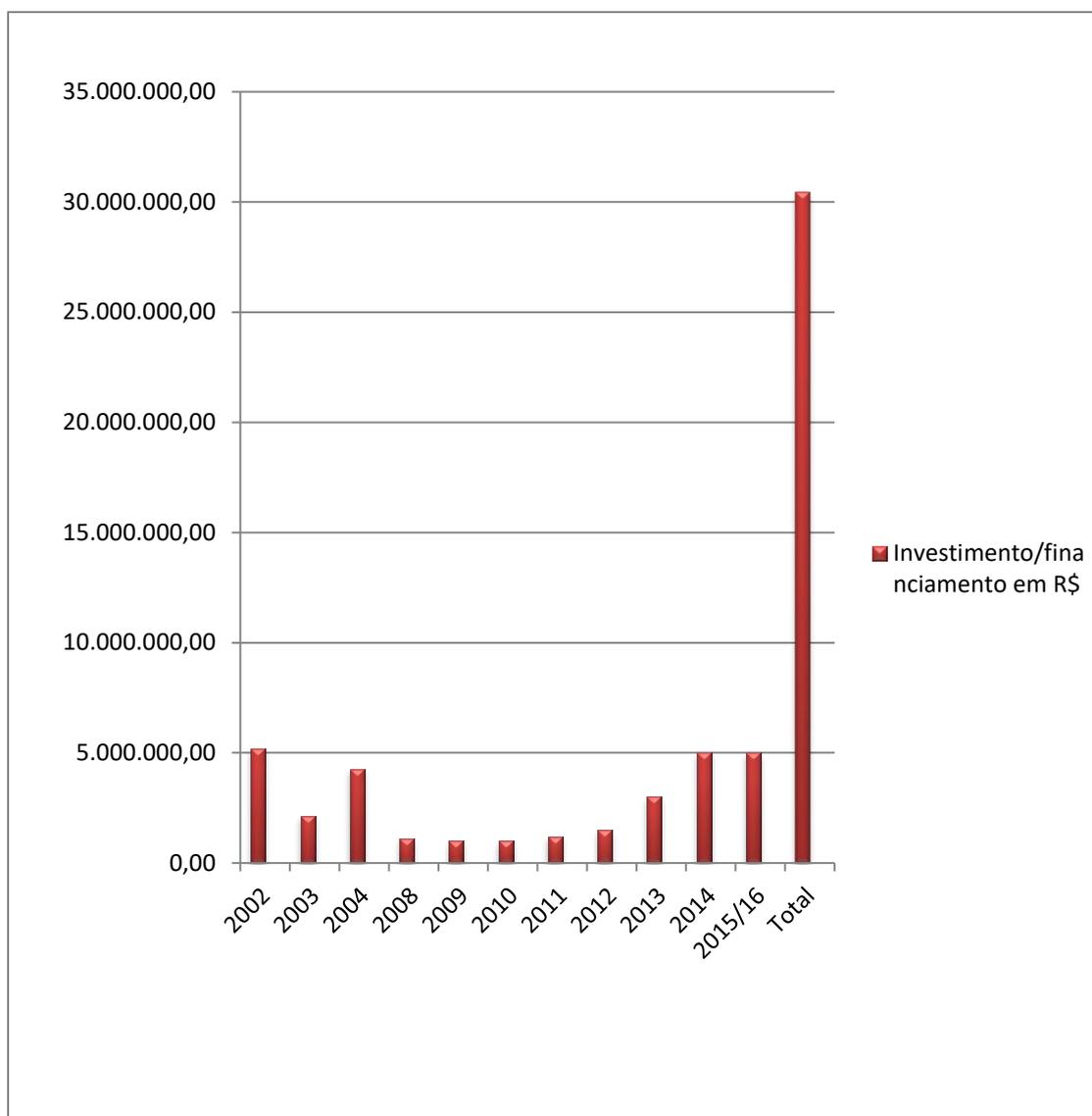
Nesse domínio, multifacetada, é utilizada para representar diversas formas de expressão artística, como também para referir-se a hábitos e costumes de um povo, ou a um modo de vida de uma civilização. Assim pulverizada ela perde a sua unidade pluralizando-se e, com um caráter ideológico aparece nas políticas públicas, na mídia, nos movimentos sociais, associada a segmentos diversos levanta a insígnia do respeito à diversidade cultural, às identidades, ou seja, às especificidades.

Entendemos relevante a realização desta abordagem a respeito dos termos cultura e arte, porque consideramos importante e necessário para a constituição e planejamento dos investimentos das políticas públicas nessa área do conhecimento. Neste sentido, como se deram os investimentos/financiamentos para cultura e arte em Mato Grosso do Sul? É o que apresentamos a seguir.

3 RESULTADOS DA POLÍTICA PÚBLICA PARA CULTURA E ARTE EM MS: os investimentos/financiamentos nas diferentes áreas

De de acordo informações levantadas junto a FCMS, constatamos que não há registros de resultados no período que correspondente entre 1979 e 2001, bem como, não houve a disponibilização dos possíveis relatórios de resultados de investimentos/financiamentos nos anos seguintes. Em face disto, concentramos nossos esforços em realizar um levantamento do período FIC/MS (2002 a 2017) – o qual segue como ANEXO II a este trabalho- via Diário Oficial de MS.

Constatamos que houve variações no período de 2002 a 2016, com redução nos investimentos no intervalo de 2008 a 2012, inclusive com ausência de Editais nos anos de 2005 a 2007 conforme a gráfico abaixo:

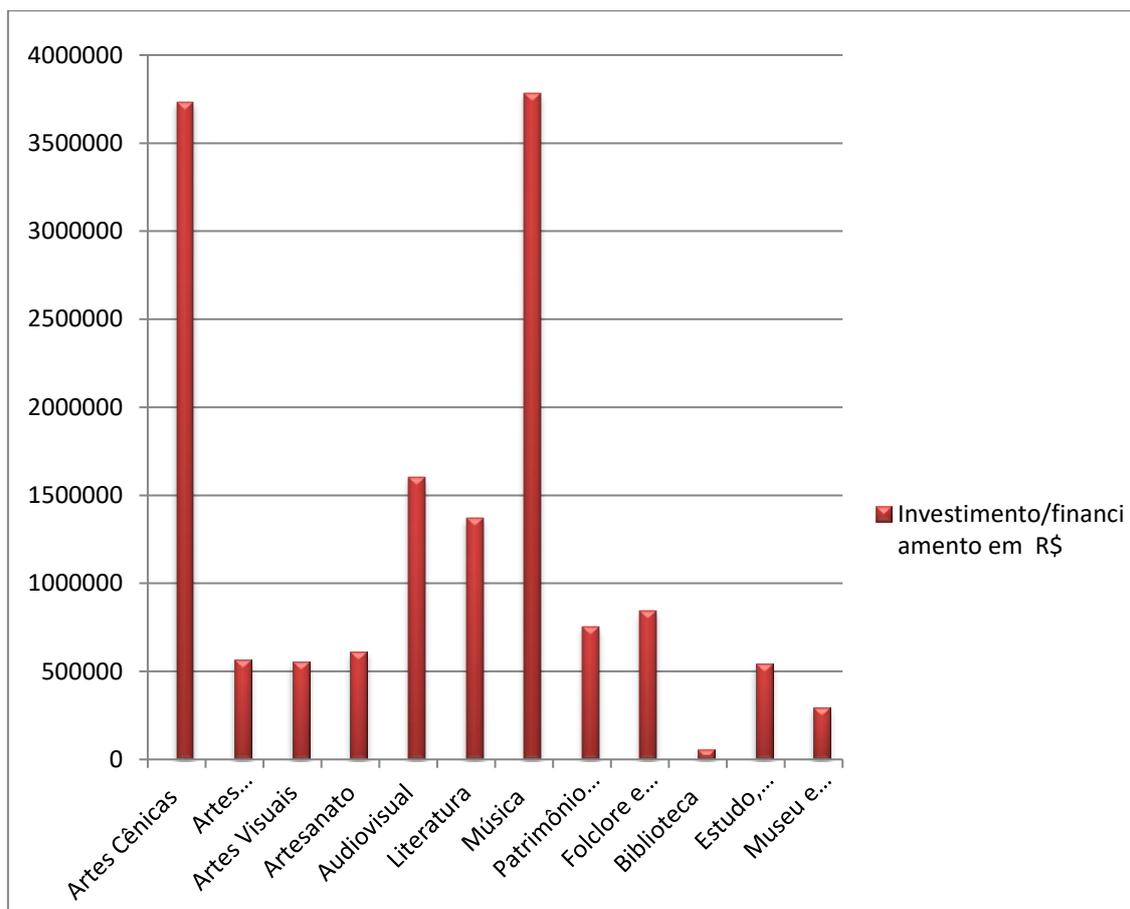
Gráfico 1 – Quadro Geral – Investimentos Fundo de Cultura

Fonte: Diário Oficial de Mato Grosso do Sul. Organizado pelo autor.

Identificamos que nem todas as publicações – Editais dos anos de 2002, 2008, 2009, 2010, 2012, 2013 (edital 01 e 02) , e 2014 (edital 02) - relativas aos projetos aprovados pelo FIC/MS, informaram a qual área artística ou cultural pertenceu cada um deles respectivamente.

Diante disto, pudemos identificar apenas que nos anos de 2003, 2004, 2011, 2014 (Edital 01) e 2015/16, foram privilegiadas com maior investimento/financiamento a áreas de música, em seguida a área de Artes Cênicas (teatro, dança e circo) e na sequencia audiovisual e literatura.

Abaixo apresentamos um gráfico que melhor ilustram os resultados em relação aos investimentos/financiamentos por linguagem artística e ou área cultural:

Gráfico 2 – Investimentos – Ano: 2003/2004/2011,2014 – Edital 1 e 2015/2016

Fonte: Diário Oficial de Mato Grosso do Sul. Organizado pelo autor.

Desses projetos interfacearam-se à educação não formal – com forma, mas sem uma legislação nacional que regule e incida sobre ela- aqueles projetos voltados à pesquisa e formação correspondendo a quatro por cento (4%) dos investimentos nos períodos supracitados, não tendo sido possível investigar o real alcance destes projetos sobre as comunidades atendidas tendo em vista o não acesso aos relatórios de prestação dos mesmos, o que deixamos como indicativo de possibilidades de outras pesquisas.

CONCLUSÕES

A partir do breve histórico apresentado conclui-se que o Estado de Mato Grosso do Sul, estabeleceu-se como Unidade Federativa a partir de um certo anseio da população, contudo a decisão final foi estritamente política e se estabeleceu dentro de um regime militarista e ditatorial.

No que diz respeito a Política Pública para Cultura em Artes em Mato Grosso do Sul caminhou sem uma legislação objetiva até a década de 1990, a partir desse período foi instituída a política de incentivo fiscal e desde 2001 estabeleceu-se via Fundo de Investimentos Cultural a política de democratização do acesso aos financiamentos/investimentos tendo este se estabelecido com variações entre 2002 a 2016, inclusive com a ausência de investimento entre 2005 e 2007.

Face a este panorama, observamos que a atuação do Estado como responsável para proporcionar política pública na esfera artístico-cultural aconteceu no limite de um sistema social capitalista de forma lenta com recuos e poucos avanços.

No que se refere a conexão interface Cultura, Educação e Arte, percebemos que é preciso que o setor cultural estreite um diálogo com o setor educacional e vice-versa, permitindo o surgimento de novas perspectivas socioeducativas, culturais e artísticas, ampliando as formas de atuação dos estabelecimentos de ensino, das organizações da sociedade civil de natureza social e cultural no seio dos espaços educativos formais, não formais o que abriria uma questão importante de ser considerada: o papel da sociedade no sistema educacional, cultural e artístico brasileiro.

Por fim, espera-se que a partir da aprovação dos projetos de Lei em trâmite se estabeleça uma Política Pública com maior consistência e objetividade no que tange aos investimentos e financiamentos para a cultura, para arte e se estabeleça uma conexão mais objetiva com a educação no Estado sul-mato-grossense.

REFERÊNCIAS

BITTAR, Marisa. **Sonho e realidade: vinte e um anos da divisão de Mato Grosso**. Multitemas – periódico das comunidades departamentais da UCDB. Campo Grande, n. 15, p. 93-124, out. 1999.

BORGES FILHO, João Nascimento. **Política cultural na educação superior: os casos das Universidades Federal e do Estado do Amapá – UNIFAP E UEAP** / João Nascimento Borges Filho. – Fortaleza, 2010.

BRASIL. Ministério da Cultura. **As metas do Plano Nacional de Cultura**. / Brasil. Ministério da Cultura. Apresentação de Ana de Hollanda e Sérgio Mamberti. – São Paulo: Instituto Via Pública; Brasília: MinC, 2012. 216 p.; il.

CALABRE, Lia. **Política cultural no Brasil: um histórico**. In: CALABRE, Lia (org.) *Políticas culturais: diálogo indispensável*. Rio de Janeiro, Edições Casa de Rui Barbosa, 2005, p.9-21.

_____. **Políticas culturais no Brasil: balanço e Perspectivas**. Disponível em: <http://www.guiacultural.unicamp.br/sites/default/files/calabre_1_politicas_culturais_no_brasil_balanco_e_perspectivas.pdf> Acessado em: <29/08/2017>.

CASTANHO, Montes, Eduardo, Sérgio. **Política Cultural: Reflexão sobre a separação entre a Educação e a cultura do Brasil.** Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000017822&fd=y>> Acessado em: <28/04/2016>.

COLI, Jorge. **O que é arte /Jorge Coli.** – São Paulo: Brasiliense, 2000. – (Coleção primeiros passos; 46). 4ª reimpr. Ed de 1995.

DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL. **1979 a 2017** – Disponível em: <<http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>> Acessado em: <09/2016 a 10/2017>.

FERREIRA, Nathalia Botura de Paula. **A arte e a formação humana: implicações para o ensino de literatura.** Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/ysnm8/pdf/martins-9788579831034-08.pdf>> Acessado em: <15/06/2017>.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola; OLIVEIRA, Regina Tereza de. **Redefinição do Papel do Estado no Brasil: implicações do modelo gerencial para as políticas de gestão da educação básica.** EDUCAÇÃO: Teoria e Prática - v. 19, n.32, jan.-jun.- 2009, p.57-72.

LESSA, Sérgio. **Capital de bem-estar: o caráter de classe das políticas públicas / Sérgio Lessa** – Instituto Lukács, 2013.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto nº 17 de Janeiro de 1979** – Aprova o Estatuto da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul. D.O 01.01.1979.

_____ **Lei nº 422 de 06 de Dezembro de 1983** – Acrescenta o dispositivo ao art. 9º do Decreto-Lei nº 117, de 30 de Julho de 1979, institui o Conselho Estadual Do Trabalho, autoriza a criação da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, extinguindo o Fundo de Desenvolvimento de Artesanato-FUNDART e da outras providências, D.OU.

_____ **Lei nº 715 de 02 de Junho de 1987** – Cria o Sistema Estadual de Cultura, e dá outras providências.

_____ **Lei nº 1.123 de 18 de Dezembro de 1990** - Dispõe sobre as atribuições, composição, estrutura e funcionamento do conselho Estadual de Cultura.

_____ **LEI Nº 1.872 DE 17/07/1998.** Institui Incentivo Fiscal a Projetos Culturais no Estado, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=135835>> Acesso em: <19/04/2016>.

_____ **LEI Nº 2.366, DE 20 DE DEZEMBRO 2001.** Institui o Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul – FIC-MS. Disponível em: <<http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/fundo-de-investimentos-culturais-de-mato-grosso-do-sul/>> Acessado em: <16/03/2016>.

_____ **LEI Nº 2.645, DE 11 DE JULHO DE 2003.** Reorganiza o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/fundo-de-investimentos-culturais-de-mato-grosso-do-sul/>> Acessado em: <16/03/2016>.

NASCIMENTO, Evando. **O Modernismo Brasileiro: atualização cultural e “primitivismo” artístico.** Gragoatá, Niterói, n. 39, p. 376-391, 2. sem. 2015. Disponível em: <www.gragoata.uff.br/index.php/gragoata/article/download/509/516> Acessado em: <28/11/2017>.

PERONI, Vera, Maria, Vidal. **Reforma do Estado e Políticas Educacionais no Brasil.** Revista Educação e Políticas em Debate - v. 1, n. 1, - jan./jul. 2012.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. **POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA NO BRASIL E NA BAHIA**. Disponível em:

<<http://www.cult.ufba.br/Artigos/POL%C3%8DTICAS%20P%C3%9ABLICAS%20DE%20CULTURA%20NO%20BRASIL%20E%20NA%20BAHIA%20-%20I.pdf>>

Acessado em: <06/10/2016>.

_____. Políticas culturais do governo Lula / Gil: desafios e enfrentamentos. In: **Intercom** – Revista Brasileira de Ciências da Comunicação, São Paulo, v.31, n.1, p. 183-203, jan./jun. 2008.

SERVIÇO Social da Indústria. Departamento Nacional. **Estudos das leis de incentivo à cultura** / SESI. DN. – Brasília: SESI/DN, 2007.

SIMIS, Anita. A política cultural como política pública In: **Políticas culturais no Brasil** / organização Antonio Albino Canelas Rubim. — Salvador: edufba, 2007.

ANEXO I**LEI Nº 5.060, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, estabelece diretrizes para a Política Estadual de Cultura, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**DA INSTITUIÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA**

Art. 1º Fica instituído o Sistema Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (SIEC/MS), destinado a promover condições para a melhor formulação e gestão da política pública de cultura no Estado, objetivando o exercício pleno dos direitos culturais e a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, mediante cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil.

Parágrafo único. O SIEC/MS integra o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e se Constitui no principal articulador, no âmbito estadual, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 2º São princípios do SIEC/MS:

I - a valorização das identidades, da diversidade e do pluralismo cultural;

II - a universalização do acesso à cultura;

III - a cooperação entre os entes federados;

IV - a participação da sociedade civil;

V - a integração da política cultural com as demais políticas do Estado;

VI - a participação de todos os municípios do Estado;

VII - a valorização de todos os setores culturais;

VIII - a valorização da memória e do patrimônio cultural sul-matogrossense; IX - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável.

Art. 3º São objetivos do SIEC/MS:

I - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais de médio e de longo prazo, em consonância com as necessidades e as aspirações da população de Mato Grosso do Sul;

II - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;

III - promover a interação da política cultural com as demais políticas, destacando o seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;

IV - promover a formação, o aperfeiçoamento e o intercâmbio de gestores, produtores, pesquisadores, artesãos e outros profissionais que direta ou indiretamente atuem na área cultural;

V - proteger e difundir as diferentes expressões culturais;

VI - promover a preservação do patrimônio cultural de Mato Grosso do Sul;

VII - incentivar a formação de fóruns setoriais e regionais de cultura;

VIII - estimular a criação de conselhos, planos e fundos municipais de cultura e de conselhos municipais de patrimônio cultural;

IX - promover o intercâmbio cultural com outros entes federados e países;

X - ampliar o acesso aos bens culturais;

XI - promover e estimular a produção cultural e artística das regiões do Estado, com a valorização de recursos humanos e conteúdos locais.

TÍTULO II DA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA

CAPÍTULO I DOS COMPONENTES DO SIEC/MS

Art. 4º Integram o SIEC-MS, no âmbito estadual: I - Coordenação:

a) a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC) ou o órgão máximo de gestão da política cultural estadual que venha a substituí-la em seus direitos e obrigações, como coordenadora -geral e gestora do SIEC-MS;

b) a Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS), como coordenadora-executiva do SIEC-MS;

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS);

b) Conferência Estadual de Cultura (CONEC);

c) Conferências Regionais de Cultura (CORECs);

d) Comissão Intergestores Bipartite (CIBs);

e) Colegiados Setoriais de Cultura;

f) Fórum Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FESC/MS);

g) Fóruns regionais existentes ou que virem a ser criados;

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul;

b) Planos Setoriais de Cultura existentes ou que virem a ser criados;

c) Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura;

d) Sistema Estadual de Financiamento à Cultura (SIEF);

e) Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC);

f) Programa Estadual de Formação e Qualificação Cultural (PFQ);

IV - Sistemas Setoriais de Cultura:

a) Sistema Estadual de Bibliotecas (SEBP/MS), instituído pelo Decreto nº 11.653, de 14 de julho de 2004;

b) Sistema Estadual de Museus (SIEM), criado pelo Decreto nº 12.687, de 30 de dezembro de 2008;

c) Sistema Estadual de Patrimônio Cultural (SIEPC), a ser instituído por lei própria;

d) outros que venham a ser instituídos.

Art. 5º Integrarão o SIEC-MS os municípios que lhe fizerem adesão, criando seus respectivos sistemas municipais de cultura, composto por, no mínimo:

I - Coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente;

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural;

b) Conferência Municipal de Cultura;

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.

§ 1º A integração definitiva dos municípios ao SIEC/MS se dará com a publicação das respectivas leis do sistema municipal de cultura.

§ 2º Os municípios que aderirem ao SIEC-MS deverão criar seus sistemas municipais de cultura, no prazo de até 1 (um) ano após a assinatura do termo de adesão voluntária, sob pena de serem impedidos de receber os repasses de que trata esta Lei.

Seção I

Da Coordenação do SIEC/MS

Art. 6º Além das competências previstas no art. 23 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, compete à SECC, como coordenadora-geral do SIEC-MS:

I - formular com a participação da sociedade civil e implementar o Plano Estadual de Cultura (PEC/MS), executando as políticas e as ações culturais nele definidas;

II - implementar o Sistema Estadual de Cultura (SIEC/MS), em articulação com entes públicos e privados no Estado de Mato Grosso do Sul, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação.

III - formular políticas públicas para valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressem a diversidade étnica e social do Estado;

IV - formular políticas públicas de preservação e de valorização do patrimônio cultural do Estado;

V - determinar a pesquisa, registro, classificação, a organização e a exposição ao público da documentação e dos acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Estado;

VI - promover o intercâmbio cultural regional, nacional e internacional, em especial com os países fronteiriços e com o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL);

VII - assegurar o funcionamento do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura (SIEF), e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no Estado;

VIII - estruturar e realizar cursos de formação e de qualificação profissional nas áreas de criação, produção e de gestão cultural;

IX - estruturar o calendário dos eventos culturais do Estado;

X - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e de incentivo;

XI - captar recursos para projetos e programas específicos perante os órgãos, entidades e os programas internacionais, federais e estaduais;

XII - operacionalizar as atividades do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC/MS), assegurando-lhe local adequado para realização de suas reuniões e arquivamento de seus documentos;

XIII - convocar, coordenar e realizar as Conferências Estaduais e Regionais de Cultura (CONEC), colaborar na realização das Conferências Municipais e participar das Conferências Nacionais de Cultura;

XIV - exercer a coordenação geral do Sistema Estadual de Cultura (SIEC/MS);

XV - promover a integração do Estado de Mato Grosso do Sul ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), e estabelecer os procedimentos para a integração dos municípios ao Sistema Estadual de Cultura (SIEC-MS), por meio da assinatura de termo de adesão voluntária;

XVI - instituir orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC/MS) e nas suas instâncias setoriais;

XVII - implementar, no âmbito estadual, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC-MS);

XVIII - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas ao Sistema Estadual de Cultura (SIEC/MS), observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC/MS);

XIX - desenvolver e reunir, com o apoio dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Cultura (SIEC/MS), indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e dos serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Estado de Mato Grosso do Sul, atuando de forma colaborativa com o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);

XX - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

XXI - subsidiar a formulação e a implementação de políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Estado de Mato Grosso do Sul;

XXII - subsidiar os municípios no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e das ações culturais, no âmbito dos respectivos planos de cultura;

XXIII - formular e implementar o Programa Estadual de Formação e Qualificação Cultural (PFQ), especialmente de recursos humanos para a gestão das políticas públicas de cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC-MS);

XXIV - apresentar, anualmente, relatório de gestão do Plano Estadual de Cultura e dos Planos Estaduais Setoriais de Cultura, os quais serão apreciados pelo CEPC/MS e divulgados à sociedade civil;

XXV - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições e competências estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, equipamentos culturais são bens imóveis com destinação cultural permanente, tais como, museus, bibliotecas, centros culturais, teatros, territórios arqueológicos paisagem cultural, praças e espaços públicos.

Art. 7º Nos termos do artigo 10, inciso III, alínea “f”, item 6, da Lei nº 4.640, de 2014, e suas alterações a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), entidade de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Capital do Estado, com prazo de duração indeterminado, criada pela Lei nº 422, de 6 de dezembro de 1983, está vinculada à SECC e possui a estrutura organizacional básica abaixo, a qual será utilizada na execução das políticas públicas definidas por aquela Secretaria no implemento do Sistema Estadual de Cultura (SIEC/MS), na qualidade de Coordenadora Executiva e conforme atribuições específicas de cada Gerência previstas em seu Estatuto:

I - Órgão de Direção Superior:

a) Diretoria da Presidência;

II - Órgão de Direção Gerencial:

a) Diretoria-Geral;

III - Órgão de Assessoramento:

a) Procuradoria Jurídica;

b) Assessoria de Projeto;

c) Assessoria de Comunicação;

IV - Órgão de Direção Gerencial e Operacional:

a) Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais;

b) Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural;

c) Gerência de Desenvolvimento das Atividades Artesanais;

d) Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS:

1. Unidades de Gestão Orçamentária;

V - Órgãos de Gestão Instrumental:

a) Gerência de Administração e Finanças;

b) Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural;

c) Gerência de Desenvolvimento das Atividades Artesanais;

d) Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS;

1. Unidade de Gestão Orçamentária;

VI - Órgãos de Gestão Instrumental:

a) Gerência de Administração e Finanças.

§ 1º As unidades de cada Gerência e os equipamentos culturais são aqueles previstos e definidos no Estatuto da FCMS.

§ 2º Compete à FCMS exercer todas suas atribuições previstas nos artigos 2º e 3º de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 12.905, de 2009.

Seção II

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Subseção I

Do Conselho Estadual de Políticas Culturais

Art. 8º O Conselho Estadual de Cultura, instituído pela Lei nº 1.123, de 18 de dezembro de 1990, órgão colegiado, com natureza consultiva, deliberativa e fiscalizatória, terá suas atribuições, competências, estrutura e funcionamento reformulados e disciplinados por esta Lei, sob a denominação de Conselho Estadual de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), vinculado à SECC.

Art. 9º Compete ao CEPC/MS:

I - acompanhar e orientar a política cultural do Estado com base nas diretrizes propostas pela Conferência Estadual de Cultura (CONEC);

II - acompanhar os Planos Estadual e Setoriais de Cultura, fiscalizando, avaliando e orientando a execução destes;

III - analisar os relatórios de gestão do Plano Estadual de Cultura e dos Planos Setoriais de Cultura;

IV - sugerir a instituição de normas e estabelecer diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do SIEC/MS;

V - analisar e deliberar sobre as pactuações acordadas partilhas, transferências e outras, na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS e colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão de Intergestores Tripartite (CIT);

VI - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura;

VII - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do FIC/MS, visando à distribuição regional e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VIII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FIC/MS, em especial os projetos desenvolvidos pelas pessoas físicas e jurídicas;

IX - apreciar e aprovar as diretrizes do Programa Estadual de Formação e Qualificação Cultural (PFQ);

X - estimular e acompanhar os acordos de cooperação entre o Estado e os municípios para implementação dos sistemas municipais de cultura, e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa, assinado pelo Estado de Mato Grosso do Sul com o Sistema Nacional de Cultura (SCN);

XI - apoiar e fomentar todas as manifestações culturais, assegurando-lhes inteira liberdade;

XII - fomentar e fortalecer a criação dos conselhos municipais de políticas culturais;

XIII - propor medidas que possibilitem a circulação de bens e de serviços culturais em todas as regiões do Estado;

XIV - propor e incentivar projetos culturais relacionados com a sustentabilidade;

XV - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais voltados às atividades culturais;

XVI - propor políticas de proteção e de conservação de obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como de arquivos, museus, monumentos naturais e locais de beleza paisagística;

XVII - emitir parecer sobre tombamento e registro de bens culturais;

XVIII - emitir parecer sobre certificações de espaços e manifestações culturais;

XIX - manter intercâmbio cultural com outros países, outros estados membros e com os municípios sul-mato-grossenses;

XX - incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais da cultura;

XXI - opinar sobre pedidos de incentivo fiscal às empresas que patrocinarem manifestações culturais, na forma definida em lei;

XXII - elaborar seu regimento interno;

XXIII - aprovar o regimento da Conferência Estadual de Cultura, proposto pela SECC.

XXIV - aprovar os projetos culturais a serem financiados pelo Fundo de Investimentos Culturais (FIC/MS), respeitadas as disposições legais e regulamentares, as diretrizes da política cultural e o planejamento das aplicações financeiras do FIC/MS;

XXV - outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho terá a duração de dois anos.

§ 1º Ocorrendo vaga no Conselho será nomeado novo Conselheiro que completará o mandato do antecessor.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos dentre seus membros efetivos, por meio de voto aberto, pela maioria absoluta do Colegiado.

Art. 11. O CEPC-MS será composto de 30 membros titulares e igual número de suplente, nomeados pelo Governador do Estado, para mandato de dois anos, com a seguinte composição:

I - quinze membros do Poder Público, de livre escolha do Governador, com a seguinte representação:

a) membros natos:

1. o Secretário de Estado de Cultura e Cidadania;

2. o Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) ou o representante por este indicado;

b) membros representantes, sendo:

1. nove da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania;

2. um da Secretaria de Estado de Educação;

3. um da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;

4. um do Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura;

5. um da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

II - quinze membros, representantes da comunidade cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, dos setores abaixo especificados, sendo:

a) um do Fórum Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul (FESC/MS);

b) um do Colegiado Setorial Estadual de Artes Visuais;

c) um do Colegiado Setorial Estadual de Artesanato de MS;

d) um do Colegiado Setorial Estadual de Audiovisual;

e) um do Colegiado Setorial Estadual de Música;

f) um do Colegiado Setorial Estadual de Teatro;

g) um do Colegiado Setorial Estadual de Dança;

h) um do Colegiado Setorial Estadual de Circo;

i) um do Colegiado Setorial Estadual de Cultura Popular;

j) um do Colegiado Setorial Estadual de Cultura Afro-Brasileira;

k) um do Colegiado Setorial Estadual de Cultura Indígena;

l) um do Colegiado Setorial Estadual de Literatura;

m) um do Colegiado Setorial Estadual de Patrimônio Cultural;

n) um do Colegiado Setorial Estadual de Designer e Moda;

o) um do Colegiado Setorial Estadual de Capoeira.

§ 2º Na ausência de Colegiado Setorial Estadual, constituído para indicação de representantes dos setores especificados no inciso II deste artigo, a indicação será feita pelo FESC-MS.

§ 3º A lista para escolha dos membros titulares, representantes da sociedade civil organizada, deverá ser apresentada ao Governador no prazo de até trinta dias, contados do término dos respectivos mandatos.

§ 4º Caso a lista não seja apresentada no prazo estipulado no § 3º deste artigo, o Governador poderá nomear livremente os membros titulares e suplentes representativos da comunidade cultural.

§ 5º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou de função de confiança vinculada ao Poder Executivo Estadual.

Art. 12. Na escolha dos membros do CEPC/MS, o Governador do Estado levará em consideração a necessidade de neles serem devidamente representadas as áreas voltadas à preservação da memória e ao desenvolvimento cultural do Estado.

Art. 13. A função exercida no CEPC/MS é considerada serviço relevante e ao servidor público que a exercer serão concedidos todos os meios para o seu desempenho.

Art. 14. O CEPC/MS terá sede na cidade de Campo Grande/MS § 1º Os membros do CEPC/MS receberão gratificação de 4 (quatro) UFERMS por sessão a que comparecerem, bem como diárias e transporte, em valor equivalente ao pago aos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do regulamento estadual de diárias.

§ 2º O CEPC/MS se reunirá ordinariamente 1 (uma) vez por mês e até 4 (quatro) vezes ao mês, extraordinariamente.

Art. 15. O CEPC/MS manifestar-se-á por meio de Deliberações.

Art. 16. O CEPC-MS terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Vice-Presidência;

IV - Secretaria-Executiva;

V - Colegiados Setoriais;

VI - Comissões temáticas;

VII - Grupos de Trabalhos.

§ 1º A assessoria jurídica do CEPC/MS será exercida como trabalho de relevante interesse público, por servidor efetivo de carreira da área jurídica do Estado de Mato Grosso do Sul, requerido pelo titular da SECC à Procuradoria-Geral do Estado, e designado pelo Procurador-Geral do Estado, sem prejuízo das atribuições normais do seu cargo, e observado o disposto no § 1º do art. 14 desta Lei, quando houver efetiva participação nas reuniões.

§ 2º É de competência, exclusiva, do Presidente do CEPC/MS solicitar a emissão de parecer jurídico quando julgar necessário.

Art. 17. A Secretaria-Executiva será integrada por até três servidores públicos designados pelo Secretário de Estado de Cultura, e Cidadania ou pelo órgão máximo de gestão da política cultural estadual.

Parágrafo único. O chefe da Secretaria-Executiva será nomeado pelo Presidente do CEPC-MS.

Art. 18. Incumbe à Secretaria-Executiva lavrar as atas das reuniões

do CEPC/MS, expedir comunicações e deliberações e encaminhá-las à publicação, bem como organizar e manter o seu acervo documental.

Art. 19. A SECC prestará suporte técnico, administrativo e financeiro ao CEPC-MS, nos termos desta Lei, assegurando-lhe o livre desempenho de suas atribuições.

Art. 20. Compete aos Colegiados Setoriais, no âmbito do CEPC-MS, fornecer subsídios ao Plenário para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 21. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 22. O CEPC-MS deverá se articular com as demais instâncias colegiadas do SIEC/MS para assegurar-lhes integração, funcionalidade e racionalidade e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas.

Subseção II

Da Conferência Estadual de Cultura e das Conferências Regionais de Cultura

Art. 23. A Conferência Estadual de Cultura (Conec) é instância de participação da sociedade civil no Sistema Estadual de Cultura, com as seguintes atribuições e competências:

I - propor as diretrizes e as estratégias do Plano Estadual de Cultura;

II - avaliar a execução das políticas públicas de cultura;

III - eleger delegados à Conferência Nacional de Cultura;

IV - avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Estadual de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.

Art. 24. A Conferência Estadual de Cultura (Conec) e as Conferências Regionais de Cultura se reunirão a cada quatro anos, em caráter ordinário, coincidindo, preferencialmente, com o ano da elaboração do Plano Plurianual (PPA), e serão convocadas e organizadas pela SECTEI.

Parágrafo único. A Conferência Estadual de Cultura (Conec) e as Conferências Regionais de Cultura serão convocadas, extraordinariamente, pelo titular da SECTEI ou por solicitação da maioria dos membros do CEPC-MS.

Art. 25. As Conferências Regionais de Cultura são instâncias de participação da sociedade civil no Sistema Estadual de Cultura (SIEC/MS), com as seguintes atribuições e competências:

I - propor diretrizes para elaboração dos planos regionais de cultura;

II - avaliar a execução das políticas públicas de cultura nas suas respectivas regiões;

III - aprovar os regimentos das Conferências Regionais de Cultura, propostos pela SECC.

§ 1º As Conferências Municipais ou Intermunicipais, e as Conferências Regionais deverão ser realizadas em data anterior à Conec, e esta por sua vez precederá o calendário de convocação da Conferência Nacional de Cultura (CNC).

§ 2º A representação da sociedade civil na Conec será, no mínimo, de dois terços dos delegados, os quais serão eleitos em Conferências Municipais, intermunicipais e regionais.

Subseção III

Dos Colegiados Setoriais de Cultura

Art. 26. Os Colegiados Setoriais de Cultura são organismos de assessoramento imediato do dirigente da SECC, e do Conselho Estadual de Políticas Culturais, tendo por finalidade promover a gestão democrática da Política Estadual de Cultura ,respeitadas as competências do Conselho Estadual de Políticas Culturais.

Art. 27. Os Colegiados Setoriais de Cultura serão compostos por membros titulares e igual número de suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, designados pelo dirigente da SECC, conforme os segmentos e a forma de escolha indicados a seguir:

I - cinco representantes do Poder Público, indicados pelo dirigente da SECC;

II - dez representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. As indicações e as escolhas dos representantes citados nos incisos I e II deste artigo observarão, no que couber, as normas publicadas pela SECC.

Art. 28. A SECC regulamentará o funcionamento dos Colegiados Setoriais de Cultura e as competências de seus coordenadores, secretários-executivos e membros.

Subseção IV

Da Comissão Intergestores Bipartite do Mato Grosso do Sul

Art. 29. Fica instituída a Comissão Intergestores Bipartite do Mato Grosso do Sul (CIB/MS), como instância permanente de articulação entre os gestores públicos da esfera estadual e municipal, para viabilizar a implementação do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul (SIEC/MS), constituindo-se como principal instância de negociação e pactuação das ações intergovernamentais no que tange aos aspectos operacionais da gestão do SIEC-MS.

Parágrafo único. A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS) funcionará como órgão de assessoramento técnico ao CEPC-MS.

Art. 30. Compete à Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS):

I - definir as estratégias para implantação e operacionalização do SIECMS e dos Sistemas Municipais de Cultura;

II - estabelecer acordos sobre encaminhamentos de questões operacionais referentes à implantação de ações, programas e projetos que compõem o SIEC-MS;

III - atuar como fórum de pactuação de instrumentos, parâmetros, mecanismos de implementação e regulamentação do SIEC-MS e dos Sistemas Municipais de Cultura;

IV - estabelecer interlocução com a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e com as Comissões Intergestores Bipartites (CIBs) dos demais Estados Membros e do Distrito Federal, para a troca de informações sobre o processo de descentralização;

V - promover articulação entre as três esferas de governo, visando a otimizar a operacionalização das ações;

VI - estimular a formação de consórcios públicos na área cultural entre os municípios do Estado.

Art. 31. A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é composta por membros titulares e igual número de suplentes, com representação dos dois níveis de governo:

I - no nível Estadual, por 5 (cinco) representantes da SECC;

II - no nível Municipal, por 11 (onze) representantes dos órgãos gestores municipais de Cultura das 11 microrregiões do Estado.

Parágrafo único. Compete ao colegiado de dirigentes dos órgãos gestores Municipais de Cultura a escolha do respectivo representante na CIB/MS, de cada uma das 11 microrregiões do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 32. A CIB/MS deve colaborar com a SECC na elaboração de propostas para implantação e operacionalização do SIEC-MS, submetendo-as ao CEPCMS.

Art. 33. As pactuações acordadas pela CIB/MS, que envolvam questões não previstas nas diretrizes já estabelecidas pelo CEPC/MS, serão submetidas a sua análise e aprovação.

Art. 34. As pactuações apreciadas e aprovadas pelo CEPC/MS que representem o compromisso dos gestores em assumir a corresponsabilidade em relação à gestão do SIEC/MS, serão regulamentadas em instrumentos normativos pertinentes.

Subseção V Dos Fóruns

Art. 35. O Fórum Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul (FESC/MS) e os fóruns regionais existentes, ou os que virem a ser criados, integrarão o Sistema Estadual de Cultura e instâncias de assessoramento e consulta do CEPC/MS.

Art. 36. Compete ao FESC/MS e aos fóruns regionais a formular e acompanhar as políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e regionais.

Seção III Dos Instrumentos de Gestão do Sistema Estadual de Cultura

Art. 37. São instrumentos de gestão do Sistema Estadual de Cultura:

I - Plano Estadual de Cultura (PEC), regulamentado por lei específica;

II - Planos Setoriais de Cultura existentes ou que virem a ser criados;

III - Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura;

IV - Sistema Estadual de Financiamento à Cultura (SIEFC), integrado por:

a) Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul (FIC/MS);

b) Lei de Incentivo à Cultura, a ser instituída por lei própria, visando a estimular as empresas a investirem na cultura por meio de benefício fiscal;

V - Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC);

VI - Programa Estadual de Formação e Qualificação Cultural (PFQ).

Subseção I

Dos Planos Estadual e Setoriais de Cultura

Art. 38. O Plano Estadual de Cultura (PEC/MS), instituído por lei própria, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul, na perspectiva do Sistema Estadual de Cultura (SIEC/MS).

Art. 39. O Plano Estadual de Cultura será elaborado em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Conferência Estadual de Cultura, e com o disposto nesta Lei e em sua regulamentação, que, por sua vez, seguirão as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Cultura.

§ 1º Compete à SECC elaborar a proposta do Plano Estadual de Cultura, submetê-la à consulta pública e à aprovação do Conselho de Políticas Culturais, para então encaminhá-la para aprovação da Assembleia Legislativa.

§ 2º O Plano Estadual de Cultura será elaborado para um período de dez anos, com revisão após o primeiro quadriênio.

Art. 40. Os Planos Setoriais de Cultura serão elaborados com a participação do respectivo Colegiado Setorial de Cultura e instituídos por ato do dirigente da SECC.

§ 1º Na ausência de Colegiado Setorial devidamente constituído, os Planos Setoriais de Cultura poderão ser elaborados com participação das respectivas Câmara Setoriais, ou Comissão instituída por ato do dirigente da SECC.

§ 2º Os Planos Setoriais de Cultura devem estar articulados com as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, no Plano Estadual de Cultura e nos respectivos Planos Nacionais Setoriais de Cultura.

§ 3º Os Planos Setoriais de Cultura serão elaborados para execução em um período de dez anos, com revisão quadrienal, em consonância com o Plano Estadual de Cultura.

Subseção II

Do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Art. 41. Fica instituído o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, com a finalidade de mobilizar e

aplicar recursos para o desenvolvimento cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como referências o Plano Estadual de Cultura e o Plano Plurianual.

Art. 42. Os recursos destinados ao Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura serão aplicados para apoiar programas, projetos e ações que visem a:

- I - ampliar o acesso aos bens e aos serviços artísticos e culturais;
- II - incentivar em todo o Estado a produção e a difusão de bens e de serviços culturais;
- III - estimular o desenvolvimento cultural em todas as regiões do Estado;
- IV - garantir a preservação e a difusão do patrimônio cultural, material e imaterial do Estado de Mato Grosso do Sul, e a fiscalização de sua conservação e recuperação;
- V - propiciar a formação e o aperfeiçoamento de agentes culturais e de gestores públicos atuantes em âmbito estadual;
- VI - fomentar a pesquisa e a inovação nos diversos setores da cultura;
- VII - promover modelos sustentáveis de gestão cultural;
- VIII - valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais do Estado de Mato Grosso do Sul;
- IX - premiar e incentivar a excelência artística.

Parágrafo único. O Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura será custeado com recursos do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul (FIC/MS).

Art. 43. Poderão ser beneficiários do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura as pessoas físicas, as pessoas jurídicas de direito privado e as pessoas jurídicas de direito público, estadual ou municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Subseção III

Do Sistema de Financiamento à Cultura constituído pelos seguintes mecanismos de financiamento público da cultura no Estado de Mato Grosso do Sul:

- I - Orçamento Público do Estado, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Fundo de Investimentos Culturais (FIC/MS);
- III - outros que venham a ser criados, como a Lei Estadual de Incentivo à Cultura e a Lei Cultura Viva, que tratam das ações dos pontos de cultura.

Subseção IV

Do Fundo de Investimentos Culturais

Art. 45. O Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul (FIC/MS) é um dos mecanismos de financiamento público da cultura no Estado e instrumento de execução da política estadual de cultura, que tem como finalidade prioritária o apoio a

projetos, estritamente, culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, e o fomento de projetos de iniciativa do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a serem executados pela FCMS, a fim de estimular, proteger, fortalecer e valorizar a produção artístico-cultural do Estado e custear o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura.

§ 1º O FIC/MS é vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC) e gerido pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS);

§ 2º As pessoas jurídicas de direito público, que pretenderem o recebimento de investimentos do FIC/MS por meio de participação em editais de seleção, deverão possuir em sua estrutura os sistemas municipais de cultura previstos no art. 5º

desta Lei.

§ 3º Os projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito público deverão prever a contrapartida financeira obrigatória, fixada conforme o número de habitantes de cada município:

I - para municípios de até 50.000 habitantes: cinco por cento;

II - para municípios de 50.001 até 150.000 habitantes: dez por cento;

III - para municípios de 150.001 até 300.000 habitantes: quinze por cento;

IV - para municípios de 300.001 até 500.000 habitantes: vinte por cento;

V - para municípios acima de 500.000 habitantes: vinte e cinco por cento.

§ 4º As pessoas jurídicas de direito público, antes do repasse financeiro da concedente, deverão depositar contrapartida financeira na conta especialmente aberta para movimentação da verba recebida do FIC/MS, e deverão prestar contas da contrapartida juntamente com a prestação de contas do repasse com verbas do FIC/MS.

Art. 46. São finalidades do FIC/MS, além daquelas previstas no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, de que trata o art. 42 desta Lei:

I - apoiar a criação, produção, valorização e a difusão das manifestações culturais, com base no pluralismo e na diversidade de expressão;

II - promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e aos serviços culturais;

III - estimular o desenvolvimento cultural do Estado em todas as suas regiões, de maneira equilibrada, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais;

IV - apoiar ações de preservação e de recuperação do patrimônio cultural material e imaterial do Estado;

V - incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento, em especial sobre a organização da cultura e a renovação das linguagens artísticas;

VI - incentivar o aperfeiçoamento de artistas e de técnicos das diversas áreas de expressão da cultura;

VII - promover o intercâmbio e a circulação de bens e de atividades culturais com outros Estados e Países, destacando a produção sul-mato-grossense;

VIII - valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos formadores da sociedade.

Art. 47. Os projetos a serem financiados pelo Fundo de Investimentos Culturais deverão incentivar a produção cultural, o fomento, o estudo, a pesquisa, circulação e a formação, no Estado de Mato Grosso do Sul, enquadrando-se em uma ou mais áreas artístico-culturais abaixo:

I - artes cênicas: linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de teatro, dança, circo, ópera e congêneres;

II - artes plásticas e gráficas: linguagens artísticas compreendendo desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura em que usa diferentes técnicas de arte em série, como litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres, bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização e performances;

III - fotografia: linguagem baseada em processo de captação e fixação de imagens por meio de câmeras (máquinas de fotografar, manuais ou digitais) e películas (filmes) previamente sensibilizadas, além de outros acessórios de produção;

IV - cinema e vídeo: linguagens artísticas relacionadas, respectivamente, com a produção de filmes cinematográficos ou videográficos, ou seja, do registro de sons e imagens, obedecendo a um roteiro determinado;

V - artesanato: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção;

VI - cultura popular tradicional, contemporânea e de rua: conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas, transmitidas de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, adivinhações, provérbios, fantasias, alegorias, cantorias, folguedos populares, movimento hip-hop e congêneres;

VII - biblioteca: instituição de acesso público destinada à promoção da leitura e difusão do conhecimento, congregando acervos de livros, periódicos e congêneres organizados para o estudo, pesquisa e consulta, nas modalidades de bibliotecas pública, escolar, universitária e especializada;

VIII - arquivo: instituição de acesso público destinada à preservação da memória documental para o estudo, a pesquisa e a consulta;

IX - literatura: linguagem que utiliza a arte de escrever em prosa ou verso nos gêneros conto, romance, ensaio, poesia e congêneres;

X - música: linguagem artística que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros;

XI - museu: instituição de memória, preservação e divulgação de bens representativos da história, das artes e da cultura, cuidando também do seu estudo, conservação e valorização;

XII - patrimônio cultural: preservação de bens de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística, arqueológica, etnográfica e etnológica, incluindo pesquisa e levantamento, visando à sua preservação e divulgação;

XIII - artes integradas: projetos que compreendam atividades de pelo menos 3 (três) áreas afins;

XIV - arte digital e multimídia: compreende a produção artística envolvendo arte, tecnologia e ciência em diálogo com outras áreas tais como ciência da computação e comunicação; bem como a utilização de múltiplos meios de sons, imagens, textos, vídeos, animações, entre outras pode envolver outras linguagens artísticas como fotografia, videoarte, instalação, performance, dança, música considerando as diferentes interfaces audio-tátil-motoras visuais;

XV - moda: desenvolvimento de obra/produto/projeto relacionado à tendência de consumo do vestuário na atualidade ou de sua memória;

XVI - design: concepção de um produto (utensílio, mobiliário, embalagem, publicação etc.), com referências culturais e estéticas, no que se tange à sua forma física e funcionalidade;

XVII - Capoeira: prática e manifestação Cultural de raiz africana criados em quilombos, como forma de resistência escrava pela dança, luta e jogo, reconhecido como patrimônio cultural do Brasil, o saber do mestre capoeira como ofício, e a roda de capoeira como forma de expressão.

Art. 48. Constituem receitas do FIC/MS:

I - transferência à conta do Orçamento Geral do Estado, até o limite máximo de 1,5% (um e meio por cento), a ser implementado progressivamente, ano a ano, em até dez anos, contados da publicação desta Lei;

II - auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - rendimentos de aplicações financeiras;

IV - doações e legados;

V - multas previstas nesta Lei;

VI - devoluções previstas nos incisos VII e VIII do § 1º do art. 64 desta Lei;

VII - transferência do Fundo Nacional de Cultura;

VIII - outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas por meio de lei.

§ 1º Poderá ser repassado do FIC diretamente aos fundos municipais até 20% (vinte por cento) da verba prevista no inciso II deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 45 desta Lei.

§ 2º Compete ao Secretário de Estado da SECC a definição do percentual total que será repassado aos municípios, respeitado o limite total de 20% (vinte por cento).

§ 3º Compete ao Conselho Estadual de Políticas Culturais, ouvida a Comissão Bipartite, a escolha dos municípios e o percentual que cada município receberá.

§ 4º O Conselho Estadual de Políticas Culturais utilizará os parâmetros especificados nos incisos deste parágrafo para escolha do município e do respectivo percentual que caberá a cada um:

I - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH);

II - população;

III - publicação e vigência da Lei do Sistema Municipal de Cultura e sua efetiva implementação na sociedade, por meio da alocação de recursos próprios destinados à cultura na Lei de Orçamento Anual (LOA), e no respectivo fundo municipal de cultura.

§ 5º Os municípios com maior índice populacional e menor índice de IDH serão beneficiados com maior percentual de transferência fundo a fundo.

§ 6º Os recursos financeiros advindos das transferências, de que trata o § 1º deste artigo, deverão ser utilizados pelos municípios para promover a seleção de projetos culturais por meio de concurso público, sob pena de serem canceladas as transferências.

§ 7º Os municípios beneficiados com a transferência voluntária, prevista no § 1º deste artigo, deverão destinar recursos financeiros próprios de, pelo menos, 20% do valor repassado para implementar a seleção dos projetos culturais, como forma de contrapartida.

§ 8º Do montante efetivamente depositado no Fundo, serão destinados até 3% (três por cento) ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos projetos culturais beneficiados com recursos do FIC/MS, a serem aplicados na forma regulamentar.

§ 9º Deduzidas as parcelas referidas nos §§ 1º e 8º deste artigo, o saldo restante será dividido na seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) para custear a execução de projetos culturais de interesse do Estado de Mato Grosso do Sul, a serem desenvolvidos pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) e pela SECC, e lhe dar suporte financeiro à administração de seus projetos.

II - 50% (cinquenta por cento) para investir em projetos culturais a serem desenvolvidos pela comunidade, por editais e ou de chamadas públicas, na forma desta Lei e de seu regulamento.

Art. 49. O FIC/MS vinculado à SECC, gerido pela FCMS, atenderá as políticas públicas de cultura do Estado de Mato Grosso do Sul estabelecidas em última instância:

I - pela Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (SECC);

II - pelo Conselho Estadual de Políticas Culturais (CEPC/MS).

§ 1º A assessoria jurídica do FIC/MS será exercida pela Procuradoria Jurídica instalada na FCMS, durante o tempo em que a gestão do FIC for de competência da FCMS,

observada a competência concorrente prevista no inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

§ 2º Havendo alteração da gestão do FIC/MS para a administração direta a assessoria jurídica será exercida exclusivamente pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos que determina o caput do art. 2º da Lei Complementar nº 95, de 2001.

Art. 50. As empresas que contribuírem para o FIC-MS podem deduzir do saldo devedor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), apurado em cada período, os valores efetivamente depositados em benefício do Fundo, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º As contribuições referidas no caput dependem de aprovação expressa da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º As contribuições, na sua totalidade, ficam fixadas em 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) do valor da arrecadação do ICMS ocorrida no mês anterior, sendo:

I - 0,325% (trezentos e vinte e cinco milésimos por cento) destinados ao financiamento de projetos de interesse do Governo do Estado a serem desenvolvidos pela FCMS:

II - 0,325% (trezentos e vinte e cinco milésimos por cento) destinados a projetos a serem desenvolvidos pela comunidade em geral, depois de aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura.

§ 3º A regra de dedução disposta no caput pode ser aplicada, também e no que couber, aos casos de transferências de recursos, bens ou mercadorias a programas sociais, nos termos e limites regulamentares.

Art. 51. À Secretaria de Estado de Fazenda incumbe:

I - arrecadar as contribuições destinadas ao FIC/MS, previstas no inciso II do art. 49 desta Lei, com repasse direto dos valores na conta a que se refere o art. 54 desta Lei;

II - disciplinar, em obediência ao disposto nesta Lei e em seu regulamento:

a) os controles fiscais e contábeis necessários à arrecadação dos recursos;

b) outros casos afetos à esfera de sua competência que, direta ou indiretamente, tenham relação com o FIC-MS.

Art. 52. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) divulgará, trimestralmente, na imprensa oficial do Estado:

I - demonstrativo contábil informando:

a) recursos arrecadados ou recebidos no trimestre;

b) recursos utilizados no trimestre;

c) saldo de recursos disponíveis;

II - relatório discriminado, contendo:

- a) número de projetos culturais beneficiados;
- b) objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados;
- c) responsáveis pela execução dos projetos.

Art. 53. Fica determinada a abertura de conta corrente, única e específica, em instituição financeira de crédito oficial, para o recebimento e a movimentação dos recursos financeiros a serem arrecadados pelo FIC/MS.

Art. 54. A aplicação dos recursos do FIC/MS deverá distinguir-se por áreas de interesse, pela forma de intervenção artística e cultural, bem como pelos valores a serem investidos em cada segmento, para impedir que projetos e iniciativas diferenciados e com objetivos distintos possam concorrer entre si.

Art. 55. Caberá à SECC implementar o plano de ação cultural, considerando o processo de aplicação dos recursos destinados à comunidade, efetivado por editais públicos, divididos por áreas de interesse, com divulgação na imprensa oficial e local, de acordo com o cronograma dos depósitos efetuados na conta do FIC-MS.

Art. 56. Os benefícios do FIC-MS não poderão ser concedidos a projeto que não seja de natureza estritamente cultural ou cujo proponente:

- I - esteja inadimplente com a Fazenda Pública Estadual;
- II - esteja inadimplente com prestação de contas de projeto cultural anterior;
- III - não tenha domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul;
- IV - seja servidor da SECC ou das fundações ou autarquias que lhe são vinculadas ou membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais;
- V - seja pessoa jurídica de direito privado que tenha na sua composição servidor público estadual, membro do CEPC-MS.

§ 1º As vedações previstas neste artigo estendem-se aos ascendentes e descendentes em primeiro grau, bem como aos cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam associados, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida.

§ 2º As vedações previstas neste artigo aplicam-se também ao executor do projeto cultural estadual, membro do CEPC-MS.

Art. 57. Os membros do CEPC/MS, durante o período de mandato, não poderão atuar como prestadores de serviços nos projetos culturais que receberem investimentos do FIC/MS, seja como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica da qual sejam sócios ou associados.

Art. 58. Os recursos do FIC-MS não poderão ser aplicados em construção e ou conservação de bens imóveis, exceto quando se tratar de projetos na área de patrimônio cultural material tombado.

Art. 59. Os recursos do FIC/MS poderão ser aplicados na aquisição de material permanente, desde que sejam imprescindíveis para a execução do projeto.

Parágrafo único. Terminada a execução, os materiais permanentes deverão ser doados à FCMS ou à SECC em bom estado de conservação e funcionamento, salvo se estes constituírem elemento essencial do próprio objeto da atividade cultural, sem os quais se torne inviável a continuação do projeto cultural, como as áreas de arquivo, museu, biblioteca, música, entre outras áreas, ouvido o CEPC/MS, conforme regulamento.

Art. 60. A prestação de contas dos recursos repassados do FIC/MS, composta de duas partes, física e financeira, na forma do regulamento, visa a comprovar a utilização dos recursos alocados aos projetos culturais incentivados, bem como a possibilitar a avaliação, pela FCMS, dos resultados esperados e atingidos, dos objetivos previstos e alcançados, dos custos estimados e reais, da repercussão da iniciativa na sociedade, e demais compromissos assumidos pelo proponente e pelo executor.

Art. 61. A não apresentação da prestação de contas parcial implicará:

I - a suspensão do repasse das demais parcelas previstas no cronograma de desembolso;

II - a aplicação das sanções previstas nesta Lei.

Parágrafo único. As demais parcelas do cronograma de desembolso só serão liberadas se a prestação de contas parcial for apresentada e aprovada e se houver tempo hábil para conclusão do projeto no prazo previsto para sua execução.

Art. 62. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), a qualquer tempo, poderá exigir do proponente os relatórios físicos e financeiros da prestação de contas parcial.

Art. 63. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) publicará na imprensa oficial os projetos que tiverem as prestações de contas aprovadas, devidamente seguidos dos nomes dos proponentes e dos executores e dos valores investidos.

Art. 64. Os proponentes e os executores com pendências com o FIC/MS, relativamente as suas situações serão considerados:

I - irregulares: quando deixarem de apresentar a prestação de contas no prazo legal ou quando apresentarem de forma diversa ao que determina a lei e o regulamento;

II - inadimplentes: quando tiverem suas contas rejeitadas.

§ 1º Aos proponentes e aos executores, em situação irregular ou inadimplente, poderão ser aplicadas, no que couber, as seguintes sanções, em processo administrativo autônomo instaurado para este fim:

I - advertência;

II - suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no FIC/MS;

III - paralisação e tomada de contas do projeto em execução;

IV - impedimento de pleitear qualquer outro incentivo da Fundação de

Cultura de Mato Grosso ou do Estado de Mato Grosso do Sul e de participarem, como contratados, de eventos culturais promovidos pelo Estado;

V - inscrição no cadastro de inadimplentes da FCMS e do órgão de controle de contratos, termos de parcerias e de convênios da Secretaria de Estado de Fazenda, sem prejuízo de outras cominações cíveis, criminais e tributárias decorrentes de fraude ao erário;

VI - multa;

VII - devolução parcial do valor recebido;

VIII - devolução integral do valor recebido.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I a VIII do § 1º deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente.

§ 3º A multa de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo caracterizará situação de irregularidade do proponente e do executor, até que sanem a situação que lhe deu causa, quando houver viabilidade e paguem o valor da multa.

§ 4º A multa será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

I - descumprimento do artigo 66 desta Lei: 5% do valor efetivamente liberado;

II - divulgação incorreta das marcas dos apoios institucionais: 1% do valor efetivamente liberado;

III - encaminhamento da prestação de contas parcial e/ou final incompleta: 5% do valor efetivamente liberado, se a irregularidade persistir após

notificação para regularização, 10% do valor efetivamente liberado;

IV - ausência do número do instrumento de parceria voluntária, do número de cheque emitido pelo proponente para o pagamento das respectivas despesas, todos impressos na nota fiscal, no caso de municípios em que já tenham adotado nota fiscal eletrônica: 60% do valor bruto da nota fiscal;

V - ausência de apresentação de contrato de serviços a serem pagos parceladamente: 2% do valor total efetivamente liberado;

VI - deixar de movimentar o recurso repassado e aplicado em rede bancária por meio de cheque da conta destinada ao projeto ou por meio de transferências identificadas: 10% a 30% do valor efetivamente liberado;

VII - apresentar notas fiscais emitidas após o pagamento dos serviços ou entrega do material: 10% a 60% do valor bruto da nota fiscal, desde que seja constatado por outros meios que o serviço e/ou produto foi prestado ou entregue dentro do prazo de execução do projeto; não havendo essa constatação, aplicar-se-á a sanção prevista no inciso VIII do § 1º deste artigo;

VIII - deixar de apresentar pesquisa de mercado entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviço: 10% a 40% do valor da nota fiscal do produto ou serviço contratado, desde que seja constatado por outros meios, que o valor pago, pelo material ou pelo serviço, é compatível com o mercado; não havendo essa constatação, aplicar-se-á a sanção prevista no inciso VIII do § 1º deste artigo.

§ 5º Será facultada ao proponente e ao executor a apresentação de defesa, antes da decisão que possa resultar a aplicação das sanções previstas neste artigo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.

§ 6º Da decisão do Diretor-Presidente da FCMS que aplicar sanção ao proponente ou ao executor caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência.

§ 7º Se as sanções previstas nos incisos VI, VII e VIII do § 1º deste artigo, aplicadas ao proponente e ao executor, não forem adimplidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência de sua constituição definitiva, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) encaminhará o processo administrativo à Procuradoria Jurídica da FCMS, para inscrição do crédito em dívida ativa e ajuizamento da execução fiscal.

Art. 65. A utilização indevida dos benefícios concedidos na forma desta Lei sujeitará os responsáveis à obrigatoriedade de ressarcimento do valor integral dos recursos recebidos, devidamente atualizados, sem prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções previstas no art. 64 desta Lei.

Parágrafo único. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) publicará na imprensa oficial os projetos inadimplentes, devidamente seguidos dos nomes dos proponentes e executores, dos valores investidos e da data em que tenha vencido o prazo final para a apresentação da prestação de contas.

Art. 66. Os projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional do Estado de Mato Grosso do Sul, da SECC, da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) e do FIC-MS, na forma do regulamento.

Art. 67. Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente, que forem concorrer novamente aos benefícios do investimento cultural com repetição de seus conteúdos fundamentais, deverão anexar um relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os novos conteúdos e benefícios planejados para a continuidade.

Art. 68. Os projetos não aprovados estarão à disposição de seus proponentes até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado, sendo inutilizados aqueles que não forem retirados nesse prazo.

Art. 69. A vigência dos instrumentos de parceria ou das outorgas com verbas do FIC-MS não poderá ser superior a 24 meses, incluindo neste lapso temporal o prazo para execução e prestação de contas, podendo ser prorrogado uma única vez por no máximo mais 12 (doze) meses, desde que justificado e com vistas à continuidade e ou à conclusão do programa, do projeto ou da atividade objeto do termo.

Art. 70. Para efeitos desta Subseção, considera-se:

I - projeto cultural: proposta de realização de obras, ação ou evento específico ao desenvolvimento artístico e cultural ou à preservação do patrimônio cultural do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - executor: pessoa física, residente no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de dois anos, ou pessoa jurídica, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul e, no mínimo, um ano de existência legal, constituída com objetivo, atuação e finalidade prioritariamente culturais, com efetiva atuação devidamente comprovada, diretamente responsável pela promoção e execução do projeto cultural, respondendo solidariamente por todas as obrigações assumidas pelo proponente no convênio/outorga;

III - proponente: pessoa física ou jurídica residente ou sediada no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de dois anos, responsável pela apresentação da proposta, pelo planejamento, controle e organização do projeto, a quem compete formalizar o termo de parceria/outorga, respondendo por todas as obrigações decorrentes da execução do projeto;

IV - parecerista: profissional com atuação comprovada e conhecimento específico em área da produção e difusão cultural, contratado pela Administração Pública, observada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que ficará responsável pela análise dos projetos culturais e emissão de pareceres técnicos meritórios;

V - produto cultural: bem ou manifestação cultural de qualquer espécie;

VI - evento: acontecimento de caráter cultural, de existência limitada a sua realização ou exibição.

Subseção V

Do Programa Estadual de Formação e Qualificação Cultural

Art. 71. Fica criado o Programa Estadual de Formação e Qualificação Cultural (PFQ), de caráter continuado, com o objetivo de estimular e fomentar a qualificação de servidores públicos atuantes direta ou indiretamente na área cultural, artistas, técnicos e produtores de arte e cultura, nas áreas consideradas vitais para o funcionamento do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul, destinado prioritariamente a gestores públicos e privados que efetivamente atuem na área cultural, bem como, conselheiros de cultura.

§ 1º Compete ao Estado de Mato Grosso do Sul regulamentar o PFQ, atendidas as orientações da SECC, referentes à sua elaboração e implementação, em articulação com os demais entes federados e em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, com a Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e com instituições educacionais.

§ 2º O PFQ, por meio de uma rede estadual de instituições públicas e privadas de formação na área da cultura deve promover pelo menos:

I - qualificação e aperfeiçoamento técnico e administrativo, capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - formação nas áreas técnicas artísticas;

III - empreendedorismo na área cultural.

Subseção VI

Do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais

Art. 72. Compete à SECC desenvolver o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC), com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural do Estado de Mato Grosso do Sul constituindo cadastros e indicadores culturais, bem como um instrumento de acompanhamento, avaliação, aprimoramento e modernização da gestão e das políticas públicas de cultura sul-matogrossense.

§ 1º O Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC) será constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e articulado aos Sistemas Nacional e Municipais de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC) terá como referência o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais SNIIC.

§ 3º O SEIIC será implementado de forma gradativa, no prazo de 10 anos e alimentado anualmente no que se refere aos dados institucionais do Poder Público Estadual.

Art. 73. A SECC utilizará as informações contidas em bases de dados federal, estadual e municipais de cultura com a finalidade de permitir o estabelecimento de metas e indicadores culturais para orientar a formulação e avaliação das políticas públicas.

Subseção VII

Dos Sistemas Setoriais

Art. 74. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do SIEC/MS.

Art. 75. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do SIEC/MS:

I - Sistema Estadual de Bibliotecas (SEBP/MS), instituído pelo Decreto nº 11.653, de 14 de julho de 2004;

II - Sistema Estadual de Museus (SIEM/MS), criado pelo Decreto nº 12.687, de 30 de dezembro de 2008;

III - Sistema Estadual de Patrimônio Cultural (SIEPC), a ser instituído por lei própria;

IV - outros que venham a ser constituídos. Art. 76. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Estadual de Cultura (Conec) e do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS (CEPC/MS), consolidadas no Plano Estadual de Cultura.

Art. 77. Os Sistemas Estaduais Setoriais integram o SIEC/MS, constituindo-se em subsistemas que se conectarão à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura, nos demais níveis de governo, forem sendo instituídos.

Art. 78. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o SIEC/MS serão estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 79. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais, de âmbito estadual, que têm participação da sociedade civil devem considerar na escolha dos seus membros as instâncias de participação setoriais dos municípios.

Art. 80. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e SIEC/MS, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no CEPC/MS com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas, e de subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III DO FINANCIAMENTO FEDERAL CAPÍTULO I DOS RECURSOS

Art. 81. Dos recursos advindos de repasses do Fundo Nacional da Cultura (FNC), por meio de transferência direta ao FIC/MS, cinquenta por cento poderão ser repassados diretamente aos fundos municipais, observadas as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipais de Cultura;

II - financiamento de projetos culturais selecionados pelo Estado de Mato Grosso do Sul ou pelos seus municípios, por meio de seleção pública.

§ 2º A transferência prevista no caput deste artigo está condicionada à existência de Sistema Municipal de Cultura, organizado conforme dispõe o art. 5º desta Lei.

§ 3º A gestão estadual e municipal dos recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional de Cultura (FNC) deverá ser submetida aos respectivos conselhos de política cultural, no âmbito municipal e estadual.

§ 4º Será exigida dos municípios contrapartida para as transferências advindas do Fundo Nacional de Cultura de acordo com o disposto no § 3º do art. 45 desta Lei, devendo ser obedecidas as normas fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para as transferências voluntárias do Estado aos municípios.

Art. 82. Os critérios de aporte de recursos do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul (FIC/MS), advindos do Fundo Nacional de Cultura (FNC) seguirão as disposições dos §§ 3º, 4º e 5º do art. 48 desta Lei.

CAPÍTULO II A GESTÃO FINANCEIRA

Art. 83. Os recursos financeiros do SIEC/MS serão depositados em conta específica e, com exceção do FIC/MS, serão administrados pela SECC.

§ 1º Os recursos do FIC/MS serão depositados em conta própria e específica, e serão geridos pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, respeitada a Política Pública Cultural determinada pela SECC.

§ 2º A SECC acompanhará e fiscalizará o cumprimento da programação aprovada para aplicação dos recursos repassados aos municípios.

Art. 84. Os municípios beneficiados com as transferências diretas de fundo a fundo, sejam aquelas advindas do FIC/MS ou originalmente oriundas do Fundo Nacional de Cultura, ficam submetidas ao controle interno da Administração Pública Estadual, sem prejuízo da atuação fiscalizatória do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 85. O processo de planejamento e o de orçamento do SIEC-MS buscarão integrar o nível local ao estadual e ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos nos Planos de Cultura do Estado e dos municípios de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O Plano Estadual de Cultura é a base das atividades e programações do SIEC-MS, integrante do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e integrado pelos Sistemas Municipais de Cultura e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária.

§ 2º O Plano Estadual de Cultura será desdobrado e expresso no respectivo Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 86. As diretrizes a serem observadas na elaboração dos Planos de Cultura deverão ser propostas pelas Conferências de Cultura e pelos Conselhos de Política Cultural.

Parágrafo único. O Plano Estadual de Cultura (PEC) será a base das atividades e das programações do SIEC/MS e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87. Altera-se a redação do inciso II do art. 81 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 81.:
.....

II - órgãos da Administração Direta ou entidades da Administração Indireta que deverão atuar como gestores dos fundos instituídos por Lei;

.....” (NR)

Art. 88. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 89. Revogam-se as Leis nº 1.123, de 18 de dezembro de 1990; nº 2.366, de 20 de dezembro de 2001, e nº 2.645, de 11 de julho de 2003.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

ANEXO II

**FINANCIAMENTO/INVESTIMENTO CULTURAL EM MATO
GROSSO DO SUL POR MEIO DO FIC¹⁵**

1 - EXERCÍCIO 2002

Área cultural	Projeto	Proponente	Valor em R\$
	1º Seminário do Fórum Estadual de Cultura	Beatriz Fátima Soares	38.600,00
	26ª Festa Junina de Dourados	FUNCED	30.000,00
	3º Festival de Inverno de Bonito 2002	Associação Cultural Festival de Inverno de Bonito	150.000,00
	3º Festival de Tradições Folclóricas de Camapuã	Prefeitura Municipal de Camapuã	15.000,00
	3º Festival Latino Americano de Cine e Vídeo e TV de Campo Grande	Miguel Santos Horta	40.000,00
	4º Encontro Estadual de Leitura	Mari Noeli Kiehl Lapechino	15.000,00
	4ª Semana de Teatro Jovem de Campo Grande/2002	Samanta Sant'ana Ferreira	15.000,00
	5º Festudo – Festival de Teatro Universitário de Dourados	FAPEMS	20.000,00
	6º Concurso Literário Estudantil de Artes Visuais	Prefeitura Municipapl de Coxim	10.000,00
	6º Concurso Literário “Otávio Gonçalves Gomes	Prefeitura Municipal de Coxim	6.000,00
	7 Espíndolas	Regina Márcia de Queiroz Nunes	70.000,00
	A Cor da Ruas	Ana Luisa Ruas	35.000,00
	A Divisão	Sônia Roseley Bacha	25.000,00
	A Literatura Sul-mato-grossense: Panorama Geral de Autores e Obras no Século XX	Edna Pereira Silva de Menezes	15.000,00
	A Volta do Camaleão Alface	América Cardinal dos Santos	3.000,00
	Acervo Cinematográfico da história MT-MS	Nelly Hugueneey Dal Farra	45.000,00
	Acervo da Música Popular Rgional	Cristiano Kotlinski	40.000,00
	A Gemaduomi – Choro para o Grande Público	José Carlos Thimoteo Lobreiro	25.000,00
	Airo e Ruan	Airo Garcia Barcelos	12.000,00
	Alma Guarani	Jonas de Paula	50.000,00
	Américo e Nando	Américo Yule de Oliveira Neto	12.000,00
	Apóie o Ungerground	Angela Júlia Finger	15.000,00
	Arte & Cultura Expoflores	Prefeitura Municipal de Sidrolândia	10.000,00
	Arte e Vida	Prefeitura Municipal de Naviraí	10.000,00
	Arte MS	Romulo Said Monteiro	5.000,00
	As Bodas de Fígaro – Compacto	Suley Freitas de Souza – Suley Espinosa	30.000,00
	Ballet: Arte para todos	Sabrina Silveira de Castro Pereria	10.000,00
	Banda Naip	Leonardo Teixeira Maciel	12.000,00
	Barromania	Maria Helena Altounian Belalian	40.000,00
	Béko Santanegra	Cristina Suley Rosa Lopes	12.000,00

¹⁵ Dados sistematizados a partir de coleta feita no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

CD Dois Lados – Vadinho Félix	Kathia Cilene Moreira Mendes	12.000,00
CD Lidiane	Tânia Regina dos Santos	15.000,00
CD Lígia Mourão – Meu Brilho é você	Ligia Regina Mourão	12.000,00
CD Maria Cláudia e Marcos Mendes	Marcos José Mendes	12.000,00
CD Olho do Gato	Fernando Jorge Hidalgo Gomes	12.000,00
CD PT Saudações	Marcello Flávio Raslan Pettengill	12.000,00
CD Rapadura Forró e Coco	José Barbosa dos Santos	12.000,00
CD Villa / Piazzolla	Gilmar Coinete Espíndola	12.000,00
CD, Lançamento e divulgação de Rodrigo Moraes	Natalino José Gonzaga	12.000,00
Centro de Documentação Kaiowá e Guarani	Universidade Católica Dom Bosco	70.000,00
Chamamé Café	Pedro Sérgio Lima Ortale	12.000,00
Circuito Estadual de Cantos da Saudade	Claudia de Medeiros - ME	30.000,00
Circuito Sul-mato-grossense da Orquestra de Câmara do Pantanal	Instituto Enokadi	111.000,00
Circuito Universitário e Teatro	Ramona Rodrigues de Souza	20.000,00
Comitiva Pantaneira	Luiz Ernesto Cáceres Franco	60.000,00
Contar História... Ora!	Rosimeire Oliveira Borges	10.000,00
Cooperativa do Bem	Carlos Eduardo Pettengill	20.000,00
Cor de Rosa de Carmim	Maria de Lourdes Gonçalves de Ibanhes	8.000,00
Cristiano Kotlinski e Rodrigo Sater	Gisele B. Melke Sater	15.000,00
Cristo é o Milagre	Marlon da Costa Ferreira	12.000,00
Dagata e os Aluisios	Graziela da Silva Gómez	15.000,00
Edília Santos – Utopia	Edília dos Santos Santos	12.000,00
El Amor Brujo	Maria Helena Pettengill Fernandes	20.000,00
Em Busca da Terra Sem Mal	Valter Spada Betoni	10.000,00
Erva Mate	Teatral Grupo de Risco	35.000,00
Eu, Entre Nós	Luciano Serafin da Silva	3.000,00
Exercícios de Ser Criança	Ana Carolina da Silva Monterio	25.000,00
Expressão Cultural	Maria da Glória de Souza Ferreira	15.000,00
Expresso Cultura 2002	S. Camy Sonorização Ltda ME	150.000,00
Feliz Cidade	Ronaldo Leite Batista	15.000,00
FEMC – Festival de Música Cristã	Comunidade Católica de Vida e Aliança Novo Amanhecer	5.000,00
FESINTER – Festival Estadual de Interpretação	Ronda da Cidade Promoções e Publicidade Ltda.	10.000,00
FESMATO – Federação Sul-Mato-Grossense de Teatro	Grupo Teatral Unicórnio	94.308,00
Festival das Tradições Pantaneiras	Roger Abrego Oliveira	55.000,00
Flor dos Aguaçais	Rogério Costa Nemir	15.000,00
Formação de Núcleos de Criação Teatral	Maria Alice Garcia Martins	20.000,00
Festras	Carlos Roberto Pereira dos Santos	10.000,00
Fronteiras Guaranis	Instituto Histórico e Geográfico de MS	25.000,00
Geraldo Ribeiro	Geraldo Ribeiro Cunha Filho	12.000,00
Geraldo Roca	Tereza Cristina Barros de Figueiredo	12.000,00
Histórias do Xaraés	Wilson Mota Ishikawa	30.000,00
Imagens da ViolênciaE protagonismo Juvenil	Inter Ativa Projetos & Intervenção	20.000,00

Irineu Rocha e Catelan	Irineu Rodrigues de Rocha	12.000,00
Jardim – Entre Flor e a Cidade	Samuel Xavier Medeiros	7.500,00
Kamba’Race – Lamento Negro	Sioney Ricardo Leão	30.000,00
Laís Pamplona – de MS para a Escola Bolshoi	Moacir Toledo de Andrade	10.500,00
Levitas em Festa	José Edmilson Mota de Oliveira	60.000,00
Livro: Aprendiz de águas – Poemas	Sandra Aparecida Ferreira de Andrade	4.500,00
Luz, Palco e Alma	Jaqueline Costa Macedo Coelho	25.000,00
Maciel Correa 20 Anos de Gravação	Edson Aparecido Crispim	12.000,00
Manoel de Barros – Poesia em Todos os Sentidos	Ana Paula Correa	80.000,00
Manual de Construção de Instrumentos Alternativos	Julio da Costa Feliz	15.000,00
Marcelo Loureiro – CD e DVD	Marcelo Loureiro da Rocha	20.000,00
Meu Pantanal	Idemar Luiz Sprandel	15.000,00
Mosaico da Cidade	Marcia Maria Gomes	15.000,00
MS – Fazendas, uma memória fotográfica	Luiz Alfredo Marques Magalhães	20.000,00
Música e Consciência pelos caminhos do Senhor	Adriana Cristina da Silva	12.000,00
Música Folclórica do Pantanal – Grupo Pantaneiro de Cururu	Francisco Saturnino de Lacerda Filho	12.000,00
Na trilha da Arte	Marcos Moura Ferreria	20.000,00
Nós Também vamos ao Teatro	Rosemeire Santos Vardasca Milan	20.000,00
Novo Olhar: Fotografia para a Cidadania	Elis Regina Cardeal Nogueira	16.000,00
O Aventureiro do Centro Oeste	Gisela Dória Sirimarcos Nasser	35.000,00
O Bando do Velho Jack	Fábio Carneiro Leão Terra	15.000,00
O Conto do Jacaré	Eliana Pereira da Silva	10.000,00
Oficina de Teatro	Prefeitura Municipal de Bataguassu	10.000,00
Oficina de Teatro e Apresentação do Auto de Natal	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Rio Pardo	10.000,00
Oficinarte	Edson Clair Moreira Junior	20.000,00
Originais da Fronteira	Alvino Gonçalves Rodrigues	12.000,00
Os Impossíveis – Músicas para matar o Tédio	Vagner Farias Gonçalves	12.000,00
Os Lobatianos – Ano II	Curumins Cia Teatral	15.000,00
Pacu Era um peixe que vivia feliz nas águas do rio Paraguai	Darcy Mourão Dai	10.000,00
Pantaneta – A Micareta do Pantanal	Prefeitura Municipal de Aquidauana	100.000,00
Papel Arte	Sociedade Pestalozzi de Campo Grande	10.000,00
Pé no Chão	Assoc. Campo-Grandense de Grupos Teatrais	10.000,00
Pequenos Escritores	Ruth Hellmann Claudino	2.500,00
Pioneiros da Arquitetura e da construção em Campo Grande	Angelo Marcos Vieira de Arruda	25.000,00
Poetas e Cantadores	Aurelino Bispo de Miranda	12.000,00
Projeto de História Social de Corumbá	Augusto Cesar Gomes da Silva	10.000,00

Publicação e Lançamento das Obras Completas de Raquel Naveira – 4 volumes	Raquel Maria de Carvalho Naveira	15.000,00
Quinta Gospel Band 2	Viviane Naila Cavalheiro Barreto	12.000,00
Reciclando o Peixe	Marlene Barbosa Mendonça	40.000,00
Registro da Música Cerimonial Terena	Edineide Dias Oliveira	20.000,00
Resgate da Cultura Local	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti	20.000,00
Resgate Folclórico	Marlene Carvalho de Moura Oliveira	5.000,00
Resgate Histórico e Cultural da Rota das Monções do Varadouro de Camapuã ao Arraial do Belião	Fundo Municipal de Incentivo ao Turismo	20.000,00
Retirada da Laguna	Arcelino Ricardo Almeida de Oliveira	20.000,00
Retrospectiva de Humberto Espíndola – 30 anos de Bovinocultura	Huberto Augusto Miranda Espíndola	60.000,00
Santana do Paranaíba	Hildebrando Campestrini	35.000,00
Sarau do Zé Geral	José Geraldo Ferreira	30.000,00
Show Isto é Brasil	Mara Sandra Rodrigues Campos Zandona	5.000,00
Silvino Jacques – Documentário	Hamilton Wander Medeiros	40.000,00
Tangará e Zé Viola Tapera	Manoel Lacerda Lima	12.000,00
Teatro Vivo	FUNCED	50.000,00
Teceres	Dercy Mary Pinto Saldanha	40.000,00
Tereza	Blanche Maria Torres	10.000,00
Terra Abençoada	Zenaide Novais Pereira	15.000,00
Todas as Faces	Karina Marques Nogueira	12.000,00
Toniquinho da Viola – Todo Brasil da Samba	Javan de Castro Coimbra	12.000,00
Uma Moca da Cidade	Nola Casai Pompeo	20.000,00
Vem Dançar comigo	Ginga Dança	35.000,00
Viajantes do Pantanal – Século XV	Marco Aurélio Ferreira Rossi	15.000,00
Violão em Concerto	José Roberto Teixeira	50.000,00

QUADRO SINTÉTICO

Área cultural	Quantitativo de Projetos	Valor financiado/investido em R\$
-	133	5.200.908,00

2 - EXERCÍCIO 2003

Área cultural	Projeto	Proponente	Valor em R\$
---------------	---------	------------	--------------

Musica	A Escola vai ao concerto e o concerto vai a escola	Centro de Arte Viva	30.040,00
	A Primeira Dama da Viola Pantaneira	Sandra de Oliveira Merlotti	18.455,00
	Apoio as Bandas Marciais	Prefeitura Municipal de Miranda	5.000,00
	Aquisição de Equipamentos de Fanfarra	Prefeitura Municipal de Taquarussu	4.655,00
	Banda Musical de Angelica	Prefeitura Municipal de Angélica	5.000,00
	Bêbados, Habilidosos! Envelhecidos 12 anos	Vagner Farias Gonçalves	8.725,30
	Caravana Popular	Aurelino Bispo de Miranda	40.747,42
	CD Cavaquinho	Jaqueline Zarour Torronelli	14.321,00
	CD Kurikaka e Makako e os Dinossauros	Paulo de Carvalho	12.000,00
	CD Polk	Rodrigo Teixeira Gonçalves	5.900,00
	Circuito Sul-mato-grossense de Quarteto de Cordas Mozart	Thalles Monteiro Ovando	12.550,00
	Coletânea Promocional Vendável "Rock Jacaré Vol. I"	Levon Rodrigues de Souza	14.173,00
	Cueio Limão	Camilo Verdasca Quadros	9.677,85
	Cultural Popular Samba e Pagode na Comunidade	Assoc. Beneficente dos descendentes de Tia Eva	8.951,00
	Festival de Primavera em Piraputanga	Jorge Luiz Fraiha	14.926,73
	Festival Rock do Pantanal	Marcelo Victor Barbosa Diogo	20.871,00
	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste	12.181,00
	Intervalo musical	Marcelo Flávio Rasian Pettengill	29.905,00
	Joe 4	Monica Venâncio da Silva Souza	17.140,00
	Link Off – CD Genomabusiness	Marino Pinto da Silva Filho	6.306,88
	Loa a Loa 0 Minha Musica	Carlos Eduardo Medina Nahas	14.345,00
	Marina Dalla	Marina Dalla Pria	15.770,00
	Mercadores de Sonho	José Ramos de Almeida	14.400,73
	Novidade Nativa	Geraldo de Almeida Roca	32.060,00
	Orquestra de Câmara do Pantanal	José Lourenço Parreira	56.025,00
	Prepare o seu coração... pras coisas que eu vou cantar	Fernandes Ferreira De Souza	8.086,26
	Primeiro CD Lucio Vall	Maria de Fátima Canteiro	15.960,00
	Primeiro Festival de Música Universitária de Dourados	Fundação Cultural e de Esportes de Dourados	33.230,00
	Sarau do Zé Geral Itinerante pelos Barrios	Gisele Guedes Colombo	8.940,00
	Simona	Manoel Sotero de Oliviera	14.400,00
Tião Cesar do Acordeon	Sebastião Cesar da Silva Braga	10.908,00	
Trinta Anos de Gaivota Pantaneira	Ruth Pereira - ME	20.920,00	
Trovadores do Tempo "Uma Viagem Através da Música"	Danon Lacerda	24.225, 50	
Violão em Concerto 5º Encontro de Violonistas de MS e 1º Concurso Nacional de Violão de Campo Grande	José Roberto Teixeira	33.799,80	
Artes Cênicas	A Dança da Capoeira	Antonio João Paulo Salor	4.880,00
	A Saga de Mané Boi	Isac Cesar Nunes Zampieri Cardoso	9.160,00
	Apresente e Represente: A Expressão de Talento na Magia Teatral	Rose Aparecida Borges Ferreria	10.993,50

	Arte para Todos – o Teatro No Seu Bairro	Nilvacir José do Amaral	4.722,00
	As Sandálias de Frei Mariano	Bianca Maria Machado de Olivera	15.877,00
	Berimbau	Juarez Morais Correa	4.794,80
	Bolsão em Cena	Lucia Manoela Jasques	17.634,07
	Circo Escola Itinerante	Tabajara Duarte da Silva	8.670,00
	Cultura em Ação	Prefeitura Municip. de Corguinho-MS	3423,00
	Dança e Teatro na Educação	Rosilaine de Abreu José	28.307,00
	Dança para Todos	Evelyn Denise Felix de Oliveira Tutija	4.825,00
	Desencanto	Grupo Anteato de Arte Cênica	3.700,00
	Festival Estudantil Municipal de Teatro de Ponta Porã	Claudinei Pereira de Azevedo	14.008,00
	Movimento Criativo	Renata Vieira Genoud	5.850,00
	O Pequeno Príncipe no Mar de Xaraés	Érika Luanna da Silva	15.213,69
	Oficiarte no Interior	Elizabeth Cristina Chiesi Terras	11.022,72
	Os Lobatianos	Curumins Cia Teatral	6.000,00
	Os Quatro Amigos	Jair de Oliveira	14.370,00
	Pedro e Lobo	Patrícia Albuquerque de Almeida	21.864,00
	Se Ninguém Mete a Colher ... Quem Sofre é a Mulher	Associação Sul-mato-grossense de Amparo e Apoio a Mulher	14.441,14
	Semana do Teatro Jovem de Campo Grande 2003	Samara Sant'ana Ferreira	15.073,00
	Tributo à Plínio Marcos – Dois Perdidos numa Noite Suja	Zenildo Leandro de Mello	17.300,00
	VI FESTUDO – Festival de Teatro Universitário de Dourados	Fundação ao Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura MS	55.000,00
	XXVI Festival Sul-Mato-grossense de Teatro	Federação Sul-Mato-Grossense de Teatro	117.114,36
Artes Visuais	A Cor das Ruas	Ana Luisa Ruas	13.755,00
	Luz das Carvoarias	Patrícia Paula do Nascimento Souza	11.736,00
	Oficina de Desenho – Da idéia à forma	Adalberto Rothen Dias	7.400,00
	Oficina de Pintura – Percepção Artística	Dagoberto Washington Justino Pedroso	8.955,20
	Poetas do Cerrado	Sergio da Silva Pereira	19.998,26
	Salão de Artes: Itaporã 50 anos de História de Arte	Prefeitura Municipal de Itaporã	16.444,50
	Wokshop: O Processo Criativo	Maria Adélia Menegazzo	12.282,00
Artes Integradas	Arte e Ação	Associação dos Moradores Bairro Nova Lima	26.488,70
	Caravana das Artes	Claudia Medeiros - ME	71.625,00
	Cena Aberta	Samuel Xavier Medeiros	28.353,00
	Circuito Popular de Artes Integradas	Acielu Brum	42.506,00
	Dando Tom à Vida e Regionalizando o Cavaco	Carlos Alberto Conceição JR	8.724,72
	Expresso Cultura 2003	André Luiz Lofti Furquim	131.866,15
	Festival Arte Na Escola	Bianca Maria Machado Oliveira	19.045,09
	Presépio	Emerson Lopes Machado	21.422,50
	Resgate da Cultura Local II	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti	35.716,00
	Resgate da Cultura Popular	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Furnas do Dionísio	30.479,95

	Resgate da Musica, Dança e Literatura infantil	Associação de Pais e Mestres	6.894,00
	Segunda Semana de Arte e Cultura	Moysés Chama de Carvalho	68.367,67
	Transportando Arte	Miriam Tereza do Nascimento Cambará	73.673,19
Artesanato	Arte no Barro	Antônio Sérgio de Arruda	9.166,00
	Artes no Fogo	Seriberto Henrique de Almeida	19.415,81
	Barromania III – Acompanhamento e Manutenção de Multiplicadores em Cerâmica Artesanal	Maria Helena A. Belalia	7.114,00
	Curso de Artesanato em Madeira	Obras Sociais Centro Espírita Jesus Consolador	2.309,42
	Erva Mate Vira Arte	Magno Missiriam	9.222,42
	Estação Ágape de Criatividade	Instituto ágape Centro Evangélico Congregacional	18.719,00
	Feira de Artes e Artesanato	Associação de Artesanato de MS	5.760,00
	Formando Cesteiras	Bianka Calistro Torraca	9.955,00
	Implementação do Núcleo de Produção em Arte e Osso	Maria Antonio Medeiros Mesquita	9.971,80
	Mãos na Massa	Alessandra Cavalheiro Lage	9.705,50
	Núcleo de Capacitação de Profissionais em tecelagem manual	Associação de Moradores da Vila Manoel - Secco Thomé (Núcleo Industrial)	8.857,47
	Núcleo de Produção	Sociedade Pestalozzi de Aquidauana	4.473,50
	Núcleo de Produção em Cerâmica – Bairro Maria Aparecida Pedrossian	Associação Comunitária de Mulheres do Bairro Maria Aparecida Pedrossian	10.000,00
	Oficina de Artesanato Conceição dos Bugres	Mariano Antunes Cabral da Silva	10.122,40
	Oficina de Bonecos	Associação de Moradores da Cila Regina e Zoé	5.200,00
	Pintura em Tecido	Andréia Aparecida Gaspar Costa	6.073,40
	Tapeçaria com Tear Manual	Isabel Doering Muxfeldt	12.402,70
	Teceres III – Formação e Acompanhamento de Multiplicadores em Tecelagem	Dercy Mary Pinto Saldanha	6.380,00
Audiovisual	Aldeia Curumim	Wilson Motta	15.000,00
	Dois Tons	Luis Caetano Gottardi Filho	44.241,23
	Nanquim	Mauricio Copetti de Moura	46.520,00
	Os Dez com Mais Dez do Teatro Sul-mato-grossense	Michelle Melchiades Freesz	47.500,00
	TV de Rua – Arte na Praça	Neusa Miyuki Deai Shiota	38.508,75
	Um Vídeo sobre Campo Grande	Antonio Ferando Ramos	38.995,00
Literatura	C.N.P – básico (Curso de Noção de Poética – Básico)	João Luís Silva Benites	1.077,80
	História em Quadrinhos – Histórico das Cidades	Edson José de Moraes	13.700,00
	Oeste – Roteiro Poético do Pantanal MS	José Roque Gulhen Zanella	12.219,90
	Ontem Choveu no Futuro	Cristina Livramento	24.060,00
	Retratos	Maria Mendes de Queiróz Stateri	4.252,98
	V Encontro Estadual de Leitura	Aurea Rita de Ávila Lima Ferreira	13.697,68

QUADRO SINTÉTICO

Área cultural	Quantitativo de Projetos	Valor financiado/investido em R\$
Artes Cênicas	24	424.243,28
Artes Integradas	13	565.161,97
Artes Visuais	7	90.570,96
Artesanato	18	164.848,76
Audiovisual	6	230.765,98
Literatura	6	69.008,36
Música	34	594.596,69
Total	108	2.139.196,00

3 - EXERCÍCIO 2004

Área cultural	Projeto	Proponente	Valor em R\$
Música – produção de Cd's	A três faces da onça	Lenilde da Silva Ramos	19.845,00
	Carlos Lima – Jacinto e Galvão	Marcos Antonio Carstens Mendonça	19.977,00
	Casa 4	Alecsandra Leite Pereira	14.287,00
	Cd no foco do lampião	Mauricio Barros Almeida	18.090,00
	Cd Toninho Porto	Antonio José Correa Porto	20.000,00
	Choro Pantaneiro	Gabriel Albuquerque Sater	15.000,00
	Miguel Tatton – Instrumental	Jaime Miguel Barrera	20.000,00
	Peão Baguá	Aral de Jesus Cardoso	19.845,00
	Província Pantaneira	Julio Cessar de Oliveira Soares	14.583,45
	Sertanejo de Coração	Luiz Carlos Colman	20.000,00
	Thiago Perez	Carlos Eduardo Bertão	15.000,00
Música – Produção – prensagem de Cd's	Cd Filhos dos Livres	Guilherme Silva Cruz	5.000,00
	Cd CROA Instrumental	Sandro Silveira Moreno	5.000,00
	Prensagem cd – Karina Marques	Karina Marques Nogueira	5.000,00
	Cd Mentira e Ficção	Geraldo Ribeiro Cunha Filho	5.000,00
Música – produção - dvd	DVD Márcio de Camilo	Marcio Rubens de Camilo	29.950,00
Música – Promoção de Eventos – circulação de shows	I Circuito de Chamamé	Ruth Haruko Yshikawa	90.000,00
	Circuito Voz e Violão da Musica Urbana Sul-mato-grossense	ADENILSON DO Santos Assunção	89.695,00
Música – Promoção de Eventos – Apresentação de shows	Festival Domingo no Parque	Alice Pereira Moreira	29.914,11
	III Turifest	Ederval Carbonato	24.993,54
Música – Promoção de Eventos – realização de festivais	Festival Tropical de Musica no Bolsão	Moyses Chama de Carvalho	89.589,15
	Festival Viva Vida	Mauricio Augusto Miranda	15.733,97
	I Festival Canta Segredo	Zuleika da Silva Gonçalves	89.657,50
	I Festival de Musicas inéditas – Polca Chamamé	Mariana Ocampos e Silva	88.992,00
	III Festival Sul-mato-grossense de Bandas de Fanfarra	Federação de Bandas e Fanfarras de Mato Grosso do Sul	34.287,88

	Premio Sul-mato-grossense de Musica Estudantil	Fundação Tuiuiú	75.000,00
Música – Atividade de Formação e Capacitação Oficinas	Circuito Popular de Violão	Acileu Brum	13.204,98
	Coral Infantil Vozes do Pantanal	APM EE Teotônio Vilela	8.066,00
	Despertar	Marisol Carrasco Munhoz	12.633,70
	Música na periferia	Nelson Oliveira da Silva	5.000,00
	Musiculturando	Claudinei Alves da Silva	5.000,00
	Sete Cordas	Naire Costa Cunha	4.922,20
	Sexteto Chamamé	Igor Canazilles Campos	4.981,50
	Tambor I	Jesus Antonio Rosa	14.893,50
	Tocando com as dez	Marllon Moraes da Costa e Silva	15.000,00
	Tocando no Bairro	Eder Ferreira da Silva	5.000,00
Violão Terena	Carlos Jacobias Neto	9.208,00	
Música – Apoio a Bandas de Fanfarra	A música na arte de ensinar	APM EE Delfina Nogueira de Souza	5.000,00
	Aquisição de instrumentos – Guarda Mirim Itaporã	Corporação da Guarda Mirim de Itaporã	5.000,00
	Banda de Percussão Afro Eva	Rodrigo Vila Jabour	4.996,00
	Banda Musical	Associação Subtenente e Sargentos Bombeiros Militares de Mato Grosso do Sul	5.000,00
	Fanfarra Escola Estadual Fátima Gaiotto Sampaio	APM EE Fátima Gaiotto Sampaio	4.936,00
	Fanfarra Renascer	APM EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	4.998,00
	Musica na Escola	Edi Carlos Lisboa da Silva	5.000,00
	O mundo evolui através da musica	Paulo Henrique Pereira de Oliveira	5.000,00
	Tocando e aprendendo	Fundação José Silveira Coutinho – Projeto Anjo da Guarda	4.968,00
Artes Cênicas – produção – montagem de peças e espetáculos	Apoio às atividades Cia de Dança ABC	Luiza Helena Bortone	20.000,00
	Bonezinho Vermelho	Joaquim Matheus de Paula	12.500,00
	Colcha de Retalhos	Carolina de Araujo Martins	24.440,00
	Dançaarte	Evelyn Denisse Felix de Oliveira Tutija	12.335,00
	Ed & Eu	Moacir Stein Arruda Jr	30.000,00
	La Guerra	Ariane Rigotti	30.000,00
	Lídia e Conceição	Geovana Inácio do Amaral	19.841,60
	Noivo Por encomenda	Marcos Alexandre de Mello	16.157,78
	O circo do pé de árvore	Mauro Alves Guimarães	30.000,00
	Sol e Lua	Wilson Mota Ysikawa	29.600,00
O vôo do guerreiro beija-flor	Isaac Cesar Nunes Zampari Cardoso	30.000,00	
Artes Cênicas – Promoção de Eventos – circulação de espetáculos	Aqui ou em qualquer lugar	Renata Wiwerth Leoni	49.770,00
	Bolsão em cena – teatro no interior – parte II	Lucia Manoela Jaques	28.792,80
	O meio ambiente é seu ambiente	Eduardo Pereira Romero	43.687,35
	Pé no chão	ACGT – Associação Campo-grandense de Grupos Teatrais	49.585,42
	Pelega e porca preinha	Alexandre Bernardes Sanches	50.000,00
	Plateia	Emerson Dias Lima	45.000,00
	Teatro MS – presença e história	Grupo Teatral Amador Campo-grandense	50.000,00
Alegria, alegria	Mariza Lulu Felix	7.623,00	

Artes Cênicas – Promoção de Eventos – apresentação de espetáculos	Circo na cidade	Claudia Aparecida Santana dos Santos	5.314,35
	Na trilha da arte II	José Guilherme de Sousa Almeida	9.872,00
	Nadadinho, um sonhador	Cleber dia Moraes	8.108,50
	Pluft, o fantasminha	Fernanda Lopes Kunzler	10.000,00
Artes Cênicas – Atividade de Formação e Capacitação - Oficinas	Aprendendo com arte	APM EE Otávio Gonçalves Gomes	9.866,00
	Construindo cidadania	Amália de Araújo	3.356,00
	Fazendo arte em Piraputanga	Paulo Elidio Hardoim	14.947,20
	Vida em cena	Associação de moradores de Nova Alvorada do Sul	5.416,00
	Formação de coreógrafos	Haroldo Dias Garay	20.000,00
	Bonecos gigantes	Nancy Angélica da Costa de Oliveira	20.000,00
	OFIT – encena e ação	Nivaicir José do Amaral	19.965,70
Patrimônio Cultural - Pesquisas e levantamentos	Comitiva do sabor	Cid Barbosa	28.600,00
	História de São Gabriel do Oeste através da Fotografia	Alisolete Antonia dos Santos Weingartner	25.000,00
	Levantamento arquitetônico e re-adequação do Quartel General da Av. Afonso Pena	Ângelo Marcos Vieira Arruda	50.000,00
	Mapeamento cultural do Estado de Mato Grosso do Sul	FADEEMS – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional de Mato Grosso do Sul	298.180,00
	Memoria do sindicalismo de Mato Grosso do Sul no período 1960/1980	Eronildo Barbosa da Silva	19.630,36
	MS Fazendas – livro III	Luiz Alfredo Marques Magalhaes	29.908,50
	Turismo cultural – 1ª etapa: levantamento pós-ocupação do Castelinho de Porto Mutinho	Heloisia Messias Mesquita	30.000,00
	Um Museu-centro de Atividade em Folclore para Mato Grosso do Sul	Marlei Sigrist	29.298,60
Artesanato – Promoção de eventos – feiras e exposições	Feira da Integração – artesanato MS	Gisele dos Santos Venier	19.956,00
	exposição Buriti Brasil	Willian Aparecido Moreira Dias	50.000,00
Artesanato – Criação e fortalecimento de núcleos de produção	A arte de transformar	Paulo Soares da Silva	19.095,00
	Aconchego	Instituto Meio Ambiente, comunidades tradicionais e desenvolvimento sustentável - projeto ANIMA	19.986,45
	Amorpeixe	Wania Alecrim de Lima	15.564,00
	Formando Cesteiras II	Luci Terezinha Silva de Alvarez	19.936,30
	Fortalecendo o núcleo de produção de cerâmica	Nilce Coelho Cardos	11.685,60
	Oficina de bonecos II	Rosemar Maria da Silva	11.000,50
Artesanato – Atividade de Formação e capacitação - oficinas	Reciclando o peixe	Marlene Barbosa Mendoza	19.905,65
	Alquimia de Barro	Silvia da Silva Evangelista	14.838,00
	APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais	Associação de Pais e Amigos Excepcionais	5.000,00
	Aprendendo com arte	Ione Íris Barbosa dos Anjos	6.917,87
	Arte de Aprender	José do Carmo Custódio Borges	3.267,35
	Arte em cabeça	Tomazia Lopes Bambi	8.154,83
	Arte em papel	Yara Riquetti Rodrigues	4.996,70
Arte no Parati	Fátima Sirley Freitas Torres	3.2014,75	

	Artesanato Jaraguari	Associação Comunitária de Moradores Centrais de Jaraguari	9.992,55
	Artesanato Pantaneiro	Mário Mena Barreto	14.181,59
	Artesanato Terena	Wilson Jacobina	7.672,00
	Bonecas de pano	Zildete Lopes Ramos	7.571,75
	COOMA – Cooperativa das Mães Amigas	Antonieta Alves de Martins	4.994,80
	Escultura em Madeira	João Manoel da Silva	4.268,72
	Mãos do Futuro	Adilson Luiz Beraldo	13.084,22
	Mãos na Massa II	Alessandra Cavalheiro Lage	14.955,41
	Mulheres tecendo a vida	Analice Ferreira Machado	12.715,10
	Oficina de Estamparia Artesanal	Ana Claudia Oiticica Murray	11.889,00
	Tapeçaria em Tear Manual	Isabel Doering Muxfeld	7.791,40
Audiovisual – produção de cd-rom	CD-rom e site jornalístico sobre o pantanal	Marcos Alexandre dos Santos	30.000,00
	Natureza Humana – retratos e memórias de um povo xaraés	Maria Isabela Saldanha Levarda	29.974,77
Audiovisual – produção de documentários e curta-metragem	CAA – A força a erva	Teatral grupo de risco	70.000,00
	Documentário: uma família sul-mato-grossense	Regina Márcia de Queiroz Nunes	50.000,00
	No trem do pantanal	Alexandre Basso	69.980,00
	Roteiro e argumento para o longa-metragem Silvino Jacques – a saga de um boiadeiro	Hamilton Wander de Medeiros	50.000,00
	Terra das águas	Rosiney Isabel Bigatão	70.000,00
	Tio e a árvore	Lyo Nakamura	63.000,00
Audiovisual – atividade de formação e capacitação – oficinas	Tela morena	Laura correia da Silva	29.992,00
	II Curso básico de cinema	Carolina Menezes Palhares	30.000,00
Literatura – produção – publicação de obras literárias	Alongamento	Bernarda Acosta	20.000,00
	Cidadão do festim – seleção de crônicas sobre a cidadania de cada dia	João de Campos Corrêa	19.850,00
	Coletânea tuiuiú – literatura infanto-juvenil para sonhar e pensar o pantanal	Sandra Aparecida Ferreira de Andrade	22.500,00
	Ensaio farpados: arte e cultura no pantanal e no cerrado	Letra livre Editora	24.979,30
	Era uma vez e sempre no pantanal ...	Mirian Cristina Camacho	22.500,00
	Flechas – poemas e poesias	Celso Dobes Bacarji	11.425,00
	Jarro e água dele	Luciano Wolf	10.000,00
	O mendigo das estrelas	Carlos Alberto dos Santos	10.000,00
	O reino encantado do cordel – a cultura popular na educação	Rubenio Silverio Marcelo	12.770,00
	Quem faz – coleção arte regional	Rosaria Aparecida Rodrigues	25.000,00
	Revista literária ontem choveu no futuro	Cristina Livramento	25.000,00
	Tiquinho no pantanal	Marcela Lemos Monteiro	9.972,00
	A flor do quilombo	Sirlene Silva de Paula	11.280,00

Literatura – produção – edição e reedição de obras literárias de registro e memória	A fronteira, as cidades e a linha	Maria Lucia Torrecilja	11.634,00
	As mulheres na guerra do Paraguai	Jeri Roberto Marin	11.928,50
	Estrada móvel, fronteiras incertas: os trabalhadores do Rio Paraguai (1917/1926)	Vitor Wagner Neto de Oliveira	10.000,00
	Mato Grosso do Sul – II edição revista e atualizada	Paul Renato Coelho Netto	14.317,50
Literatura – promoção de eventos – roda de leituras e contação de histórias	A poesia é animal na rede estadual	Paulo Robson de Souza	14.975,00
	Contar histórias, ora! 3ª edição	Rosimeire Oliveira Borges	13.900,00
	Entre na roda!	Sonia Fátima Correa de Jesus	11.770,10
	O corpo cria e conta histórias	Celio Adolfo de Macedo	15.000,00
	Viajando com a leitura	Fernanda Reis da Silva	9.777,96
Folclore e manifestações populares atividades de formação e capacitação – oficinas	A arte da capoeira	Antônio João Paulo Salor	13.354,20
	Avante capoeira	Liga Paranaibense de Capoeira	10.681,00
	Capoeira – nossa cultura	Amauri Oliveira Souza	4.862,50
	Capoeira 2004	Associação Pestalozzi de Campo Grande	12.747,50
	Capoeira pé no chão	Sergio Francisco do Santos	4.928,50
	Capoeira popular	Rubersandre Araújo Cunha	15.000,00
	Capoeira sim violência não!	José Roberto Lopes Candia	11.079,20
	Capoeira Zambi	Izabel Espínola	4.939,00
	Fazendo folia	Associação de moradores das vilas Regina e Zoé	14316,00
	Ilê Camaleão	Allan Monteiro Silva	4.992,00
	Liberdade e expressão	Rafael Amorim Monteiro	5.000,00
	Vida e arte na capoeira Angola	Adriano Leandro Rogue	12.836,50
	Zumbi II	Juarez Moraes Correa	14.970,00
Folclore e Manifestações Populares Promoção de Eventos – Apresentações se Feiras	As Danças folclóricas em MS – tradições portuguesas	Associação Luso-brasileira de Campo Grande	6.000,00
	Capoeira show	Eder Pereira de Lima	6.000,00
	Feira do folclore de MS	Manuela Nicodemus Bailosa	6.000,00
	Festa de São Cosme e São Damião	Clara Gladis Rodrigres	6.000,00
	Festa do folclore	Celso Kawano de Souza	5.995,50
	Festa Julina	Maria Aparecida Vieira Cardoso	5.766,80
	Festa Junina das entidades de Bandeirantes	Cerrado Clubes Tênis Bandeirantes	5.977,80
	Folia nas ruas	Annelisy Faria Cunha Barbosa Ferreira	5.935,00
	I Encontro dos descendentes de Tia Eva	Sergio Antonio da Silva	5.901,80
	I Festa Junina do Serradinho	Marco Aureli Miranda	5.935,50
	Maculelê	Alex Davalos Barros	5.901,80
	Regionalizando a dança e folclore pantaneiro	Juliana Weiss Leite	5.995,50
	São João no Estrela do Sul	Denise Cristina do Santos	5.936,00
Artes Visuais – promoção de eventos – salões de arte	VII Salão de Arte	Fundação de Cultura e de Esportes de Dourados	21.631,86

Artes Visuais – produção de obras de arte e promoção de eventos – exposição coletiva	Arvores do MS	Dagoberto Whashington Justino Pedroso	12.000,00
	Ave “Nossas senhoras” cheia de arte...	Andréa Maria Franklin de Queiroz Alvez	9.004,00
	Cores do chão	Marcelo Lima do Nascimento	12.000,00
	Cunhatafés	Cilso Aparecido Tiburcio	11.997,60
	Exposição coletiva – artes plásticas (10 artistas)	Fernando Marson	12.000,00
	Exposição coletiva – artes plásticas Carlos Vera	José Carlos Vera	12.000,00
	Exposição coletiva - Esculturas de Maria Helena Belailan	Maria Helena Altounian Belailan	12.000,00
	Produção de Obra de Arte e exposição coletiva	Ieda Lucia Oiveira Souza	12.000,00
	Viagem	Cleio ávila Ferreira Jr – ME	11.722,60
	Visões urbana	Katrina Asunta Escalante Ribeiro	12.000,00
Artes Visuais – Atividade de formação e capacitação – Oficinas	Arte com reciclagem	Fernanda Maria de Figueiredo	14.958,18
	Arte e natureza quilombola	Rosalia Aparecida da Silva	14.970,82
	Arte solidária do pantanal	Crstiany Antunes Callepso	13.424,97
	Escultura em pedra	José Nantes de Oliveira	5.247,00
	Projeto Cabeça Dura – PCD	Rovilson César de Oliveira	15.000,00
	Recriar – Reciclando com arte	Fernando Ferreira Borges	13.867,20
Biblioteca – Aquisição de Acervo	Além das palavras	Deidis Mara Gonçalves Rondon	4.991,80
	Brincando de Ler	Ângela Coelho Costa	4.675,30
	Leitura para Juventude	Lucimeire Camargo Souza	4.973,50
	Lendo e aprendendo	Márcia Cristina França dos Santos	4.993,50
	Fernando Ferreira Borges	APM EE Profª Izaura Higa	4.982,00
Estudo Concessão de bolsa de estudo	Aperfeiçoamento Musical	Edison Valério Verbisck	5.000,00
	Especialização gestão e organização de eventos	Maria Iolanda Guerra	4.124,00
	Formação musical	Thiago Lopes Quevedo	5.000,00
	Laís Pamplona – MS no Balé Bolshoi	Moacir Toledo de Andrade	5.000,00
Formação – Realização de Seminários	Inclusão das mulheres artesãs na cadeia produtiva	CEDAMPO – Centro de Documentação e Apoio aos Movimentos Populares	2.106,50
	Seminário itinerante do Fórum Estadual de Cultura – FESC	Adriana Stadella de oliveira	15.000,00

QUADRO SINTÉTICO

Área cultural	Quantitativo de Projetos	Valor financiado/investido em R\$
Música	45	1.013.248,48
Artes Cênicas	35	1.075.898,70
Patrimônio Cultural	08	510.617,46
Artesanato	27	342.624,54
Audiovisual	10	492.946,77
Literatura	22	338.561,36
Folclore e manifestações populares	26	207.206,30
Artes Visuais	17	215.824,23

Biblioteca	05	24.616,30
Estudo	04	19.124,00
Formação	02	27.106,50
Total	201	4.267.774,64

4 - EXERCÍCIO 2008

Área cultural	Projeto	Proponente	Valor em R\$
	CD Balaio Jazz	Alexander de Andrade Cavalheri	13.650,00
	Aurélio Miranda 35 anos de Viola	Aurelino Bispo de Miranda	21.000,00
	Apoio a Banda Municipal de Rio Brillhante	Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brillhante - FUNCERB	5.133,70
	10º Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas	Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC	55.000,00
	CD Paixão Pantaneira - Banda Velho do Rio	Paulo Cesar Bergonzi	15.690,00
	Banda de Música 11 de Outubro	Associação de Pais de Mestres Escola Estadual 1º Grau 11 de Outubro	6.596,00
	CD Anderson Rocha	Anderson Martins da Rocha	3.700,00
	Ciclo de Concertos: Coral da UFMS e Orquestra Sinfônica Municipal de Campo Grande	Manoel Câmara Rasslan	43.308,00
	Curso de Produção Musical	Demétrius de Oliveira Hernandes	14.888,00
	CD Giselle Sater	Giselle Beatriz Melke Sater	22.700,00
	DVD Impossíveis 15 Anos	Rodrigo Reis Lobo de Rezende	20.427,00
	Os Pioneiros - A Origem da Música Sertaneja de MS	Rodrigo Teixeira Gonçalves	27.200,00
	Música em Mato Grosso do Sul	Maria da Glória Sá Rosa	69.400,00
	Quinteto Haendel, 14 Anos de Música e História	Paulo Cesar Silva	19.905,00
	Viva a Música em Aquidauana	Associação Cultural Santa Clara	20.000,00
	Orquestra Barroca de Mato Grosso do Sul	Ernesto Carvalho de Queiroz	13.713,00
	2º Festcamp/MS – Festival Nacional de Teatro de Campo Grande	Associação Artística Cultural Palco de Artes Cênicas, Esporte, Lazer e Promoção Social	82.900,00
	Teatro Popular em Circuito - MS	Maria Cristina Moreira de Oliveira	33.000,00
	Tributo a Plínio Marcos - Dois Perdidos Numa Noite Suja	Emmanuel Maier Rotilli	26.938,00
	MS Street Dance Festival - 2º edição	Edson Clair Moreira Junior	25.390,00
	Releitura de Obras de Arte	Ana Luísa Ruas	13.534,55
	Obras Completas de Hélio Serejo	Instituto Histórico e Geográfico de MS	66.660,00
	Circuito Universitário de Poesia	Christina Hebe Scardini	28.600,00
	Expedição Fluvial Folgado das Monções e Festa das Monções	Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Taquari - COINTA	87.414,50
	19º FEGAMS	Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência	38.516,80
	Festa Agostina 2008	Prefeitura Municipal de Douradina	30.000,00

Coperart - Capoeira, Educação e Arte	Nilmar Bogue Recalde	6.533,67
Estruturação de Oficinas de “Dança, Música e Declamação” e Palestras sobre as culturas gaúcha e sul-mato-grossense, para manter os trabalhos artísticos do CTG “Querência da Saudade”, Ponta Porã-MS	Márcio Benites Flor	15.280,00
Solo para Palavras e Sanfona de Brinquedo	Julyana Moreira da Silva	22.000,00
A Arte dos Índios Kaiowá da Reserva Indígena de Dourados-MS: Transformações e permanências uma expressão de identidade e afirmação étnica.	Lelian Chalub Amin Paschoalick	7.000,00
Memória Digital da Coleção Cia. Mate Laranjeira	Fernando Pissuto Trevisan	15.399,00
Capoeira Show – Arte Popular Brasileira	Maira Alice Martins Meireles	10.488,22
Artesanato em Cerâmica - Geoparque Serra da Bodoquena.	Gilson Rodolfo Martins	29.497,00
Artesanato em Fibra	Associação dos Artesãos e Trabalhadores Manuais de Bonito	3.857,83
Cerrado Pantaneiro	Deive Dener Cespede	17.955,00
Falange da Rima	Claudinei da Silva Souza	11.392,50
João Augusto Lopes	João Augusto Lopes	4.400,00
O Argonauta	Evelyn Bendo Lechuga	20.000,00
Correspondências	Everton Roberto de Oliveira	4.000,00
Panis Angelicus	Alcenir Maria Barbosa de Luz	20.000,00
A Questão Agrária no Mato Grosso do Sul: Uma Visão Multidisciplinar	Rosemeire Aparecida de Almeida	9.060,00
Retratos da memória e cultura dos 78 municípios de Mato Grosso do Sul	Alisolete Antonia dos Santos Weingartner	35.970,93
Troncos pantaneiros – Beto e Betina	Luís Manoel de Andrade	56.690,00
Projeto Nabatida	Olympio Luiz de Azambuja Neto	28.518,00

QUADRO SINTÉTICO

Área cultural	Quantitativo de Projetos	Valor financiado/investido em R\$
-	44	1.126.306,70

5 - EXERCÍCIO 2009

Área cultural	Projeto	Proponente	Valor em R\$
	3ª FESTCAMP - Festa Nacional do Teatro de Campo Grande/MS	AACP - Associação Artística Cultural Palco de Artes Cênicas, Esporte, Lazer e Promoção Social	79.189,00
	Encruzilhada	Mauro Alves Guimarães	34.846,40
	Dança MS	Blanche Maria Torres	30.500,00

Ópera Cavalleria Rusticana	Edineide Dias de Oliveira	47.658,00
Espetáculo Urbanóides	Marcos Flávio de Mattos Bezerra	15.376,92
Catálogo Artístico	José Roberto Amin	10.500,00
Ginga Documenta	Ginga Companhia de Dança	38.000,00
Ciclo de Formação em Cultura Audiovisual	Lúcia Monte Serrat Alves Bueno	47.592,00
Planície Revisitada	Maurício Copetti de Moura	53.520,00
Capoeira como instrumento de formação e transformação	Rubersandre Araújo Cunha	10.755,25
Ilê Camaleão	Antonio Marcos Lacerda de Lima	12.390,00
Oficina de cenografia para teatro - uma nova textura - módulo I	Cleison Nantes Sandim	24.741,48
História do Município de Amambai	Almiro Pinto Sobrinho	21.220,00
Publicação do Livro Arqueologia e paleoambiente do Rio Paraná em Mato Grosso do Sul	Emília Mariko Kashimoto	21.000,00
Rodeio a céu aberto	Augusto Cesar Gomes da Silva	19.448,00
Amorosidades Outonais para Concertos de Sabiás na Primavera	Sandra Aparecida Ferreira Andrade	24.230,00
Mato Grosso do Sul: A construção de um Estado	Marisa Bittar	61.710,00
Horizontes D'Versos - Poesia Reunida e Inéditos	Rubenio Silverio Marcelo	12.998,00
Livro Manoel de Barros, O brejo e o solfejo	Marcelo Marinho	21.680,00
Conhecendo a minha rua	Patrícia Luciana Paulino Acunha	5.510,00
Revista da UBE-MS	Samuel Xavier Medeiros	10.237,00
Dimitri Pellz / Agitatsiia Propaganda	Heitor Chaves Teixeira	13.005,15
CD Elânio	Elanio Rodrigues da Silva	18.000,00
Deletrônica	Leonardo Copetti de Moura	16.609,90
Zé Corrêa - Rei do Chamamé	Márcio Guimarães Barbosa	50.000,00
Som Pantaneiro	Benedito Rodrigues de Freitas	15.200,00
Delay	Fábio Adames Coimbra	19.300,00
Aquisição de Instrumentos musicais	Prefeitura Municipal de Caarapó	18.619,00
Facas Voadoras	Leonardo da Motta Schmidt	9.735,00
Música Viva	Ana Maria da Conceição	27.817,00
Educando com música	Associação Cultural Manoel Bonifácio	31.780,00
Tangará e Zé Viola - A queimada	José Francisco Pereira da Silva	22.000,00
Corporação Marcial Instituto Mirim de Campo Grande	Instituto Mirim de Campo Grande	18.880,00
Lutano Intro	Eduardo Lopes Fontes	11.180,00
Aquisição de Instrumentos - Banda de Música Municipal Prof ^o Isaac Borges Capilé	Fundação de Cultura e Esporte de Ponta Porã - FUNCESPP	11.939,40
Constituição dos sujeitos que vivem na região do Pantanal Sul-mato-grossense: Relação Homem/Cultura/Educação	Marly Teixeira Morettini	14.200,00
Salas dos Sonhos - Volume II - Memórias dos cinemas de Mato Grosso do Sul	Marinete da Costa Gomes Pinheiro	28.632,50
Cozinha Regional Pantaneira	Paulo Coelho Machado Neto	50.000,00
Romaria do Sinhozinho - devoção e fé em Bonito/MS	Álvaro Banducci Júnior	20.000,00

QUADRO SINTÉTICO

Área cultural	Quantitativo de Projetos	Valor financiado/investido em R\$
Música	14	-
Artes Cênicas	05	-
Pesquisa Cultural	04	-
Literatura	09	-
Folclore e manifestações populares	02	-
Artes Visuais	01	-
Audiovisual	03	-
Formação	01	-
Total	39	1.000.000,00

6 - EXERCÍCIO 2010

Área cultural	Projeto	Proponente	Valor em R\$
	A (RE) Territorialização do Patrimônio Cultural Tombado do Porto Geral de Corumbá(MS) no contexto do desenvolvimento local	Hélènemarie Dias Fernandes	30.000,00
	Série Memória Sul-Mato-grossense - vls. I a IX	Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul	69.600,00
	Escravidão_O sistema em Verso e Prosa	Raquel Maria de Souza Correia	10.000,00
	Palavras em Êxtase	Aida Machado Domingos	10.560,00
	21º FEGAMS	Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Tropeiro Velho	51.956,00
	1º Salão de Artes Plásticas de Aquidauana	Prefeitura Municipal de Aquidauana	25.080,00
	Inclusão produtiva - Artesanato de Ivinhema	Prefeitura Municipal de Ivinhema	26.579,38
	5º Festival do Sobá	Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande MS (AFECETUR)	42.800,00
	Nossa Musica	Bruno Moser Canhete	26.900,00
	Projeto Opus	Associação Cultural Manoel Bonifácio	71.720,00
	“Animais Mais Mais- Poesia e muito mais	Paulo Robson de Souza	37.000,00
	Dança MS	Blanche Maria Torres	35.000,00
	Revista da UBE-MS - nº 2	União Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul	9.955,00
	Casa de Capoeira Pé no Chão	Sergio Francisco dos Santos	17.750,00
	Intervenções Urbanas	Ana Luisa Ruas	25.000,00
	Etnias de MS	Araci Marques Vendramini	24.800,00
	1º CD solo Guga Borba – Apnéia	Eduardo Silva Escrivano	18.470,00
	Música em Pauta	Associação Cultural Shekinah	36.179,00
	4º Festival Sul-Mato-Grossense de Bandas e Fanfarras	Federação de Bandas e Fanfarras de MS-FEBAFAMS	63.491,70
	A Literatura Sul-Mato-Grossense na Ótica de seus Construtores	Maria da Glória Sá Rosa	65.000,00
	Balada de Amor no Sertão	Maria Cristina Moreira de Oliveira	31.115,00

2ª Edição da Coletânea Tuiuiú (5 volumes) com reforma ortográfica	Sandra Aparecida Ferreira Andrade	25.000,00
Universo Rodriuguiano	Nivalcir José do Amaral	30.430,00
4º FESTCAMP – Festival Nacional de Teatro de Campo Grande/MS	Associação Artística Cultural Palco de Artes Cênicas, Esportes, Lazer e Promoção Social.	75.000,00
Mato Grosso do Sul EnDança	Neide Fátima Bittencourt dos Santos	70.000,00
Cena do Mato – Bienal de teatro do MS	Associação de Desenvolvimento Artístico-cultural e Mercado Cênico	50.073,92
CD Barulho Zen	Fernando Pacheco Mendes	18.000,00

QUADRO SINTÉTICO

Área cultural	Quantitativo de Projetos	Valor financiado/investido em R\$
-	27	1.000.000,00

7- EXERCÍCIO 2011

Área cultural	Projeto	Proponente	Valor em R\$
Literatura	Clivagens - Literatura Sul-Mato-Grossense abrindo fronteiras	Maria Helena Sarti	13.572,00
	Grandezas da literatura sul-mato-grossense	Antonio Alves Guimarães	12.800,00
	Livro O Território ofaié pelos caminhos da historia	Carlos Alberto dos Santos Dutra	19.925,00
	Um Caminho Poético	Oswaldo de Sandre	6.662,70
	11000 anos: a antiguidade do povoamento humano pré-histórico em MS	Gilson Rodolfo Martins	32.000,00
	Serie Memória Sul-Mato-Grossense/2011	Instituto Historico e Geográfico de MS	69.600,00
	As estrelas brilham a noite - com reforma ortográfica	Nildes Maria das Graças Tristão Prieto	16.000,00
	Lipoaspirados	Elias Borges de Campos	10.314,80
	Publicação do livro Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: dinâmica sócio-espacial e territorialidade em MS	Rodrigo Pedroso Fernandes	20.000,00
	Mulheres na quadra: um resgate histórico do futsal feminino em Campo Grande-MS	Isabela Ferreira de Oliveira	18.984,48
Fábulas sul-mato-grossenses	Vera Tylde de Castro Pinto	17.500,00	

	Senhorinha Barbosa Lopes	Samuel Xavier Medeiros	13.970,00
	Nishihara-n-chu - memórias de vida dos imigrantes de Nishihara - Okinawa	Edna Yoshiko Ide Kohatsu	27.641,70
Pesquisa cultural	Fazenda Barra Mansa e a história e cultura do Pantanal do Rio Negro	Polliana Thomé	18.312,00
	Cinema de horror: ensaios críticos	Carolina Barbosa Lima e Santos	10.264,00
Folclore	Folguedo das Monções	Ariel Albrecht	30.000,00
Artes Cênicas	5º FESTCAMP	AACP-Assoc. Artística Cultural Palco de Artes Cênicas, Esporte Lazer e Promoção Social	70.000,00
	O Circo Chegou	Tabajara Duarte da Silva	25.013,10
	Semana Cultural - MS em cena - 5ª representação	Leandro Panzonato Cazula	30.500,00
	Em Companhia Artes	Cia das Artes	35.000,00
	Sólo(não só)	Izaura Patricia de Andrade Martinez	20.000,00
	Da criação à Cena	Jair Balieiro Damasceno	20.000,00
Música	Associação Cultural Santa Clara	ÓPUS	87.800,00
	Criança Feliz	Edison Oliveira do Nascimento	18.000,00
	Som da Fronteira	Funcespp - Fundação de Cultura e Esporte de Ponta Porã	27.000,00
	4º Fogo no Serrado - festival de cultura independente de MS	Leticia de Almeida Spindola	30.000,00
	Banda Marcial Satiro de Arruda	Prefeitura Municipal de Bodoquena	20.000,00
	Gravação do CD Guilherme Rondon - 40 anos de carreira	Guilherme Rondon de Barros	23.500,00
	5º Festival Sul-Mato-Grossense de Bandas e Fanfarras	Federação de Bandas e Fanfarras de MS	50.000,00
	Live and let lynks	Alexandre Nadeu Bijos	9.700,00
	DVD Orquestra jovem da Fundação Barbosa Rodrigues	Fundação Barbosa Rodrigues	30.000,00
	CD Eu, a viola e eles	Marcos Borges dos Santos	19.300,00
	Papo de Rua	João Roberto Rodrigues Oliveira	32.393,22
	Quarteto de violões toccata	Rafael Pedrosa Salgado	14.000,00
	Audiovisual	Frontera	José David Cardoso
Patrimônio cultural	Museu de arte Pantaneira "Manoel Antonio Paes de Barros" - intervenção em imóvel tombado	Prefeitura Municipal de Aquidauana	100.000,00
	Deus te salve João Batista! Uma contribuição sobre o banho de São João de Corumbá -MS	Helenemarie Dias Fernandes	31.687,00

Formação	Adágio	Carlos Alberto Alexandre da Silva	28.560,00
	Projeto Kalyvono	Associação Cultural Manoel Bonifácio	30.000,00
Arquivo	Memoria publica da companhia Matte Laranjeira	Fabiane Medina da Cruz	40.000,00

QUADRO SINTÉTICO

Área cultural	Quantitativo de Projetos	Valor financiado/investido em R\$
Literatura	14	278.970,68
Pesquisa Cultural	02	28.576,00
Folclore	01	30.000,00
Artes Cênicas	06	200.513,10
Música	14	361.693,22
Audiovisual	01	70.000,00
Patrimônio Cultural	02	131.687,00
Formação	02	58.560,00
Arquivo	01	40.000,00
Total	43	1.200.000,00

8 - EXERCÍCIO 2012

Área cultural	Projeto	Proponente	Valor em R\$
	Implementação do Museu José Alves Cavalheiro	Associação de Pesquisa e Promoção Cultural de Amambai	12.385,00
	Antologia de Textos da Literatura Sul-mato-grossense	Maria Adélia Menegazzo	40.000,00
	No Banco da Praça – As Historias da Praça Ary Coelho	Adriana Oliveira dos Santos de Queiroz	10.350,00
	Revista da UBE-MS nº 03	União Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul – UBEMS	11.604,50
	Campo Grande – Personalidades Históricas	Arnaldo Rodrigues Menecozi	35.520,00
	Guga Borba e Guilherme Cruz: Filhos dos Livres Pensamentos	Gustavo Adolfo Amorim de Deus	20.395,00
	Serie Memória Sul-mato-Grossense /2012	Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul	68.800,00
	Brasil em Cédulas e Moedas na Visão de um Colecionador	José Rodrigues Pinto	25.000,00
	Guarani na Literatura Infantil	Paula Hellmann Claudino	8.800,00
	Ciclos Econômicos e a Produção Arquitetônica em Porto Murtinho	Maria Margareth Escobar Ribas Lim	53.000,00
	Antologia do Inédito	Rubens Moraes da Costa Marques	24.500,00
	O Estado de Mato Grosso do Sul, Em Frente e Verso, Em Prosa e Poesia	Sandra Aparecida Ferreira de Andrade	20.480,00
	As Crianças e a Renovação da Terra	Rosemari Gindri	11.345,00
	Surpresas para Regina	Elza Salles Fernandes Silva Torres	10.000,00
	O Museu das Culturas Dom Bosco: Historia, Identidade e Potencialidades	Maria Augusta de Castilho	12.000,00

de Desenvolvimento Local na Educação		
Metades de Mim – Thereza Hilcar	Letra Livre Editora Ltda	16.010,00
Bagagem Contada	Lais Possani Camargo	16.290,00
Os Contadores de Causos e a Poética dos Pantanaís	Ricardo Pieretti Câmara	16.740,00
Cancioneiro Popular – Crônicas de um Lugarejo	Marly Teixeira Morettini	18.090,00
Arte de Dizer	Nildes Maria das Graças Tristão Prieto	16.430,00
As Amenas Sim	Vera Tylde de Castro Pinto	8.800,00
Oficina de Musica para Banda Municipal Jose Pacco	Prefeitura Municipal de Itaporã	20.350,00
VIVACE	Angelita dos Santos Barbosa	23.000,00
Stereo Camalote & MPP – Musica Popular Pantaneira	Adriana Garcia Rodrigues	20.330,00
Sampri – Um bom Samba faz bem	Luciana de Lima Thomaz	21.300,00
Festival de Inverno de Musica Erudita Cidade das Águas	Ricardo Brasil Mariano Antero	35.000,00
Gustavo Vargas – Era Pra Ser...	Gustavo Vargas de Toledo	20.400,00
Jerry Espindola & Pétalas de Pixe	Marcos Jerônimo Miranda Espindola	25.000,00
Itinerancia da Orquestra Jovem da Fundação Barbosa Rodrigues	Fundação Barbosa Rodrigues	30.000,00
VIII Festival Canta Caarapó	Prefeitura Municipal de Caarapó	25.000,00
Comunicação no Rap	Ariovaldo Theodoro dos Santos	20.000,00
ÓPUS	Associação Cultural Shekinah	87.800,00
Carlão e Cleonir – Duo Pantaneiro	Benedito Carlos Rodrigues	21.400,00
Safra Boa	Gideão Correa Dias	21.159,50
Por Toda Minha Vida	Marcelo Cigerza	20.000,00
Novic – Recital de Violão e Ciclo de Apresentações	Carmem Galadinovic de Oliveira	25.000,00
Orquestra Municipal de Sidrolândia	Carlos Alberto Alexandre da Silva	19.650,00
Violeiros do MS	Marcos Borges dos Santos	23.000,00
Igor Canazilles – Homenagem ao Mato Grosso do Sul	Igor Canazilles Campos	19.300,00
Espressione	Emerson Moura da Silva	22.650,00
Resgate da Capoeira Angola	Antonio Marcos Lacerda de Lima	11.176,00
INDIA	Anor Pereira Mendes Filho	30.000,00
Frontera MS – Rajiv Sax	Evando Jorge da Silva	21.000,00
23º FEGAMS	Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Cultivando a Tradição	50.000,00
Arraiá da Bucaina	Prefeitura Municipal de Inocência	23.445,00
Orquestra Leggiero	Rodrigo Araújo Parducci	21.000,00
Descobrimo Talentos	Silvoney Cesário da Silva	22.550,00
Kalivono	Instituto Manoel Bonifácio	23.000,00
Orquestra Indígena Paraguaçu	Jorge Ibrahim D'avalos Correa	22.950,000
Estrelas do Amanhã	Associação dos Produtores Rurais Nova Estrela	23.000,00
Revivendo Nossa Historia – Documentário de Historia Viva Oral do Município de Nioaque – MS	Prefeitura Municipal de Nioaque	30.000,00
Frágil ou o Sentido da Ruptura - Circulação	Moreira e Miyahira Ltda - ME	35.000,00
IV Festival Internacional de Teatro de Dourados	Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Grande Dourados - FUNAEPE	50.000,00
3ª Mostra de Teatro Infantil	Ramona Rodrigues de Souza	35.000,00

	Contos da Biboca	Emmanuel Maier Rotilli	30.000,00
	Semana Cultural – MS em Cena – 6ª Representação	Leandro Pansonato Cazu	40.000,00
	II Bienal de Teatro	Associação de Desenvolvimento Artístico-Cultural e Mercado Cênico	50.000,00
	Palhaços na Fronteira – Uma Identidade em Formação	Mauro Alves Guimarães	25.000,00

QUADRO SINTÉTICO

Área cultural	Quantitativo de Projetos	Valor financiado/investido em R\$
-	58	1.500.000,00

9 - EXERCÍCIO 2013 – ETAPA 1

Área cultural	Projeto	Proponente	Valor em R\$
	Memória Fonográfica Mato Grosso do Sul	Evando Jorge da Silva	26.000,00
	Coleção Todo dia é dia de ler – o divertido mundo dos trava-linguas	Altair Ferreira de Souza	16.400,00
	Guloseimas para a garotada	Neuly Ferreira da Silva	13.990,00
	Asas de Jiz	Janete Izabel Zimmermann Teixeira	15.000,00
	Só o amor é capaz	Nailo Soares Vilela	13.810,00
	1º Encontro Estadual de Literatura em MS	Samuel Xavier Medeiros	25.000,00
	Catálogo de Artefatos Líticos Arqueológicos de Mato Grosso do Sul	Gilson Rodolfo Martins	38.170,00
	Punhos Brancos – mergulhando no caos da adolescência	João Samper Del Horno	11.700,00
	Águas Atávicas	Marcos Francisco Faustino Dias	12.720,00
	Guarani, letras e sonhos	Ruth Hellmann Claudino	18.000,00
	Arte de dizer e contextualização poética	Elizabeth Nogueira Fonseca da Costa	7.500,00
	Arte de dizer II	Nildes Maria das Graças Tristão Prieto	15.000,00
	Cantares do vento	Maria Gorete de Moura	8.000,00
	Bazar dos poetas	Ileides Joana Muller	10.500,00
	Imagens de fluidos	Luzia Câmara Ozarias	6.000,00
	Pensamentos de um carteiro	Alci Massaranduba	8.050,00
	Série Memória Sul-matogrossense-2013-volumes XXV a XXXI	Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul	62.160,00
	Virtudes	Antonio Alves Guimarães	18.000,00
	Monumento aos Artesãos	Associação dos Artesãos da Praça dos Imigrantes	43.994,00
	Ação Multicultural T'ikay – anos da Feira na Praça Bolívia	Ingra Lidia Flores Padilha	30.000,00
	Monumento Guerreiro Guaicuru	Anor Pereira Mendes Filho	20.000,00
	Instrumentalização de Grupos Artísticos da AOCG	Associação Okinawa de Campo Grande	44.000,00

Expedição Fluvial Rota das Monções da Vila dos Diamantes ao Arraial do Beliago	Ariel Albrecht	29.481,00
24º FEGAMS	Centro de Tradições Gauchas – CTG Chama Crioula	50.000,00
Fest. Cine-Video América do Sul – Edição 1 – Falas da Imaginação	ACV –MS Associação de Cinema e Vídeo de Mato Grosso do Sul	150.000,00
A Academia	Daniele Girelli	35.000,00
Desafio da Viola	Fábio Lemes Gomes	50.000,00
Educando o olhar – ciclo de oficinas e palestras	Ana Luisa Ruas	29.486,30
Embrujos de Espanha 25 anos	Cibele Pedroso Rodrigues de Carvalho	40.000,00
OFIT – Cena Contemporânea	Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT	40.000,00
Dancidades : dança e cidadania	Ginga Companhia de Dança	30.000,00
4ª Mostra de Teatro Infantil	Ramona Rodrigues de Souza	37.000,00
Espetáculo “Soma 11” Circulação	Marcos Flavio de Matos Bezerra	30.000,00
MS Street Dance Fest 2013	Edson Clair Moreira junior	30.000,00
Nada a declarar a não ser que chove	Gil de Medeiros Esper	30.000,00
“...e o meu cabelo arrepiou”	Bianca Maria Machado de Oliveira	30.000,00
Corpomancia em circulação	Franciella de Andrade Cavalheri	40.000,00
O Adivinho	Ricardo Gonçalves Thibau de Almeida	25.000,00
4ª Temporada do Chapéu	Fernando Oliveira Cruz	40.000,00
Dialeto Manoelês	Blanche Maria Torres	35.000,00
Dança Três	Ana Maria Almeida Rosa	70.000,00
I Festival da Comedia	Marcos Alexandre de Melo	33.000,00
Semana Cultural – MS em Cena – 7ª Representação	Leandro Pansonato Cazula	40.000,00
Bibi do Cavaco	Vladimir Benedito de Carvalho	24.000,00
Camerata Violeira	Marcos Borges dos Santos	30.700,00
“Não somos daqui” - IUCATAN	Rony Peterson Rodrigues da Silva	23.000,00
Orquestra Sinfônica de Rio Brillhante	Angelita dos Santos Barbosa	23.650,00
Miguelito Instrumental 2	Jaime Miguel Barrera	12.386,90
Som de Metais	Luiz Carlos Reliquias da Silva	25.000,00
Musicarte	Grupo Espírita Francisco Candido Xavier	35.000,00
O Pássaro do Pântano	Geraldo Cristovão Miranda Espindola	25.800,00
Orquestra Municipal de Gloria de Dourados	Emerson Moura da Silva	22.350,00
Opus	Associação Cultural Shekinah	67.950,00
Los Divinos – Polca Y Chamamé	Ricardo Lauro Pereira	27.000,00
Forró Zen	José Bruno dos Santos Neto	9.050,00
Muchileiros na estrada	Carlos Antonio Soria Cáceres	23.000,00
Unidos pelo prazer de cantar Chamamé	Antonio Rodrigues de Queiroz	31.400,00
Ciranda em Arte	Prefeitura Municipal de Navirai	20.000,00
Giani Torres “Canta coisas simples”	Giani Cristina Torres de Souza	29.068,00
Canções Simplesmente Canções	Karla Aragão Viégas	50.000,00
Festival da Canção – Raizes de Corguinho	Raul Patrick dos Santos	25.000,00
Ecos Urbanos	Alexandre de Andrade Cavalheri	18.700,00
Chocolate	Zenaide Novais Pereira	23.000,00

	Talentos	Associação Comunitária e Cultural Shalon	22.750,00
	Laguna	Associação Cultural de Pais e Amigos Domingos Romero Neto	24.968,00
	Toque	Instituto Manoel Bonifacio	24.692,00
	Alegro Vivacce	Gean Carlos Euzebio da Silva	23.573,80

ANEXO 17

PROJETOS SUBSTITUTOS¹⁶

Área cultural	Projeto	Proponente	Valor em R\$
	Conversando com o Escrito	Rosemari Gindri	15.980,00
	A eterna magia das fabulas	Marlin Balbuena Bremm	9.710,00

QUADRO SINTÉTICO

Área cultural	Quantitativo de projetos	Valor investido/financiado em R\$
-	67	2.000.000,00

10 - EXERCÍCIO 2013 – ETAPA 2

Área cultural	Projeto	Proponente	Valor em R\$
	Premio Onça Pintada 2ª mostra clássica de dança do MS	Neide Fatima Bittencourt dos Santos	50.000,00
	Novos Trilhos	Cassia Helena Mazzei de Campos	30.000,00
	Dançar é Arte	Dayane Teles da Conceição	22.700,00
	V Pantalhões – mostra de palhaços do Pantanal	Mauro Alves Guimarães	40.000,00
	O Diário de Madalena	Espedito Pedro da Silva	30.000,00
	Guardiões do Pantanal	Teatral Grupo de Risco	40.000,00
	Dramaturgia como ponto de partida – introdução a historia do teatro brasileiro	Zenildo Leandro de Melo	19.655,00
	Projeto Xaraés	Isis Beatriz Anunciato	25.000,00
	Matem...os outros	Reynaldo Paes de Barros	40.00,00

¹⁶[...] em razão de não atender em tempo hábil a exigência contida no art. 32 do Decreto nº 11.299 de 16/07/03, o projeto “Punhos Brancos - mergulhando no caos da adolescência” tendo como proponente e executor João Samper Del Horno, valor de R\$ 11.700,00 e por constar vinculo com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul , o projeto Guloseimas para a garotada tendo como proponente e executora Neuly Ferreira da Silva, no valor de R\$ 13.990,00, que fizeram parte da relação dos projetos aprovados publicada no Diário Oficial de MS nº 8.399 do dia 25/03/2013, após Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura foi declarado como substituídos [...] (D.O, nº 8.413, p.18)

O mito paralelo	Rose Aparecida Borges Ferreira	29.850,00
A Dama do Rasqueado	Marinete da Costa Gomes Pinheiro	55.000,00
Enterro	Tania Mara Sozza Gomes	40.000,00
Documento do Corguinho	Antonio Lopes Santana	29.500,00
Influencia do Paraguai e Bolívia no MS	Araci marques Vendramini	31.000,00
I Mostra Cultural da Fotografia Coxinense	Hernandes Pereira dos Santos Junior	9.986,00
Arte Monçoeira	Wagner Rondora da Silva	9.796,40
10º Festival de Cinema do Vale do Ivinhema	Fundação Nelito Câmara	27.200,60
Orquestra Infantil Grupo Zahran	Fundação Ueze Zahran	27.991,00
Naip – o disco	Hudson da Rocha Bonfim Junior	21.000,00
Violão e Diversão	Prefeitura Municipal de Sidrolândia	21.375,00
Minha terra tem cultura	Maria da Gloria Souza Ferreira	30.000,00
Bonito Jazz & Blues Festival	Thiago Santin Caetano	60.000,00
Um violão entre amigos	Jardel Vinicius Tartari	22.430,00
Fabrica de sons – construindo e musicalizando sons alternativos	Fundação Barbosa Rodrigues	20.000,00
Estórias e canções da nossa terra	Jorge de Barros Oliveira	27.200,00
CD Jennifer Magnetica – o nascimento dos planetas	Jean Augusto de Souza Stringheta	21.000,00
Surfistas de trem – moderna musica da fronteira	Renan Phillipi Dorta	20.691,00
Festival da canção – Primeiro canta Costa Rica	Rosangela Marçal Paes	27.000,00
Oficina Tuiuiú de artesanato temático em Terracota do Pantanal	Lucinei Santos da Silva	20.000,00
Papel de Presente	Vera Tylde de Castro Pinto	10.320,00
Capoeira Inclusiva	Josimar Flor de Araujo	31.600,00
Vida Nova	Jander Naltazar Rodrigues	7.829,00
A Historia Esquecida da Guerra do Paraguai: fomes, doenças e penalidades	Maria Tereza Garritano Dourado	18.753,00
Rio Paraguai, o Mar Inteiro Brasileiro	Maria do Carmo Brasil	21.421,00
Desertos e outras infinitudes	Lucilene Machado Garcia Arf	13.914,00
Primeiro	Rangel Aparecido Arguilheira Castilho	14.220,00
Revista da UBE N. 04	União Brasileira de Escritores – UBE-MS	11.388,00
Coletânea de Ditados Populares	Jeronimo de Melo Horta	7.180,00
Vivencias e tradições da capoeira para remanescentes Quilombo do Quintino	Marcos Oliveira da Silva	15.000,00

PROJETOS SUBSTITUTOS¹⁷

Área cultural	Projeto	Proponente	Valor em R\$
	Mistura Porã	Dami Glades Maidana Baz	22.000,00
	Santa Clara	Associação Santa Clara	18.000,00

¹⁷ Devido a desistência do O projeto “V Pantalhaços – mostra de palhaços do Pantanal” proposto por Mauro Alves Guimarães no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais).

Deste modo e por não ter sido divulgado oficialmente a qual área cultural cada projeto pertence, podemos traçar o seguinte quadro de apoio em relação à segunda etapa do FIC 2013:

Área cultural	Quantitativo de projetos	Valor investido/financiado em R\$
-	40	1.000.000,00

QUADRO SINTÉTICO

Área cultural	Quantitativo de projetos	Valor investido/financiado em R\$
-	87	3.000.000,00

11 - EXERCÍCIO 2014 – ETAPA 1

Projeto	Proponente	Valor
Arte e Madeira	Maria Célia Maciel	23.286,38
Monumento Guampa de Tereré	Anor Pereira Mendes Filho	20.000,00
Argento	Mariana Sena Madureira Figueiró	27.155,00
Fest. Cine América do Sul 2014	ACV-MS Associação de Cinema e Vídeo de Mato Grosso do Sul	200.000,00
Não me lembro	Bruno Moser Canhete	42.000,00
Aqui ó	Fábio Lemes Gomes	41.000,00
Minha cidade diz adeus	Essi Rafael Mongenot Leal	43.000,00
Fortalecimento da criação do Núcleo de Arquivo e Memória Pública de Corumbá	Fundação de Cultura de Corumbá	31.945,49
Museu Dom Jaime Aníbal Barrera	Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	50.091,34
MHAB – Museu Histórico Américo Brigatti	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	32.004,90
Formando Novos Leitores	Rosemari Gindri	12.042,12
Gostosuras da Terra do Pé de Cedro	Shirley Perpetua da Costa	15.000,00
Contos quase causos	Samuel Xavier Medeiros	14.786,00
Receitas marcantes marcadas no tempo	Sagramor da Silva Farias	10.386,00
Betânia	Luís Carlos Luciano	11.728,00
Coletânea “Historias para boi dormir”	Sandra Aparecida Ferreira Andrade	26.660,00
Vencendo obstáculos na Cidade do Pé de Cedro	Rosimeire Augusto Patussi	12.000,00
Sobre Corujas e outras espécies	Oswaldo Barbosa de Almeida	16.000,00
Crônicas dos Quatros	Maria Adélia Menegazzo	25.000,00

Amor.com – uma historia real em tempo virtual	Maria Gorete de Moura	6.753,00
A Arte de ler e escrever	Antônio Alves Guimarães	22.000,00
Retratos da Comunidade São Benedito	Silvio da Costa Pereira	15.667,50
Obras Completas de Raul Silveira de Melo	Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul	99.220,00
Sinfonia	Instituto Manoel Bonifácio	27.000,00
Maestoso	Instituto Domingos Romero Neto	26.000,00
Dando Cordas - Taboco	Raul Patrick dos Santos	24.000,00
Orquestra Nova Geração	Gean Carlos Euzébio da Silva	24.925,00
Estrelas Musicais	Lucia Agostinho de Oliveira	26.000,00
MS Ponto a Ponto	Claudia de Medeiros	25.000,00
Banda Municipal de Nova Andradina Getúlio Vargas	Prefeitura Municipal de Nova Andradina	45.000,00
Forró Zen	José Bruno dos Santos Neto	27.500,00
Intermezzo	Associação Cultural Santa Clara	86.520,00
Estórias e canções da nossa terra	Jorge de Barros Oliveira	30.000,00
Sou Mato Grosso do Sul	Carlos Fabio Selhorst dos Santos	30.000,00
Banda Municipal Frei Eucario Schimitt de Rio Brilhante	Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante	34.600,00
Festival Raízes de Corguinho	Fabiana Vieira de Melo	29.300,00
Som da Fronteira	Eder Rubens da Silva	30.249,00
Vozes da Terra	Maria da Gloria Souza Ferreira	30.000,00
Ivan Cruz	Ivan Cruz	17.000,00
CD Crianças 2 – Poesia de Mario Quintana musicadas por Marcio de Camillo	Marcio Rogerio Pereira de Camillo	26.100,00
Criação da Banda de Musica Municipal de São Gabriel do Oeste	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste	35.404,17
CD Jacqueline Costa	Jacqueline Francisco da Silva	22.000,00
Los Mensajeros Latinos	Ricardo Lauro Pereira	27.000,00
Fanfarra	Prefeitura Municipal de Paranaíba	25.000,00
Concerto Orquestra Jovem Viver bem	Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida – Viver Bem	35.000,00
Show Musical Palavras na Boca	Gabriel Fernandes Castilho	24.000,00
Camerata Violeira	Marcos Borges dos Santos	32.752,30
1º Festival de Musica Vozes de Bodoquena	Valdir Pereira da Silva	29.800,00
III Encontro de Comitivas em Pedro Gomes	Fabio Alves Pereira	45.490,00
1º Festival Estadual de Contadores de Historias de MS	Instituto Sócio Cultural Curumins	50.000,00
25º FEGAMS	Centro de Tradições Gaúchas Querência da Saudade	55.000,00
Arraiá da Bucaina	Prefeitura Municipal de Inocência	24.931,80
Publicação Mestres do Sagrado	Marlei Sigrist	31.620,00
Festival Essência da Capoeira	Leandro Busanelo de Araújo	20.000,00
Semana Cultural - MS em Cena – 8ª Representação	Leandro Pansonato Cazula	100.000,00
FIC com dança	Ginga Companhia de Dança	47.830,00

Campo Grande Urban Champ 3º Edição	Marcio Oliveira da Silva	45.000,00
Mosaico Urbano em Transito	Edson Clair Moreira Junior	50.000,00
Espetáculo Prosa e Segredo	Michelly Dominiq Neves de Araújo	31.560,00
25 X Dança	Rilvan Daniel Barbosa	20.000,00
Comodato	Irineu de Castro Queiroz Junior	30.000,00
Maria, Madalena e jogo de damas - intercambio	Franciella de Andrade Cavalheri	40.000,00
Verdades Inversas	Associação Flor e Espinho	40.000,00
Teatro para todos	Cia das Artes	42.000,00
Tem um pé de circo no Pantanal	Mauro Alves Guimaraes	40.560,00
Cultura em movimento	Paulo Henrique Porto	25.585,00
Dialeto Manoelês	Blanche Maria Torres	40.000,00
I Mostra Cênica do Vale do Ivinhema	Fabio Carvalho Arruda	43.120,00
Corpos Farpados	Debora Rosa Higa	40.000,00
Ficar: amor até segundo aviso	Priscila Roberta Alves Lemos	35.000,00
Trupe Bobos da Plebe estrelando Contos de Magia Pura	Tamara Pranti Mangieri Figueiredo Ribeiro	22.960,00
O Ator em Camadas	Jair Balieiro Damasceno	14.115,00
O Circo Chegou	Tabajara Duarte da Silva	24.700,00
Macaquices	Carla Lucia Alves Soares	40.000,00
Festival Dança Três – 2ª Edição	Ana Maria Almeida Rosa	140.000,00
Até o fim	Emmanuel Maier Rotilli	37.652,00
Teatro de Cristina Mato Grosso – Obras Inéditas	Abigail Moreira de Oliveira	35.000,00
40º Espetáculo de Dança do Ballet Isadora Duncan	Neide Fátima Bittencourt dos Santos	60.000,00
A Vida de Jesus	Edilton Pereira Ramos	60.000,00
III Bienal de Teatro	Mercado Cênico	100.000,00

QUADRO SINTÉTICO

Área	Quantidade de Projetos	Valor financiado/investido
Literatura	13	287.242,62
Musica	19	617.225,47
Folclore	06	227.041,80
Formação Cultural	06	152.925,00
Artes Cênicas	26	1.205.082,00
Audiovisual	05	353.155,00
Museu e Arquivo	03	114.041,73
Artesanato	02	43.286,38
Total	80	3.000.000,00

13 - EXERCÍCIO 2014 – ETAPA 2

Projeto	Proponente	R\$ Valor Aprovado
Estórias e Canções da Nossa Terra	Jorge de Barros Oliveira	30.000,00

Som de Metais	Luiz Carlos Relíquias da Silva	30.000,00
Talentos	Associação Comunitária e Cultural Shalon	24.990,00
Cantabile	Instituto Domingos Romero Neto	30.000,00
Canta Maracaju Festival	Onozor Gonçalves Ferreira	38.000,00
Retratos e Paisagens de Coxim	Gildo Antônio Rodrigues	10.000,00
Dança Urbana em Circulação	Associação Cultural Dançurbana	30.000,00
Historias do meu quintal	Amélia Rocha Moreira de Oliveira	30.000,00
Um Poeta no Distrito	June Angela Amaral Torres Oliveira	37.325,00
6º Festival Internacional de Teatro de Dourados	Gil de Medeiros Esper	50.000,00
Entre//Artes	Alysson Felipe do Nascimento	30.000,00
Majestic	Instituto Manoel Bonifácio	50.000,00
1º Circuito de Cordas Pantaneiras	Wanderley Caetano Ferreira	19.280,00
Vozes da Terra	Maria da Gloria Souza Ferreira	47.800,00
Festival da Canção de Rio Negro	Diego Roberto Lelis Santos	38.000,00
Gravação de CD Bruno Carrera	Hideo Matsunaga	30.000,00
Ternario	Luciana David de Oliveira	33.800,00
Kombi do Choro	Eduardo Martinelli Danzi	30.000,00
Monumentos	Anor Pereira Mendes Filho	69.930,00
Bocaiuva Moda Criativa e Design Artesanal	Caroline Garcia de Souza	30.000,00
Educarte	Antonio Marcos Lacerda de Lima	25.000,00
Mãos que fazem a historia do MS – Oficina de Artesanato	Indiana Antunes Marques de Araujo	77.566,00
II Expedição Fluvial Rota das Monções da Vila dos Diamantes ao Arraial do Belião	Adriano David Bukowski	15.000,00
Monumento aos Artesãos	Associação dos Artesãos da Praça dos Imigrantes	31.000,00
Comitivas Pantanal	Fabiana Vieira de Melo	66.130,00
Festa das Nações – 2ª Edição	Associação do Centro Comunitário de Eventos Culturais do Córrego de Ouro	90.319,00
Coletânea – Lendas Pantaneiras	Fabio Lemes Gomes	22.850,00
11º Festival de Cinema do Vale do Ivinhema	Fundação Nelito Câmara	40.000,00
Lá vai uma chalana	Ariel Albrecht	25.000,00
Integrando Cultura	Maria Helena Sarti	72.850,00
Artes Visuais em MS – Processos Compartilhados	Ana Luisa Ruas	120.000,00
I Mostra da Cultura Pantaneira na Terra do Pé de Cedro	Fundação Professora Clarice Rondon de Cultura Desporto e Lazer - FUNRONDON	45.000,00
Conhecendo meu Jaraguari	Ciro Soares da Gama	34.449,63
Contos e Cantigas do Povo	Waldiney Clarisvan Alves Scudler	30.000,00
V Pantalhaços – Mostra de Palhaços do Pantanal	Mauro Alves Guimarães	100.000,00
Casa da Memória e Biblioteca Municipal Christóvão Ferreira	Maila Pracucci	48.708,81
Implementação da Biblioteca Municipal de São Gabriel do Oeste	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste	29.079,56
Rock Festival	José Leonel Ribeiro	100.000,00
(RE)Territorialização do Espaço Cinematográfico de Campo Grande –MS: Historia e Cultura na	Maria Augusta de Castilho	13.500,00

Perspectiva do Desenvolvimento Local		
Intermezzo	Associação Cultural Santa Clara	97.420,00
Viagem a bordo das comitivas	Débora Alves Pereira Cabrita	28.200,00
Brincando com as vogais	Paula Hellmann Claudino	15.000,00
A Artes de Ler e Escrever	Antônio Alves Guimarães	24.000,00
Os Japoneses no Brasil mais outras reflexões mil	Antônio Brandão	13.455,00
Encontros: literatura e musica	União Brasileira de Escritores de MS	21.485,50
Túnica da Alma	Marise Fátima Andreatta	12.000,00
Poemas de uma vida	Sonia Mascarenhas Veiga de Barros	7.000,00
Oficina de declamação	Altair Ferreira de Souza	9.477,50
Historias de D. Menina	Albana Xavier Nogueira	13.000,00
Folclore ou folclore?	Odila Schwingel Lange	13.374,00
Corumbá – ruas, moradas e historia	Instituto Histórico e Geográfico de MS	30.000,00
Inventario do acervo documental. Bibliográfico e memorias do bandoleiro Silvino Jaques	Maria Margareth Escobar Ribas Lima	40.000,00

QUADRO SINTÉTICO

Área cultural	Quantitativo de projetos	Valor investido/financiado em R\$
-	52	2.000.000,00

14 - EXERCÍCIO 2015/16

Área cultural	Projeto	Proponente	Valor
Musica	Trajectoria da música do MS	Marcello Flávio Raslam Pettengil	56.860,00
	Circuito Aguasom	Cintia Vizarro Leite	74.910,00
	Gravação do CD Quarteto Toccata	Jardel Vinicius Tartari	41.250,00
	Begéte de Lucena-Cigano	Albério Alves de Araújo Lucena	44.600,00
	Marcelo Loureiro-Cordas e Contos	Marcelo Loureiro da Rocha	84.899,60
	Projeto Educarte	Grupo Espírita Francisco Cândido Xavier	99.875,00
	A música brasileira em seis cordas: Uma homenagem a Dilermando Reis	Daniel Silva Escrivano	78.500,00
	Histórias e Músicas da Fronteira	Thiago Coutinho Benites Pina	66.250,00
	6º Festival Internacional do Chamamé de Rio Brilhante	Centro Cultural do Chamamé de Rio Brilhante	137.785,00
	Ampliar e divulgar o projeto: “A flauta doce como instrumento de formação musical e humanização”	Vera Lúcia Gonsales Rodrigues	72.550,00
	Escolas afinadas	Manoela Bernardy Moreno	53.400,00

	Escola viva-orquestra de viola Vozes do Pantanal	Jonas da Costa Feliz	56.351,70
	3º Festival Douradense de Música	Thais Fernandes Costa	121.900,00
	Mborahéi rapére-Pelas trilhas do canto	Cândida Graciela Chamorro Argüello	99.920,00
	MS Música 2020 preparando cenário musical do Mato Grosso do Sul para próxima década	Demetrius de Oliveira Hernandes	48.355,00
	Grupo Vozes Especiais	Sandra Helena Lombardi de Mello	60.000,00
Artes Cênicas	2X2 Movimento em Rede	Renata Wilwerth Leoni	82.730,00
	Manutenção Dançurbana	Associação Cultural Dançurbana	127.000,00
	Festival dança 3ª edição	Associação Arado Cultural	156.180,00
	5ª Mostra de Teatro infantil de Mato Grosso do Sul	Ramona Rodrigues de Sousa	131.327,00
	Mitos em Risco	Teatral Grupo de Risco	85.000,00
	Curso de iluminação cênica: Iniciação, criação e tendências no Brasil	Camila Gabriela Abreu da Silva	52.921,20
	VII Temporada do ChapéuMostra Nacional de Teatro de Rua	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico Sócio Ambiental Teatro Imaginário Maracangalha	96.620,00
	“Sinônimo de Prospecção”	Bianca Maria Machado de Oliveira	90.000,00
Artes Visuais	Artes Visuais em MSCampo Aberto-Seminário, intervenções e ações educativas	Ana Luisa Ruas	99.481,50
	Imersões MS	Carlos Eduardo Bertão	73.510,00
	MS Detona	Brunno de Paula Tambani	75.810,00
Folclore	Ação Multicultural Praça Bolívia-T'ikay	Ingra Lidia Flores Padilha	95.900,00
	Casa de capoeira Pé no chão-3ª etapa	Sérgio Francisco dos Santos	28.340,00
	2º Festival Sul-Americano de Folclore	Comissão Sul-Mato-Grossense de Folclore-CSMFL	129.000,00
	II Festival de rua do “Toro Candil” de Porto Murtinho	Mara Lucia Freitas Silvestre	125.360,00
Artesanato	Oficinas de Confecção de Galinhas de Patchwork	Jane Clara Arguello	34.618,00
	Oficinas Tuiuiú	Lucinei Santos da Silva	25.994,00
Audiovisual	Dona Arara quer Casar	Maristela Yule Queiroz	129.300,00
	13º Festival de Cinema do Vale do Ivinhema	Fundação Nelito Câmara	74.499,00
	De tanto olhar o Céu gastei meus olhos	Filipi Diniz Silveira	60.000,00
	T'amo na rodoviária	Mariana Sena Madureira Figueiró	37.855,00
	Visões de Taunay-O documentário	Valdec Ferreira de Souza	67.980,00
	O índio e o cinema em Mato Grosso do Sul	Miguel Angelo Corrêa	34.766,50
	Cozinha, lugar de saberes e sabores	Elis Regina Cardeal Nogueira	48.145,00
Literatura	Conte pra elas-Lídiadistintas formas de tornarse mulher	Tatiana Sangalli	22.972,00
	Catálogo de artefatos cerâmicos arqueológicos de	Emília Mariko Kashimoto	53.670,00

	Mato Grosso do Sul		
	Hotel Gaspar: Identidade e memória no contexto do desenvolvimento local	Maria Augusta de Castilho	12.700,00
	Poética dos Bugres: Uma incursão sobre Arte, Identidade e o Outro	Isabella Banducci Amizo	24.067,00
	Série Memória Sul-MatoGrossense/2016-Volumes XXXII a XXXIX	Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul	78.400,00
	Festival Literário Internacional de Dourados	Academia Douradense de Letras	32.472,00
	“Para fazer chorar as pedras”: Guarânicas e rasqueados em um Brasil fronteiro	Evandro Rodrigues Higa	24.800,00
	Prosa de criança	Michelly Dominiq Neves de Araújo	56.910,00
	Grandezas da Literatura SulMato-Grossense	Antônio Alves Guimarães	26.760,00
	Franzino Amarelo	Valter Jeronyno	17.000,00
	Livro “Vias do infinito ser”	Rubênio Silverio Marcelo	15.905,00
	A bruxa da Sapolândia	André Luiz Pereira Alves	29.180,00
Biblioteca	Livro: Abrace essa ideia	Instituto Mirim de Campo Grande	30.600,00
Arquivo	Memória fonográfica MS	Yohana Barbosa Luz	27.150,00
Formação	Projeto “Filma Ae” MS	Thales Albano de Sousa Pimenta	43.275,00
	Uniarte	Acanav-Associação Cultural e artística de Naviraí	29.173,00
	Rede Hip Hop:Arte no entorno	Ralfer Sandim Campagna	73.558,00
	História da Arte	Dalila Maria Pinto Saldanha	62.657,00
Museu	Mato Grosso do Sul em imagens: O olhar de Roberto Higa	Sueli Higa	68.862,80
	iMuseuMS	Rodrigo Perez Swinerd	45.870,00
Patrimônio	Itúkeovo Têrenoe	Instituto de Pesquisa da Diversidade Intercultural	46.274,34
	Obras de Henrique Spengler em imãs e postais	Dolores Puga Alves de Sousa	9.734,40
	Projeto Zumbi	Juarez Morais Corrêa	54.600,00
Pesquisa	A vida e a Obra de Ignez Correa da Costa	Bruno Damus	49.492,02
Municípios	Banda Marcial Municipal de Nova Andradina Getúlio Vargas	Prefeitura Municipal de Nova Andradina	90.600,00
	Vem dançar	Fundação Municipal de Cultura de Sidrolândia (FMCS)	26.658,00
	Arraiá da Bucaina	Prefeitura Municipal de Inocência	29.246,55
	Projeto Música e Arte	Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul	119.753,80
	Festival da canção de Rio Negro	Prefeitura Municipal Rio Negro	70.498,55
	“Implementação da Banda Municipal Tom Jobim”	Prefeitura Municipal de Naviraí	53.594,00
	Escola de dança Paineira Rosa	Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso	30.031,34
	Cinema Itinerante Itaquiraense	Fundação de Cultura de Itaquiraí	42.514,02
	Iniciação ao Teatro. “Arte em movimento”	Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul	39.515,00

Fest'JAR-(1º Festival da Circulação Musical de Jaraguari)	Prefeitura Municipal de Jaraguari	118.346,25
II Mostra da Cultura Pantaneira na terra do Pé de Cedro	Fundação Professora Clarice Rondon de Cultura Desporto e Lazer-FUNRONDON	46.671,60
Criação e Institucionalização do Museu Municipal da cidade de Bataguassu MS	Prefeitura de Bataguassu	101.850,00
Orquestra Sinfônica Municipal de Rio Brillhante in concert "Meu MS viajando pelo mundo da música"	Prefeitura Municipal de Rio Brillhante	51.410,00
Festival de Inverno 2016	Prefeitura Municipal de Caarapó	83.275,00

QUADRO SINTÉTICO

Área	Quantidade de Projetos	Valor financiado/investido
Musica	16	1.197.406,30
Artes Cênicas	08	821.778,20
Artes Visuais	03	248.801,50
Folclore	04	378.600,00
Artesanato	02	60.612,00
Audiovisual	07	452.545,50
Literatura	12	394.836,00
Biblioteca	01	30.600,00
Arquivo	01	27.150,00
Formação	04	208.663,00
Museu	02	114.732,80
Patrimônio	03	110.608,74
Pesquisa	01	49.492,02
Prefeituras	14	903.964,11
Total	78	4.999.790,17

QUADRO SINTÉTICO GERAL

Ano	Quantitativo de projetos	Investimento/financiamento em R\$
2002	133	5.200.908,00
2003	108	2.139.196,00
2004	201	4.267.774,64
2008	44	1.126.306,70
2009	39	1.000.000,00
2010	27	1.000.000,00
2011	43	1.200.000,00
2012	58	1.500.000,00
2013	87	3.000.000,00
2014	132	5.000.000,00
2015/16	78	4.999.790,17
Total	950	30.433.975,51

QUADRO SINTÉTICO POR ÁREA DE INVESTIMENTO/FINANCIAMENTO ¹⁸

Área Cultural	Quantitativo de Projetos	Investimento/financiamento em R\$
Artes Cênicas	99	3.732.494,78
Artes Integradas	13	565.161,97
Artes Visuais	27	555.196,69
Artesanato	49	611.371,68
Audiovisual	29	1.599.413,25
Literatura	67	1.368.619,02
Música	128	3.784.169,68
Patrimônio Cultural	13	752.913,20
Folclore e manifestações populares	37	842.848,10
Biblioteca	06	55.216,30
Estudo, Pesquisa e formação	21	544.446,52
Museu e arquivo	7	295.924,53

¹⁸ se refere aos investimentos/financiamentos por área cultural nos de 2003, 2004, 2011, 2014 (primeira etapa) e 2015/2016.